ANNO LV NUMERO 246 — TERÇA FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 27 de outubro, ás 4 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas da noute).

— Não foi o Senado que, no sabbado, approvou as emendas ao orçamento geral do imperio, como lhe dissemos, mas sim a Camara dos Deputados.

— Na sessão de hoje, nessa casa do parlamento, foi approvada a redacção do orçamento.

Entrando em segunda discussão o projecto sobre secularisação dos cemiterios, foi approvado o primitivo, do conselheiro Saldanha Marinho, e rejeitado o substitutivo, da commissão respectiva.

Entrando immediatamente em terceira discussão, á requerimento do Dr. Antonio de Siqueira, orou contra o Dr. Theodureto Souto, ficando a materia adiada.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Foram nomeados o Visconde do Rio Branco, na qualidade de presidente, o chefe de divisão, José da Costa Azevedo, o conselheiro Domingos de Araujo e Silva, o Dr. Antonio de Paula Freitas e o bacharel Joaquim Galdino Pimentel para constituirem a commissão que tem de dar parecer sobre o methodo de terminar o meridiano, que o ex-adjunto do observatorio astronomico bacharel Manoel Pereira Reis declara superior ao que se acha em pratica naquelle estabelecimento.

— Em 17 do corrente declarou-se ao presidente da Parahyba, em resposta ao officio n. 42 de 23 do mez passado, em que solicitou o credito de 134:552$217, importancia das despezas com soccorros ás victimas da secca, que resta pagar por conta do exercicio de 1878 – 1879, que para esse fim fica concedido sómente o de.. 123:202$257, visto que daquella quantia devem ser deduzidas a de 11:241$960, por se referir a despezas provinciaes e municipaes, e a de.. 108$000, devida a Adelino Cesar Polari, porque deve ella correr pela verba « obras » do ministerio dos negocios da fazenda, e bem assim que as despezas que não são geraes não podem de modo algum ser pagas pelo thesouro nacional, ficando os fornecedores com o direito de pedir á assembléa provincial e ás camaras municipaes o pagamento do que se lhes estiver devendo.

— Em 16 declarou-se ao director da faculdade de direito do Recife que só se deve proceder á votação nominal no julgamento dos concursos; bem assim que podem ser admittidas a exame de preparatorios as pessoas do sexo feminino que o requererem.

Ministerio da guerra

— Foram expedidos os seguintes avisos, em 13 do corrente

Ao ajudante-general do exercito: — « Não tendo direito á gratificação de voluntario os operarios militares que na conformidade do art. 267 do regulamento de 19 de outubro de 1872, forem transferidos para os corpos do exercito, por ser-lhes applicavel a doutrina do aviso de 26 de fevereiro do corrente anno, dirigido á V. Exc., e em que se acham comprehendidos os soldados do 4º batalhão de artilharia a pé Ernesto Antonio Sanches e Esmeraldo Eucherio de Seixas, sobre que versa a informação da repartição a seu cargo, sob n. 975 de 30 de agosto ultimo; assim o declaro a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes. »

A' presidencia do Piauhy: — « Em officio n. 8 de 14 de agosto ultimo, communica V. Exc. que havendo a junta parochial do alistamento militar da villa de União deixado de funccionar no prazo legal, por ter fallecido o 1º juiz de paz e acharem-se os outros enfermos, determinára ao presidente da referida junta que procedesse á nova convocação, na fórma do art. 25 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875 e do aviso de 21 de agosto do mesmo anno, convidando os juizes de paz da parochia visinha ou os seus immediatos, como determinam os avisos de 2 e 28 de julho e 4 de setembro do dito anno, exigindo daquelles que forem chamados e não aceitarem o convite, prova justificativa do impedimento allegado. De tudo inteirado, declaro a V. Exc. que fica approvado o seu acto, visto achar-se de accordo com as disposições citadas. »

Ministerio da marinha

— Por decreto de 18 do corrente declarou-se sem effeito o de 12 de abril, pelo qual foi nomeado o Dr. Leite de Mello Hormindo para o lugar de 2º cirurgião do corpo de saude da armada, por não ter-se apresentado até esta data para o serviço.

— Foram nomeados para servir: na canhoneira *Principe do Grão-Pará*, o 1º tenente João Cordeiro da Graça; e na divisão naval do 3º districto, o 2º tenente Carlos de Souza Ferreira.

Ministerio da justiça

— Foram removidos:

Os seguintes desembargadores: Dr. Sebastião Cardoso da relação de Pernambuco para a da Bahia; Dr. Antonio Buarque Lima da do Pará para a de Pernambuco; e Barão de Anadia da de Mato-Grosso para a do Pará.

Os seguintes juizes de direito: Dr. José Ricardo Gomes de Carvalho da comarca de Aréas para a de Maranguape, e o Dr. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho da de Monte Santo para a de Aréas

— Foi nomeado para a relação de Goyaz o juiz de direito Americo Militão de Freitas Guimarães.

— Em 8 do corrente accusou-se o recebimento do officio da presidencia de Pernambuco, n. 1,549 de 19 de julho, acompanhado do recurso de graça interposto da sentença que condemnou o escravo Leoncio á pena de morte, e recommendou-se que mande proceder aos necessarios exames para verificar-se a idade do réo ao tempo do delicto e que remetta os documentos que a respeito possa obter.

— 2.ª Secção.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da justiça, 10 de outubro de 1879. — Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de 19 do mez findo sobre consulta do juiz de direito da comarca de Traipú, declaro que, como bem entendeu V. Exc., não carece de nova nomeação para continuar a servir o adjunto do promotor publico do termo de Traipú, embora tivesse elle sido investido do cargo, quando o dito termo pertencia á comarca do Penedo, da qual foi desmembrado para formar a primeira das referidas comarcas.—Deus guarde a V. Exc. *Lafayette Rodrigues Pereira*.—A' presidencia das Alagôas.

— Em 11 recommendou-se á presidencia do Ceará, que informe qual o motivo que determinou o transporte de dous officiaes, um cadete e 39 praças e o das familias das mesmas praças até o Rio Grande do Norte, afim de poder resolver-se sobre o pagamento requerido pela Companhia Pernambucana de Navegação Costeira.

— Idem remetteu-se á secção de justiça do conselho de estado, para consultar com seu parecer, sendo relator o conselheiro Visconde de Abaeté, si o juiz de direito demittido do cargo de chefe de policia, a pedido, tem direito a perceber o ordenado do cargo de magistratura, emquanto não se lhe designar comarca.

— 2ª secção.—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, 11 de outubro de 1879. —Em solução á consulta feita por V. S em officio de 4 do corrente mez, declaro que, devendo a antiguidade da eleição regular a ordem dos supplentes dos deputados commerciaes, tem de ir occupar o ultimo lugar nessa classe o negociante que fôr eleito em substituição do supplente fallecido Francisco Joaquim Correia de Brito Junior. Deos guarde a V. S.—*Lafayette Rodrigues Pereira*. — A' junta commercial da capital do imperio.

Em 14:

Solicitou-se do ministerio da fazenda que seja habilitada a thesouraria de Pernambuco com o credito de 70$, para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento, nomeado juiz municipal do termo de Santo Antonio da Patrulha, na provincia do Rio Grande do Sul, ficando sem effeito a que lhe foi marcada por aviso de 28 de julho ultimo, quando nomeado para o de Coritibanos, em Santa Catharina.

Recommendou-se á presidencia de Pernambuco, que informe quem autorisou a remoção do réo Francisco de Carvalho Teixeira Ralalão, da casa de detenção da capital para o presidio de Fernando de Noronha, e que remetta copia da informação prestada pelo chefe de policia, e a que se refere o juiz de direito do 2º districto criminal no officio junto ao da mesma presidencia, de 27 do mez findo.

— 2ª secção.—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, 14 de outubro de 1879. —Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do aviso de 9 deste mez, em que V. Exc. communicou haver declarado ás thesourarias de fazenda que, quando a parte interessada menciona no requerimento o anno em que se deu o facto positivamente de que pede certidão, a busca dever-se-ha contar desde o anno subsequente ao por ella indicado até o immediatamente anterior ao em que se passar a certidão, sendo ainda, neste caso, devido pelo menos um anno de busca. Deos guarde a V. Exc. *Lafayette Rodrigues Pereira*.—Ao conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo.

— 2ª secção.—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, 14 de outubro de 1879. Illm. e Exm. Sr.—Com referencia aos officios de 22 do mez findo e de 8 do corrente, sobre a reclamação do adjunto do promotor publico da comarca de Campos, pelo facto da nomeação interina de um advogado para exercer a curadoria geral dos orphãos na ausencia do promotor respectivo, declaro a V. Exc. que, não estando as funcções de curador annexas por lei ao cargo do promotor, e preferencia estabelecida por diversas decisões (avisos ns 115 de 27 de abril de 1855, 13 de 15 de janeiro de 1858, 136 de 31 de maio de 1859, 547 de 21 de dezembro de 1863 e 674 de 3 de outubro de 1878), não impede que a competente autoridade designe provisoriamente pessoa idonea para exercer as funcções de curador na falta do promotor publico, por quanto a substituição que incumbe ao adjunto só é necessaria e obrigatoria quanto ás attribuições expressamente prescriptos por lei ou regulamento (art. 21 do decreto n. 4.824, de 22 de novembro de 1871) que se refere ao serviço geral da promotoria. Accresce que, como informou V. Exc. no segundo dos citados officios, já se acha creado pela lei provincial n. 2,357 de 1º do corrente o cargo de curador, separado o de promotor publico e annexo ao da promotoria dos residuos e capellas no referido termo. Deos guarde a V. Exc.—*Lafayette Rodrigues Pereira*.—A' presidencia do Rio de Janeiro.

Ministerio da fazenda

Por portaria de 17 do corrente prorogou-se por 30 dias, com vencimento na forma da lei, a licença ultimamente concedida ao 2.º escripturario da alfandega de Pernambuco, Francisco Lopes Cardim, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Em 8 declarou-se á thesouraria de Mato-Grosso, ficar-se inteirado das providencias tomadas a bem da regularidade do serviço da mesma repartição; cumprindo, porém, que se observem as seguintes alterações: 1.ª, sobre « exercicios findos » deve a thesouraria regular-se pelo que dispõe a circular de 14 de julho ultimo; 2.ª, compete ao inspector e não ao contador pôr o *visto* nos attestados de molestia dos empregados, por ser aquelle quem dá por justificadas as faltas que se verificarem; 3.ª, não compete a thesouraria o modo por que os operarios do arsenal de guerra dispensados do serviço por invalidez devem receber os seus salarios; devendo representar ao ministerio respectivo, esperando a decisão para alterar-se a pratica seguida; 4.ª, as instrucções expedidas pela thesouraria para regular o serviço das estações de arrecadação da provincia devem ser submettidas a exame e approvação do thesouro; 5.ª, a suspensão dos vencimentos dos lentes do seminario episcopal, por falta de alumnos, não póde subsistir em face do disposto na ordem do thesouro de 12 de novembro de 1858, expedida de accordo com o aviso do ministerio do imperio nella citada.

— Circular n. 48 — Ministerio dos negocios da fazenda — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1879.—Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que quando a parte interessada mencionar positivamente no requerimento o anno em que deu-se o acto de que pede certidão, dever-se-ha contar a busca desde o anno subsequente ao por ella indicado até o immediatamente anterior ao em que se passar a certidão; sendo ainda neste caso devido, pelo menos, um anno de busca.

— Em 10 declarou-se á presidencia do Pará que só pelo poder legislativo póde ser concedida a isenção de direitos pedida pelo emprezario da navegação dos rios Guamá e Capim para o vapor que, com semelhante destino, mandou construir fóra do imperio.

— Em 12 idem á da Parahyba que Vicente Gomes Pessoa, cuja aposentadoria no lugar de porteiro e administrador das capatazias da alfandega da mesma provincia foi declarada sem effeito por decreto de 9 do corrente, não deve voltar ao exercicio do referido lugar, do qual fica effectivamente demittido.

Idem á mesma que a gratificação que o official de descarga da alfandega da dita provincia, Victorino da Silva Coelho Maia pede, por excesso de trabalho na conferencia de generos destinados ás victimas da secca, deve ser requerida ao ministro do imperio, a quem compete deferir-lhe como entender de justiça.

Idem á thesouraria de Pernambuco ter sido por demais severa a pena de suspensão por 15 dias imposta pela inspectoria da alfandega ao respectivo 2º escripturario, Francisco Lopes Cardim, pelo facto de haver interposto a palavra —interino — entre as de — chefe da 1.ª secção — na cópia, que lhe fôra exigida, da informação que dera sobre a vistoria a que procedêra em umas latas de kerosene, sendo sufficiente advertencia ou mesmo reprehensão; e que, ficando, entretanto, approvado aquelle acto, attenta a faculdade que para isso lhe dá o decreto de 6 de abril de 1868 combinado com o regulamento de 2 de agosto de 1876, cumpre, porém, que se faça sobr'estar no processo de responsabilidade mandado instaurar contra o referido escripturario.

Idem determinou-se á da Parahyba que prohiba a entrada nas repartições de fazenda na provincia aos negociantes Custodio Domingos dos Santos e José de Varandas Carvalho, visto a parte que tiveram nos factos criminosos praticados por occasião da prestação de soccorros ás victimas da secca, na capital da referida provincia.

— Em 13 determinou-se á de Pernambuco, que providencie para que a alfandega da mesma provincia faça elevar a mais tres o numero dos seus actuaes despachantes.

— Em 14 autorisou-se a thesouraria de Pernambuco, a passar provisoriamente para o Monte de Soccorro a importancia diaria dos depositos da caixa economica, nos termos do regulamento de 18 de abril de 1874, ficando a cargo daquelle estabelecimento o pagamento dos juros e a respectiva capitalisação das quantias assim fornecidas, de conformidade com a ultima parte do citado regulamento; conforme solicitou o conselho fiscal.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1879.

Companhia pernambucana de vapores.—Deferido, com officio desta data, á commissão central de soccorros.

Cassiano Pereira de Araujo Junior.—Informe, com urgencia, a camara municipal de Cabrobó.

Francisco Mauricio de Abreu —Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Guilherme Rodrigues Breckenfeld.—Informe, com urgencia, o engenheiro director da obra do melhoramento do porto.

Ignacio Paes de Souza Gama.—Informe o Sr. juiz substituto do 2.º districto criminal, tendo em vista os officios desta presidencia, datados de 8 de maio e 8 de agosto ultimos.

João Baptista Teixeira Cavalcante.—Informe o Sr. juiz de direito interino da comarca de Iguarassú.

Olindina Candida de Amorim.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para attender á supplicante, nos termos de sua informação, datada de 30 de agosto ultimo, n. 180.

Manoel Antonio de Araujo.—Dê-se-lhe.

Manoel da Silva Neves.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos. Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para pagar aos supplicantes, não havendo inconveniente.

Vicencia Sampaio Nunes.—Indeferido.

William Hargreaves.—Satisfeitos os emolumentos, passe portaria de sahida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 27 de outubro de 1879.

Pelo porteiro,
Francisco Augusto Paes Barreto.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 1733. — Secretaria da policia de Pernambuco, 27 de outubro de 1879.—Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 25 do corrente, á minha ordem, Antonio Mendes da Rocha e José Joaquim de Souza, vindos da comarca de Nazareth, como criminosos; Joaquim Francisco da Silva, Antonio Horacio da Silva, José Felix do Nascimento Manoel, Francisco da Silva, Manoel Francisco de Souza e Antonio José de Lima, vindos da comarca do Bonito, como criminosos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel José do Nascimento, por crime de furto e tentativa de morte; Manoel Francisco dos Santos, por crime de furto e ferimentos; Maria Thereza de Jesus, por offensas á moral publica e João Luiz Ferreira, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

No dia 26, á ordem do subdelegado da Boa Vista, José Francisco, João Joaquim de Sant'Anna, Olympio Soares da Silva, Firmino José da Silva, Manoel Joaquim Nogueira, João Francisco do Carmo, Agostinho dos Santos Moreira, João Francisco Pereira, Jesuino José Francisco, Guilherme Francisco de Sant'Anna, Fortunato Rodrigues de Andrade, José Fernandes, Francisco Lopes Pereira, Manoel Correia dos Santos, Manoel Francisco do Nascimento, Manoel Ferreira Ramos, José Francisco Pereira da Silva, Gonçalo José Ribeiro, Vicente Ferreira da Silva, João Severino do Nascimento, Antonio Gonçalo da Trindade e José Antonio de Sant'Anna, por disturbios,

No dia 19 deste mez, no districto da Ilha das Flores, do termo do Bonito, João Lourenço Torres, Guilherme e Domingos Lourenço Torres Gallido, tentaram assassinar a Serafim Tavares Bezerra, desfechando-lhe dous tiros, das quaes ficou o mesmo Serafim gravemente ferido; os delinquentes lograram evadir-se, e contra elles procedeu-se nos termos da lei.

Pelo Dr. delegado da capital, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito policial a que se procedeu contra Felippe Nery de Miranda, palo crime previsto no art. 217 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc —Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE OUTUBRO

O governo e a estrada de ferro do Limoeiro

V

Limitada a acção do engenheiro fiscal á inspecção das obras, sem nenhuma competencia para a fiscalisação do emprego do capital, não se comprehende o fim que levou o Sr. ministro da agricultura a inserir no final do seu *famoso* aviso estas palavras: « Para novas chamadas de capitaes e emprego d'elles, além das £ 300.000, a companhia deverá obter prévia autorisação do governo, e, n'essa occasião *justificará ella a necessidade d'essas chamadas com attestados do fiscal.* »

Entre o pensamento contido n'este trecho e o do periodo que estatue a limitação da interferencia do fiscal ha a mais palpavel contradicção, pois que, se á este funccionario foram trancados os elementos indispensaveis de apreciação do emprego do capital já autorisado (£ 300.000), é claro, é logico que, não podendo elle saber até que ponto são justificadas as despezas feitas com as obras em andamento, não póde ser juiz da necessidade de uma nova chamada, e portanto não póde dar os attestados de que falla o aviso, e se os der nenhum valor terão elles, porque serão meramente graciosos e nunca filhos da convicção, assentes no conhecimento perfeito dos factos.

Assim, esse ultimo trecho do aviso, que tem visos de uma formidavel *bernardice*, nada significa, nenhum effeito real e positivo póde produzir, e apenas assignala ainda mais o desrespeito á lei, porque é uma infracção das clausulas 5.ª e 2.ª do decreto n. 6.746.

Com effeito, a clausula 2.ª diz, em relação ás chamadas, que « limitar-se-hão ás quantias necessarias á construcção das obras em cada anno *á juizo do governo* », e a clausula 5.ª, que já transcrevemos, depois de autorisar a chamada de £ 300.000, mandando recolher á um banco as sommas arrecadadas, diz: « Estas serão retiradas do referido estabelecimento bancario á proporção que as obras progredirem, e forem as sommas requeridas necessarias ás mesmas obras ou á acquisição do respectivo material; *o que será attestado pelo fiscal do governo.* »

Dest'arte, o juiz da necessidade das chamadas é o governo, de quem a companhia deve solicital-as; e a competencia do fiscal, segundo o decreto, se restringe a reconhecer a necessidade do emprego das sommas arrecadadas, e a autorisar sua retirada do estabelecimento bancario para serem empregadas nas obras ou na acquisição do material.

Tudo isto, que se comprehende facilmente, que está accorde com o plano de fiscalisação delineado no decreto n. 6.746 e no contrato provincial; tudo isto é simples, é logico, é de execução sem entraves, e presta-se perfeitamente á que o fiscal possa informar ao governo, em qualquer momento, ácerca da opportunidade das chamadas; mas, assim não acontece depois da limitação imposta ao fiscal, com a qual é incompativel a attribuição de dar os attestados de que trata o final do aviso.

Este, portanto, postos á margem outros trechos, a maioria d'elles, - que não são mais do que excusadas repetições de clausulas do decreto n. 6.746,—o que contém, o que fez, foi, applicando á estrada de ferro do Recife ao Limoeiro o illegal e arbitrario regulamento de 10 de agosto de 1878, capciosamente fixar de antemão o capital garantido, contra a lettra e o espirito, não só da lei geral n. 2.450 e do decreto n. 6.746, mas tambem das leis provinciaes ns. 1.115 e 1.186 e do contrato provincial de 24 de outubro de 1878.

E, perguntamos nós: diante de tamanha arbitrariedade, em face de tão descommunal ataque aos seus direitos, póde e deve a provincia cruzar os braços, e deixar que seja consummado o esbulho?

E' possivel, e, dizemos mesmo, é certo que a companhia, armada com a doutrina do aviso, não se prestará mais á fiscalisação estipulada no decreto n. 6.746, porque vai nisso o seu interesse. Mas, sendo incontroverso que as prescripções do Sr. ministro da agricultura não teem, não pódem ter força de obrigar a provincia, como chamar a companhia ao cumprimento do contrato provincial?

A querer-se levar a companhia ao stricto cumprimento dos deveres que contrahio para com a provincia,—e esta deve querel-o—, não póde haver duvida de que os meios existem no contrato provincial.

Com effeito, além das clausulas d'esse contrato que já temos citado, de todas as quaes resulta o direito por parte da provincia de fiscalisar a construção e a exploração da linha, o art. 70 diz que: — « para as despezas de fiscalisação concorrerá a companhia com a quantia de 4:800$000 logo que o rendimento liquido da estrada fôr sufficiente para dispensar a prestação da garantia de juros, e tão sómente com a de 2:400$000 desde que renunciar a garantia de juros. »

Portanto, quando mesmo nas citadas clausulas não estivesse claro o direito de fiscalisar, nesta ultima está elle expresso, não restando senão que o governo provincial nomeie o seu fiscal e por seu intermedio obrigue a companhia a prestar contas do capital autorisado para ter lugar a effectividade da garantia de juros, na conformidade do contrato.

Essa fiscalisação de modo nenhum se oppõe e antes se accorda plenamente com o disposto no art. 68 do referido contrato, que não podia prever a arbitrariedade do Sr. ministro da agricultura.

Seja porém assim feita a fiscalisação ou tome outras cautelas a provincia, o que nos parece necessario, indispensavel, é que não se deixe passar sem protesto o acto do illustre ministro, porquanto não só offende elle o contrato provincial, mas tambem as citadas leis n. 1.115 de 17 de junho de 1873 e n. 1.186 de 16 de junho de 1875.

Pois que a primeira d'essas leis referio-se á *capital empregado*, e a segunda o confirmou, referindo-se ao decreto n. 5.704, que trata de *capital effectivamente empregado* na construcção; pois que todos os contratos provinciaes, desde o de 21 de agosto de 1873 até o de 24 de outubro de 1878, sempre estabeleceram que a garantia de juros era dada ao *capital effectivamente empregado*; sem quebra da sua dignidade, sem offensa dos seus interesses, não póde, não deve a provincia aceitar a alteração feita pelo Sr. ministro da agricultura no sentido de fixar préviamente o capital garantido, quando é certo que todos os calculos, por melhor estudados que sejam, são falliveis na pratica, como o provam innumeros exemplos.

Demais, a fixação prévia do capital não offende sómente os interesses immediatos do thesouro provincial, dando azo á que, se o capital fôr excedente ás despezas effectivas, pague a provincia pela garantia maior somma do que aquella á que se obrigou. A fixação prévia, pela mesma razão de poder ser o capital maior do que o necessario, póde offender tambem os interesses do publico, porquanto, pelo art. 28 do contrato, tendo a companhia o direito de organisar suas tarifas de transporte pelas da estrada do Recife ao S. Francisco com um augmento de 30 á 40 %, e devendo ser ellas confeccionadas de modo a darem renda superior á garantia de juros, é claro que tanto mais elevadas serão as taxas do transporte quanto maior fôr o capital; o que equivale a dizer que, embora se gaste menos do que o capital fixado, o publico pagará o transporte como se se tivesse despendido todo esse capital.

Ainda por esse lado, portanto, a restricção feita á garantia provincial, ao capital *effectivamente empregado*, tem sua razão de ser, e o mesmo acontece em referencia á reducção das tarifas de que trata o art. 30 do contrato. Esta reducção não sendo exigivel senão quando os dividendos forem superiores á 12 %, é obvio que tanto mais depressa se fará quanto menor fôr o capital da empreza.

Semelhantemente, prescrevemos o art. 33 do contrato que, logo que os dividendos forem superiores a 8 %, metade do excedente de 8 a 12 % pertença á provincia até o embolso dos juros que ella houver pago, não é, não póde ser indifferente á mesma provincia que a construcção da estrada custe mais ou menos.

No mesmo caso ainda se acha o prescripto nos arts 60 e 61 acerca do resgate da estrada; no art. 62 acerca da formação de um fundo de amortisação; no art. 73 acerca do fundo de reserva, e finalmente no art. 63, em que se estabelece que, « findo o prazo da concessão, se já estiver *amortisado o capital da empreza*, passarão para a provincia *sem indemnisação alguma* todas as obras, o material fixo e rodante, e bem assim os terrenos occupados pela empreza. »

Como, pois, diante do aniquilamento de tantas e tão solemnes garantias, que interessam á provincia e dizem respeito simultaneamente á direitos reservados em beneficio publico, póde a provincia cruzar os braços e consentir que prevaleça a extravagante e illegal doutrina do aviso de 23 de julho ultimo?

Não, por sua honra, por sua dignidade, por todos os principios de ordem e de economia que ella tem o dever de zelar, não póde nem deve a provincia submetter-se ao arbitrio do Sr. ministro da agricultura.

A lei é sempre a lei, seja bôa ou seja má, e á todos cumpre respeital-a. A assembléa provincial, com a sancção do executivo, decretou que a garantia de juros fosse restricta *ao capital effectivamente empregado* na construcção da estrada de ferro do Limoeiro; o contrato de 24 de outubro de 1878 estabeleceu o mesmo principio, e de accordo com elle tomou as precisas providencias para a fiscalisação do emprego do capital e para a realisação de outros beneficios correlatos áquelle; cumpre, pois, que em respeito á lei sejam cumpridos fielmente esses preceitos, sem embargo do aviso de julho ultimo, que, repetimol-o, não tem força de obrigar a provincia.

Se a companhia, contra a lettra do seu contrato, quizer se estribar no citado aviso, a provincia tem um meio legitimo de forçal-a ao cumprimento de seus deveres: é recusar-lhe o pagamento da garantia de juros, deixando que acarrete com as consequencias desse acto aquelle que, saltando por cima do justo e sem ter ouvido o primeiro interessado no contrato, exorbitou descripcionariamente da esphera da lei e calcou aos pés a provincia como aliás é praxe velha do poder central.

E' preciso de uma vez por todas firmar a independencia dos poderes geraes e provinciaes, e a opportunidade é excellente, porque em pró da provincia militam o direito e a justiça, as leis e os contratos.

A' assembléa provincial cumpre examinar a questão e resolvel-a na sua proxima reunião. Entretanto, para que o aviso não entre nos dominios dos factos consummados, em nome dos mais caros interesses da provincia aqui lavramos o nosso protesto contra o desrespeito ás leis, em que tanto se tem assignalado o Sr. ministro da agricultura, e muito particularmente contra esse aviso, que é uma solemne confirmação do arbitrio e da prepotencia que se aninham nas alturas do poder central.

Noticias do Pacifico, do Rio da Prata, e do sul do imperio

Pelo vapor *Ceará* recebemos hontem jornaes com datas: do Pacifico 10, do Rio da Prata 12, do Rio Grande do Sul 13, do Paraná e Santa Catharina 14, de Goyaz 1º, de Minas Geraes 18, de S. Paulo 19, do Rio de Janeiro 20, da Bahia 24, e de Maceió 26 do corrente.

Além do que publicamos sob as rubricas *Parte Official* e *Assembléa Geral*, eis o que encontramos nos jornaes:

REPUBLICAS DO PACIFICO

A respeito do combate naval dão os telegrammas, todos de origem chilena, mais estes pormenores:

O *Huascar* e a *Union* achavam-se ás 3 horas da manhã á entrada de Antofagasta. Sorprendidos pelo *Blonco Encalada* fugiram para o norte; mas o *Lord Cochrane*, a *O'Higgins* e o *Loa* cruzavam em frente de Mejillones, e o *Huascar*, não podendo fugir, travou combate com todos.

A's 9 horas da manhã, a *Union* escapou-se, sahindo logo a perseguil-a a *O'Higgins* e a *Loa*.

A's 10 boras e 50 minutos, o *Huascar*, mortos seus chefes, e reduzido a pedaços, rendeu-se, depois de haver resistido tenazmente. A seu bordo encontraram-se 25 cadaveres; subiram, porém, as baixas a 61 com os afogados; sendo feitos prisioneiros 14º.

O contra-almirante Grau foi ferido pelo quarto tiro do *Lord Cochrane*, perdendo uma perna e um braço, e quando um contra-mestre e dous marinheiros conduziam-o para sua camara, rebentou uma granada, que os matou a todos. Do bravo chefe encontraram-se a cabeça e pedaços do corpo.

A torre do *Huascar* ficou inteiramente destruida.

Uma bala deste monitor causou sérios estragos a bordo do *Lord Cochrane*, ficando 10 homens ferios.

O governo do Chile ordenou que se désse sepultura a Grau com todas as honras correspondentes á sua patente, e que fossem cuidadosamente tratados os feridos e prisioneiros.

« O povo chileno, diz um telegramma de Santiago, deplora, profundamente impressionado, a morte de Grau. »

Um outro despacho noticia que a corveta *Arturo Prat*, recentemente chegada da Europa, conduzira importantes petrechos de guerra, que chegara tambem a corveta *Bell* para o Chile, e fôra immediatamente incorporada á esquadra em operações, e que Luiz Uribe, 2º commandante da *Esmeralda*, prisioneiro no Perú, seria trocado e passaria a commandar o *Huascar*.

Resumiremos agora as noticias mais importantes extrahidas das folhas do Pacifico, levadas ao Rio da Prata pelo correio terrestre de Cuyo.

O exercito chileno movia-se, auxiliado e protegido pela sua esquadra sobre o sul do Perú, e agora, depois da perda do *Huascar*, esse movimento offensivo deve necessariamente accentuar-se mais.

Tocopilla, que dista dous dias de viagem do rio Loa, linha divisoria de Atacama e Perú, estava occupada por 6,000 chilenos, conduzidos pela esquadra.

O exercito alliado descia ao seu encontro, e tudo annunciava uma batalha continental.

A imprensa de Santiago firmara um convenio para não publicar senão as noticias remettidas pelo governo. Parece, entretanto, que esse accordo não seria respeitado por muito tempo, á vista da seguinte declaração de *Los Tiempos*:

« Hontem firmamos um convenio obrigando-nos a não publicar sobre os successos da guerra senão as noticias que o ministerio nos enviar. Mas se continuarem a hostilisar-nos, declararemos roto o convenio. Não negociamos com inimigos perfidos. — *Justo Arteaga Alemparte.* »

As folhas de Lima publicaram a parte official de Grau relativa ao combate de Antofagasta. Nella revela-se o valente marinheiro sempre humano e cavalheiro, respeitando as lanchas carregadas, a vida nas povoações indefezas e os navios mercantes, motivos estes que o inhibiram de metter a pique em Antofagasta a *Magellanes* e o *Abtao*.

Confirma-se em todos os pontos a noticia que tivemos da demissão do ministro da fazenda do Perú, Dr. José Maria Quimper, em consequencia de ter a camara dos deputados approvado, por 28 contra 8 votos, um voto de censura, concluindo pelo seguinte projecto:

« A camara dos deputados accusa perante o senado ao ministro da fazenda Dr. D. José Maria Quimper, como incurso no delicto de traição á patria. »

A traição consistio, como se sabe, no facto de ter o ministro mandado publicar officialmente em todas as folhas da capital um officio que dirigira á camara dos deputados, em 27 de agosto, declarando que desse data em diante não poderia mandar contingente algum ao exercito do sul.

O tribunal supremo de justiça de Lima

[illegible] boa e legitima presa o vapor allemão *Lamp*.

A questão suscitada entre a Colombia e Costa Rica por causa de um pedaço de terra sem grande importancia, estava sendo agora tratada por meios amigaveis, segundo noticiou *La Estrella*, de Panamá.

RIO DA PRATA

As folhas de Buenos Ayres publicaram a mensagem do presidente da republica de encerramento das sessões do congresso; mas depois disso continuou o senado a reunir-se, posto que o numero de membros presentes insufficiente para deliberar, e suscitou-se alli duvida se estavam ou não encerradas as sessões do congresso, visto não ter sido expedido o decreto de encerramento, e não bastar para que este se tornasse effectivo a simples remessa e publicação da mensagem.

Afinal, assentaram os senadores, presentes a 10, no paço do senado, de communicar o que occorria ao poder executivo para resolver o que se devia fazer!

Tendo sido aceita a renuncia de Sarmiento e Roca, foi organisado o novo gabinete, segundo nos communicou o telegrapho, da seguinte maneira:

Interior. Dr. Benjamin Zorrilla.
Estrangeiros, Dr. Lucas Gonzalez.
Justiça, cultos e instrucção publica, Dr. Miguel Goyena.
Guerra e marinha, Dr. Carlos Pelligrini.

Continuou na pasta da fazenda o Dr. Victorino de la Plaza.

Em Buenos-Ayres tratava-se de realisar uma ceremonia funebre-patriotica em honra do contra-almirante Miguel Grau. O acto, que deve effectuar-se no *Politeama*, comprehenderá o elogio do finado, a symphonia de Bethowen—*A morte de um heróe*, e uma grande procissão civica, precedida por todas as bandas de musica.

O governo da Republica Oriental do Uruguay enviou uma mensagem á assembléa geral, pedindo autorisação para adquirir para o Estado o *Ferro-carril Uruguay de Leste*.

RIO GRANDE DO SUL

— Em todos os pontos da provincia, onde havia chegado a infausta noticia do fallecimento do heroico general Osorio, era profunda a tristeza, e solemnes demonstrações de verdadeiro sentimento partiam de todos os corações rio-grandenses, que sabiam idolatrar o velho legendario.

Fecharam-se as repartições publicas e as casas do commercio, e tinham sido celebrados officios e missas em differentes lugares.

Em Porto-Alegre fôra nomeada uma outra commissão, composta dos Srs. Visconde de Pelotas, tenente-coronel Tiburcio, major Valle e capitão Antonio Alves Pereira Salgado, para agenciar donativos com o fim de erigir-se um monumento que perpetue a memoria do immortal soldado.

A municipalidade de Pelotas deliberou recorrer aos diversos municipios da provincia, afim de erigir na praça Pedro II daquella cidade, uma estatua de bronze que perpetue a memoria do legendario Marquez do Herval.

Brevemente seriam nomeadas as commissões encarregadas de collectar, nos municipios, os necessarios meios.

Assumira o exercicio do cargo de secretario da directoria da instrucção publica da capital o major Domingos José Ferreira Bastos.

Fôra nomeado vigario geral do bispado o Rev. monsenhor João Peixoto de Miranda Veras.

Diz o *Correio Mercantil* de Pelotas que cartas de differentes localidades do interior, transmittem a desagradavel noticia de haver por alli uma secca horrivel que tem disimado os campos e produzido grande mortandade no gado bovino. Os prejuizos já são incalculaveis e terão necessariamente de augmentar se continuar a falta de chuvas.

No lugar denominado Capoeiras, districto da Lagôa Vermelha, o italiano João Foth, assassinára com uma pedrada a João Pacheco.

O *Jornal do Commercio* de Pelotas refere o seguinte homicidio, perpetrado na colonia da picada Bom Jesus:

« A's 5 horas da tarde do dia 28 achando-se á porta de sua casa o colono Augusto Blanc a amolar um machado, approximou-se delle Manoel Teca, e intimou-o a largar o trabalho, por que não era dia proprio de amolar machado.

« Blanc, que não entendia o portuguez sem lhe prestar attenção, disse á sua mulher que tocasse o *rebolo*, e pacificamente proseguia na sua tarefa, quando Teca que se tinha apeado do cavallo em que viera montado, sem dizer mais palavra, deu-lhe tres facadas nas costas, quebrando a faca ao ultimo golpe que descarregou na infeliz victima.

« Aos gritos do ferido e de sua mulher, acudiram dous colonos que, depois de travarem luta com o assassino, conseguiram amarral-o, indo logo buscar soccorros medicos e dar parte do occorrido aos outros colonos. Quando, porém, voltaram, já não encontraram mais o assassino que conseguira escapar-se.

« Blanc a estas horas já deve ter succumbido aos ferimentos.

« Sabemos que reina indignação entre os colonos, por este e outros factos identicos, e que se não se tratar da repressão, estão resolvidos a fazerem justiça por suas mãos.

« O assassino mora distante do lugar do crime, e consta-nos que se acha acoutado em casa de seu padrasto de nome Constantino de tal.

« Dizem-nos que naquella picada não ha segurança alguma e que os infelizes colonos estão alli á mercê dos malvados, visto não haverem autoridades nem força publica que os contenha.

A alfandega de Porto-Alegre rendera, em setembro, 153:618$840.

— O Dr. Gonçalo de Faro, juiz de direito da comarca de Uruguayana, no provimento geral da correição, suspendeu os escrivães e tabelliães Sergio de Oliveira, Nobre de Almeida e Marcellino do Prado, mandando processal-os; o 1º restituio por ordem do mesmo juiz, 3:000$ de custas indevidas; o 2º um conto e tanto, e o 3º foi condemnado a 5 dias de prisão.

PARANA'

— Fôra geralmente sentida a morte do Marquez do Herval. O presidente da provincia manda a fechar as repartições publicas, e alguns cidadãos pretendiam mandar celebrar um solemne funeral.

GOYAZ

— Já era conhecido o resultado dos collegios da capital, Meia Ponte, Bomfim, Santa Cruz, Santa Luzia, Catalão e Rio Verde, para um deputado á assembléa geral, em substituição ao fallecido Dr. Bulhões. Eram mais votados:

Dr. Jeronymo Jardim	121
Desembargador João Bonifacio	55

— Tinham sido eleitos membros da assembléa provincial os seguintes cidadãos:

Desembargador J. Bonifacio, 88 votos; coronel Paranhos, 82; tenente coronel Cirado, 80; Luiz Jardim, 80; João Gonzaga, 79; Confucio, 78; Francisco Leopoldo, 77; Joaquim Fernandes de Carvalho, 75; Abreu, 75; André Fleury, 75; Dr. Urbano, 71; Constancio R. da Maia, 71; João Baptista Carneiro, 68; João Gualberto, 66; José de Campos, 65; João B. X. Serradoura, 66; João Correia de Moraes, 65; Pacifico A. X. de Barros 64; Francisco Antonio, 59; Antonio Machado, 59; André Ferreira Rios, 56; Leal, 53.

S. PAULO

— Encerraram-se as aulas maiores da faculdade de direito, devendo breve começarem os exames.

— Diz a *Provincia de S. Paulo* que de diversos pontos da provincia ha noticias de que a falta de chuva começa a produzir sérios estragos á agricultura. Em consequencia da secca são, além do mais, frequentes os incendios nas matas e campos. Em alguns povoados, os habitantes têm passado alguns dias litteralmente envolvidos em pó e fumaça, e ainda assim forçados a lutar contra os fogos que ameaçam as plantações.

— A *Gazeta de Campinas* de 14 refere o seguinte:

« Dizem-nos que são consideraveis os prejuizos causados pela secca, que tem havido de um mez a esta parte ás plantações deste e de outros municipios da provincia.

« A plantação do milho é uma das que mais tem soffrido; algumas outras tem sido completamente sacrificadas, tornando-se preciso aos respectivos agricultores fazer repetidas replantações que não vingam pela falta de chuva.

« Se continuar assim o tempo, póde-se [illegible] dizer [illegible] que haverá escassez de generos alimenticios. »

— Communicam á *Provincia de S. Paulo*, que a camara municipal de Itatiba, em sessão [illegible] em acto e [illegible] pesar pelo fallecimento do legendario e bravo Osorio, e resolveu que se celebrasse solemnes exequias no dia 4 de novembro.

— Sob o titulo *Longevidade* noticia o *Sul Paulista de Itapetininga*:

« Existe nos suburbios desta cidade, na chacara do Sr. Francisco do Monte Ayres, um indio de nome Vicente Ferreira que conta mais de 107 annos. Viuvou aos 66 annos, casou-se um anno depois, e está casado ha mais de 40 annos, segundo elle conta. »

RIO DE JANEIRO

Na sessão de 18 do corrente, da camara dos deputados, o segundo secretario, servindo de primeiro, lê o seguinte officio:

Illm. e Exm. Sr. — Communico a V. Exc. com profunda magua, para que se scientifique a esta augusta camara que na manhã de hoje, pelas duas horas e vinte minutos, falleceu em a casa de sua residencia meu sogro, o Sr. Barão de Villa-Bella, deputado por Pernambuco. O sahimento funebre terá lugar ás quatro horas da tarde de hoje, sahindo o corpo da rua do conselheiro Pereira da Silva n. 6, para o cemiterio de S. João Baptista. Por esta occasião, ao fazer a V. Exc. esta dolorosa communicação, cabe-me tambem participar a esta augusta camara que, achando-me de nôjo, não posso comparecer ás suas sessões nos proximos dias. Deus guarde a V. Exc.—Côrte, 18 de outubro de 1879.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Cesario de Faria Alvim, digno primeiro secretario da camara dos Srs. deputados.—*Antonio de Siqueira.* »

O Sr. Presidente:—Ha poucos dias coube-me a dolorosa missão de annunciar á camara a morte de um grande cidadão e a perda de sua valente espada. Hoje cabe-me igualmente a não menos triste tarefa de ser o interprete dos sentimentos da camara por occasião do passamento inesperado do nosso illustre collega o Sr. Barão de Villa-Bella. Pela sua lhaneza, pelo seu cavalheirismo, pela sua moderação, pela sua probidade [muitos apoiados], o nobre barão pertencia a essa pleiade de homens que honram a todos os partidos a que estão filiados [muitos apoiados]; portanto, interpretando os sentimentos de dôr de que se acha possuida esta camara, só me resta, honrando a memoria do finado, nomear a commissão que tem de acompanhar os restos mortaes do nosso collega até á sepultura.

Nomeio para a commissão os Srs. Buarque de Macedo, Martim Francisco, Liberato Barroso, Andrade Pinto e Barão da Estancia.

Hoje não ha sessão por falta de numero e naturalmente não a haveria, mesmo havendo numero, em consequencia do infeliz acontecimento, com cuja noticia acabamos de ser surprendidos.

— Acerca do fallecimento supra, lemos no *Jornal do Commercio*:

« Hoje ás 2 1/4 da madrugada falleceu o conselheiro Domingos de Souza Leão segundo barão de Villa Bella, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas, commendador das ordens da Rosa do Brasil e de Nossa Senhora da Conceição da Villa Viçosa de Portugal, e deputado á assembléa geral legislativa pela provincia de Pernambuco.

« O illustre finado pertencia a uma das mais importantes familias de sua provincia, onde occupava eminente posição politica.

« Eleito supplente á deputação de Pernambuco, tomou assento na camara temporaria em 1851, sendo reeleito na nona legislatura de 1853 a 1856.

« Occupou os cargos de vice-presidente e de presidente da mencionada provincia, o fez parte do gabinete de 5 de janeiro de 1878, occupando a pasta de ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, do qual pedio exoneração em 8 de fevereiro do corrente anno.

« O Barão de Villa-Bella era geralmente estimado pela sua amabilidade e cavalheirismo. »

— Em Pirahy, falleceu o conego Justino Furtado de Mendonça, vigario collado da cidade ha 28 annos.

— Lemos ainda no *Jornal do Commercio*, de 19:

« O Dr. Domingos de Souza Leão, Barão de Villa-Bella, cujos restos mortaes foram dados hontem á sepultura no cemiterio de S. João Baptista, nascera a 16 de dezembro de 1818, na freguezia de Cimbres, pertencente á comarca da Madre de Deus, em Pernambuco, e recebera o grão de bacharel em direito no curso juridico de Olinda em 1839.

« Por occasião da guerra contra a republica do Paraguay, o governo imperial, tendo em attenção os relevantes serviços que prestara, agraciou-o com o titulo de Barão.

« Era fazendeiro intelligente e illustrado, e foi um dos que primeiro, em sua provincia, iniciou, no seu engenho de *Caraúna*, freguezia de Jaboatão, importantes melhoramentos tendentes a aperfeiçoar o fabrico do assucar.

« Ao sahir o feretro da casa mortuaria, pegaram nas argolas do caixão os Srs. conselheiro Sinimbú, presidente do conselho, conselheiro de estado Paranaguá, ministro da guerra, Dr. Luiz Felippe, vice-presidente da camara temporaria, deputados Leoncio de Carvalho e Buarque de Macedo e major Brito.

« Diversos membros do corpo diplomatico e de ambas as casas do parlamento, ministros e conselheiros de estado, officiaes de mar e de terra e grande numero de cidadãos de todas as classes, amigos do finado, acompanharam-o até o ultimo jazigo.

« Uma guarda de honra do 10º batalhão, commandada pelo tenente-coronel Guedes, prestou-lhe as honras a que tinha direito. »

« Os despachantes da camara municipal pretendem collocar uma grinalda de saudades e amores perfeitos sobre o ataúde do general Osorio, e para esse fim nomearam uma commissão, que tambem tem de dar pezames á illustre familia.

« A guarnição da cidade de S. Paulo mandou tambem offerecer uma grinalda á memoria do seu bravo chefe.

« Os alumnos do collegio naval, acompanhados do seu vice-director e respectivos officiaes, depuzeram tambem hontem uma grinalda.

« O partido liberal do Rio Claro fará celebrar uma missa funebre no dia 4 de novembro.

« O Grande Oriente Unido do Brasil votou, por unanimidade, na sessão de ante-hontem, a seguinte moção:

« Considerando os relevantissimos serviços prestados á Ordem Maçonica e ao paiz pelo benemerito irmão o general Osorio, Marquez do Herval (33. .);

« Considerando que o preclaro irmão general Osorio manteve-se sempre fiel aos seus juramentos maçonicos e aos principios fundamentaes da instituição:

« Resolve consignar na acta dos trabalhos da presente sessão um voto do mais profundo pezar pelo passamento do inclyto irmão general Osorio—Marquez do Herval, 33. ., e determina que á memoria de tão egregio maçon sejam consagradas as honras funebres a que tem direito. »

— A alfandega da côrte arrecadou do 1.º a 19 do corrente 2.499:223$142.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Rio Grande do Sul, 11.*—As transacções da nossa praça estiveram quasi paralysadas durante esta quinzena por falta de sahidas para a campanha em consequencia da escassez de bois, que com a secca, que já se faz sentir, emagreceram.

« O movimento maritimo tambem foi diminuto, devido ao máo estado da barra, que conservou-se sempre brava e baixa por muitos dias, impossibilitando a entrada e sahida de navios, retardando assim as viagens dos paquetes; felizmente, nos ultimos dias, melhorou, franqueando a entrada e sahida até a navios de 16 palmos.

« *Assucar.*—Neste artigo não houve quasi movimento. Venderam-se apenas pequenos lotes de 4$200 a 5$100 os brancos e 3$600 o mascavo. O deposito é de 4.500 volumes.

« *Café.*—Teve activa procura. As vendas regularam de 8$ a 9$500, e estão firmes visto a pequena existencia.

« *Cachaça.*—Mercado favoravel. Vendas a 120$ a pipa.

« No mercado de exportação houve transacções importantes.

« Realisaram-se todas as existencias de xarque. Venderam-se os ultimos carregamentos de 5$200 a 5$500 as carnes de Pelotas, e de 4$800 a 5$200 as do interior.

« Das gorduras ainda se venderam uns lotes a 5$800 a graxa e 6$800 o sebo. Ha uma existencia de 10.000 arrobas, pedindo-se 6$ pela graxa e 7$ pelo sebo.

« Continuou animada a procura de couros seccos para os Estados-Unidos, fazendo-se alguns contratos de 730 a 750 réis, o kilogramma.

« Pouco lisongeira é a situação dos cereaes para os agricultores, pelos baixos preços que conservam, mas a continuar a secca, que muito está prejudicando as novas sementeiras, sua realisação se tornará mais vantajosa.

« A farinha vale 3$500 o sacco, o feijão 7$ e milho 2$500.

« Foram carregando xarque os seguintes navios:

	Kilogr.
Barca *Marinho 2º*	200,000
Lúgar *Prosperidade*	180.000
Lúgar *Dand*	180.000
Patacho *S. Francisco*	160,000
Patacho *Andaluza*	180.000
Patacho *Celene*	160,000
Patacho *Jorge Alfredo*	180.000
Patacho *Oceano*	190.000

« No presente mez despacharam com xarque os seguintes navios:

Barca *Mimosa*	250,770
Palhabote *I. Elvira*	166,620
Patacho *Lice*	159,645
Patacho *Baron*	113.040

« Fizeram-se operações limitadas por este paquete, sobre Londres a 21 d. bancario e sobre o Rio de Janeiro a 2% de desconto a 90 dias. Os soberanos valem 11$500 a 11$600. Condores 20$000. »

« *Rio de Janeiro. 19.*—Foi insignificante hoje o movimento do mercado de cambio a 21 1/2 d. para o papel bancario e 21 5/8 d. para o particular.

« Foi tambem muito limitado o movimento da Bolsa.

« Fóra da Bolsa negociaram-se 100 acções da companhia de Carris Urbanos a........ 213$000.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram apenas de 1.240 saccas. »

ESPIRITO SANTO

— Chegára o chefe de policia Dr. Moura.

— O *Espirito Santense* noticia que o vigario da freguezia de Santa Isabel, padre João Fritz, recusou acceitar como patrinho em um baptisado o cidadão Antonio José Alves, dizendo que o não acceitava como tal por não se ter com elle confessado, e chamando um individuo estranho, baptisou a criança, fazendo deste padrinho.

— A mesma folha communica de Nova Almeida, que Manoel Cardozo Soares surrára uma india de nome Anna de tal e apezar de ser testemunhado o facto, e requerer-se corpo de delicto, nenhuma providencia se deu, unicamente recolhendo á cadeia o tal Cardozo por duas horas.

— No dia 13 do corrente estiveram fechadas as repartições publicas por causa do fallecimento do venerando Marquez do Herval.

— Pelo mesmo motivo, os officiaes da companhia de infanteria mandaram celebrar uma missa, a que tambem assistiram o commandante do corpo de policia e outros cidadãos. Foi celebrante o capellão da mesma companhia, o qual finda a missa entoou o *Memento*.

— Tendo corrido o boato de que, dos cadaveres das victimas da explosão do *Anna Clara*, que foram ter á praia, haviam sido roubados joias e dinheiro, o Dr. chefe de policia abrio inquerito e interrogou no dia 9 os Srs. Antonio da Silva Cabral Junior, Elias José Gregorio da Silva, José Manoel da Silva Villela, João Alves da Rocha Paranhos e Francisco Pinto de Oliveira, e a gente da tripolação, sendo José Morgado de Oliveira (mestre), Manoel de Souza Martins (despenseiro), Manoel Furtado e Antonio Maria de Lyrio, criados; Antonio Luiz Pereira, José Conrado de Oliveira, e Feliciano Gomes Pereira, marinheiros, os quaes responderam que nada sabiam, por terem ficado a bordo durante toda a noite do sinistro.

Acha-se gravemente enfermo o Dr. José Correia de Jesus, actual secretario da repartição da policia e professor de historia no atheneo provincial.

— Na côrte foi recebido o seguinte telegramma:

« *Victoria*, 18 de outubro.—Hontem, ás 5 horas da tarde, entrou neste porto o vapor *America*. Diversas commissões, entre as quaes uma do corpo commercial, senhoras e empregados publicos foram a bordo felicitar o gerente. O porto e o cáes estão embandeirados, arcos, trophéos, discursos, illuminações, grandes applausos e extraordinario enthusiasmo. O presidente da provincia esteve presente. O povo percorreu as ruas, com quatro bandas de musica até alta noite. Hoje haverá baile e amanhã um jantar offerecido pelo commandante. A companhia Paulista foi sempre felicitada. O commandante pretende ir hoje ao logar em que se acha o *Santa Maria*. »

BAHIA

— Falleceu, em Itaparica, de mordedura de cobra, o capitão Hermogenes Henrique Dourado.

— Procedente do Toulon, com destino ao Rio de Janeiro, chegara a fragata a vapor, franceza *Venus*, do commando do capitão de mar e guerra Pauthier, tendo a seu bordo o contra-almirante Maltez.

— Arribára, com agua aberta, o patacho hollandez *Nesa*, que ia do Aracajú para Falmouth, com assucar.

ALAGOAS

— Falleceram: na Getituba, o proprietario Francisco Cavalcanti de Albuquerque Mello, e em Alagoas, o tenente Floriano Erothides Monteiro.

— Eis a apuração dos collegios de Maceió, Norte, Camaragibe, Porto Calvo, Pilar, Quebrangulo, Assembléa, Anadia, Palmeira, Penedo, Porto Real do Collegio, Traipú, Pão de Assucar, Alagoas, Atalaia e S. Miguel para deputados provinciaes:

1	Bacharel Cansansão Junior	357
2	Tenente-coronel Agapito de Lemos Medeiros	346
3	Coronel Aristides Cansansão	344
4	Coronel Ernesto Rodrigues	342
5	Bacharel José Januario	330
6	Hermelindo A. de B. Pimentel	329
7	Bacharel Miguel Felicio	321
8	Tenente-coronel João Moreira de Carvalho	319
9	Capitão Herminio Mesquita	319
10	Tenente-coronel Vicente Aguiar	317
11	Major José Pedro	298
12	Coronel Manoel Antonio	291
13	Capitão Alexandre Maris	290
14	Capitão Francisco Valente	290
15	Vigario Francisco Vital	289
16	Vigario Sebastião J. de Moraes Bello	283
17	Bacharel Ambrosio Cavalcante	278
18	Dr. José Antonio Ribeiro d'Araujo	276
19	Antonio Ferreira de N. Mello	267
20	Bacharel Manoel Messias	257
21	Francisco de Albuquerque Hollanda C.	256
22	Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante	256
23	Tenente-coronel José Thomaz da Silva	251
24	Tenente José F. da Silva Braga	245
25	Bacharel José Paulino	240
26	Capitão Manoel Melchisedeck	239
27	Bacharel Aureliano Nobrega	233
28	Dr. Levino Vieira M. Lima	224
29	Vigario Aranda	220
30	Manoel Casimiro L. de Souza	217
	Capitão Jeronymo Marques	182
	Bacharel João Gomes	174
	Professor José Casemiro	158
	Octavio Calheiros	157
	Professor Antonio F. L. Pindahyba	153
	Tenente-coronel Francisco de Hollanda Cavalcante	152
	Ezequiel de Barros	136
	José Paulo Tenorio	133

REVISTA DIARIA

Eleição provincial.—Ainda hontem não terminou a apuração das cedulas recolhidas no collegio do Recife.

— Chegaram os resultados da votação dos collegios de Olinda, Jaboatão, Cabo, Ipojuca, Escada, Palmares, Pão d'Alho e Santo Antão, cujo resumo é o seguinte:

Dr. José Hygino	306	votos
Dr. Auguste de Souza Leão	278	»
Dr. Francisco Beltrão	250	»
Dr. Odilon Tavares	232	»
Dr. Malaquias	228	»
Dr. Lourenço de Sá	226	»
Dr. Cleodoaldo de Souza	225	»
Dr. Magarinos de Souza Leão	223	»
Dr. Caetano Brito	223	»
Dr. Gonzaga Bacellar	221	»
Barão de Tabatinga	218	»
Dr. Ermirio Coutinho	209	»
Dr. Deodoro Catanho	204	»
Barão de Nazareth	203	»
Dr. Olympio Vianna	202	»
Dr. Maximino Duarte	202	»
Dr. Rego Baptista	199	»
Januario Cezar	199	»
Dr. Ayres Gama	198	»
Dr. Castro Peregrino	195	»
Dr. João de Sá	190	»
Dr. Jacobina	190	»
Dr. Eudoxio de Brito	184	»
Dr. Cunha Mello	183	»
Coronel Epaminondas	181	»
Coronel Galvão	177	»
Dr. Albuquerque Maranhão	175	»
Dr. José Maria de Albuquerque Mello	174	»
Dr. Moraes Pinheiro	170	»
Dr. Siqueira Cavalcante	168	»
Dr. Epaminondas Correia	168	»
Dr. Abreu e Lima	161	»
Dr. Maximiano Machado	149	»
Dr. Rego Valença	144	»
Dr. Praxedes Pitanga	143	»
Dr. Correia de Araujo	142	»
Dr. Estevão de Oliveira	142	»
Dr. Espirito-Santo	142	»
Dr. José Gitirana	136	»
Dr. Felisbino	133	»
Dr. Manoel Portella	131	»
Dr. Amaral e Mello	131	»
Conego Rochael	125	»
Dr. Henrique Marques	122	»
Dr. Souto Lima	113	»
Joaquim Mello Rego	111	»
Dr. Joaquim de Sá Araujo	109	»
Dr. Paulo d'Oliveira	107	»
Dr. Ernesto Freire	106	»
Dr. Cunha Barreto	105	»
Dr. Andrade Lima	105	»
Dr. Pereira Palma	96	»
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira	92	»
Dr. Bento Borges da Fonseca	92	»
Dr. Leonardo de Almeida	88	»
Dr. Pedro Affonso	86	»
Dr. Olympio Marques	86	»
Dr. Barros Guimarães	85	»
Dr. Tolentino de Carvalho	83	»
Dr. Gervasio Campello	83	»
Dr. Nabor Cavalcante	81	»
Dr. Gaspar Drummond	80	»
Dr. Lopes da Costa	80	»
Dr. Austerliano Crasto	80	»
Dr. Felippe de Figueirôa	79	»
Dr. Trajano Chacon	75	»
Dr. Tobias Barreto	46	»

Seguem-se outros menos votados

Visita presidencial—S. Exc. o Sr. Dr. vice-presidente da provincia vai hoje fazer uma visita á toda a linha, já prompta da via ferrea do Recife ao Limoeiro.

Thesouro Provincial. — No intuito de acautelar o desvio da renda provincial no ramo da meia siza ou imposto sobre compra e venda de escravos, expedio o Dr. inspector do thesouro provincial a circular que segue, dando instrucções ás collectorias a respeito do procedimento que lhes cumpre ter:

« Thesouro provincial, 23 de outubro de 1879. — O inspector do thesouro provincial tendo attenção á communicação de diversos senhores collectores no sentido de dar-se o facto de alienação de propriedade escrava, com prejuizo do imposto provincial, por meio de declarações particulares, em observancia do disposto no art. 3 do decreto n. 2,699 de 28 de novembro de 1860, que exige a escriptura publica como formalidade substancial do contrato de compra e venda de escravo, tem por conveniente declarar em instrucção ao senhor collector de.......

« Que, uma vez verificada a transmissão da propriedade escrava pelo meio mencionado, incorre o adquirente na multa correspondente a um quarto do valor do escravo, nos termos do § 7 art. 34 da lei n. 261, de accordo com o disposto no art. 23 parte 2.ª do Reg. de 11 de abril de 1842, adoptado pelo art. 35 § 10 da lei n. 130 para regular a arrecadação nesta provincia da taxa da meia siza ou do imposto sobre compra e venda de escravos.

« Que sendo solidario na responsabilidade pela satisfação da taxa o vendedor do escravo, somente della exonera-se quando effectua a tradição ou entrega do escravo ao comprador em vista da quitação da respectiva taxa passada pela estação competente, de conformidade com o art. 8 do decreto n. 411, igualmente adoptado pela lei n. 244 art. 45 em additamento ás disposições do citado Reg.

« Que, conseguintemente, deverão os senhores collectores fazer a conveniente applicação d'essas disposições aos casos occurrentes, a que ellas se ajustem.

« Releva observar por esta occasião aos senhores collectores, que sendo as alterações na matricula geral determinadas por declaração documentada para escriptura de venda, terão os mesmos senhores collectores essa fonte de verificação da transmissão da propriedade escrava, quando se ella der por escriptura sem previa paga da taxa, cujo conhecimento se encorpora *verbo ad verbum* na mesma escriptura, de modo que incorre por tal omissão em responsabilidade o escrivão ou tabellião que assim o lavrar, conforme estatue o art. 6 § 2 do mencionado decreto n. 2,699.

« E ainda, dada a alteração na matricula geral e d'ahi a prova da transmissão da propriedade sem guardar-se a fórma legal, com o proposito de defraudar a fazenda, os senhores collectores colherão os documentos comprobatorios, e procederão de accordo com a legislação indicada, fazendo intimar aos responsaveis para realisarem o pagamento do imposto e multa correspondente.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Roubo industrioso—A's acertadas providencias, expedidas pelo Sr. Dr. chefe de policia, acaba de ser capturado, na capital da provincia da Parahyba, o oriental Ernesto Owale, autor do roubo de 10:000$, do qual nos temos occupado.

Telegramma official, d'alli vindo, diz que em poder de Owale foram encontrados 6:500$ em dinheiro.

Dinheiro—O vapor *Ceará* trouxe para:

Manoel Duarte de Figueiredo	1 000$000

— O vapor *Ceará* levou de nossa praça para

Parahyba	30:700$000
Natal	5 000$000
Pará	313:171$500

Astronomia Popular—Desta excellente publicação, de Camille Flammarion, acabam de chegar as formas 36 a 40, abrangendo as paginas 281 a 320.

Continúa aberta a assignatura na livraria Industrial, rua do Barão da Victoria n. 7.

Tentativa de assassinato — Refere a parte policial que, no dia 19 do corrente, no districto da Ilha das Flores, do termo do Bonito, João Lourenço Torres Gallindo e Domingos Lourenço Torres Gallindo tentaram assassinar a Serafim Tavares Bezerra, desfecnando-lhe dous tiros que o feriram gravemente. Os delinquentes evadiram-se.

Engenheiro Ao bordo do paquete brasileiro *Ceará* passou hontem para o Rio Grande do Norte, o Dr. José de Cupertino Coelho Cintra, engenheiro fiscal nomeado para a estrada de ferro de Nova Cruz, n'aquella provincia.

O Dr. Cintra é filho do Sr. Manoel Coelho Cintra, e natural desta provincia.

O Dr. Cintra desembarcou pela manhã para ver sua familia, e reembarcou á tarde para o seu destino.

Pirapama—Este vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido hontem á tarde do porto do Natal, deve hoje amanhecer no da Parahyba, e amanhã á Pernambuco.

Bois pesteados Pelo Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro, foram hontem mandadas inutilisar as carnes de uma rez, pertencente ao Sr. José Lucio Lins, por não poder a carne servir para alimentação publica.

Banhos salgados — Tendo terminado no sabbado (25 do corrente), o prazo para a recepção de propostas para o estabelecimento, nos arrecifes, de casas para banhos salgados, apenas foi entregue uma proposta do Sr. Carlos José de Medeiros.

Carlos Gomes. — Em beneficio do laureado maestro Carlos Gomes, compositor da inspirada opera *Il Guarany*, cantou-se ante-hontem no theatro Santa Isabel essa festejada e lindissima partitura, que fez o começo da bella reputação artistica conquistada no velho mundo pelo joven maestro brasileiro.

A' exemplo do occorrido no Rio de Janeiro e na Bahia, que deram provas sinceras de muito apreço ao illustre maestro, Pernambuco atavion-se com suas vestes de gala para, aproveitando o ensejo daquelle beneficio, testemunhar ao grande artista nacional toda sua sympathia, todo seu amor, e sua admiração pelos viventes louros colhidos nas pugnas da mais sublime das artes liberaes pelo aureolado genio que immortalisou o *Guarany*.

O theatro, que externamente achava-se illuminado, tendo no frontão, em letras de fogo, o nome do insigne maestro, interiormente, no salão de espectaculo, regorgitava de espectadores, sobresahindo o bello sexo, que profusamente adornava os camarotes, galerias e platéas alta e baixa.

Duas bandas de musica tocavam no saguão de entrada do theatro, saudando os convidados da festa, á medida que elles iam chegando. No jardim do Campo das Princezas, em frente do theatro, jardim que se achava igualmente illuminado com profusão, e onde de continuo ardiam fogos coloridos, chamados de Bengala, tocavam outras duas bandas de musica marcial. Quer o jardim, quer os lados do theatro estavam apinhados de povo.

A's 8 1/2 horas da noite, estando todos os lugares occupados, em meio de profundo silencio, subio o panno de bocca da scena, e aos olhos de todos patenteou-se no scenario um soberbo espectaculo. No centro, erguia-se um magnifico trophéo de instrumentos musicaes e indianos de guerra, no meio do qual destacavam-se os retratos de Carlos Gomes e José de Alencar, ambos emmoldurados entre bandeiras e coroados por diversos pendões nacionaes, e tendo a seus pés alguns guerreiros indianos das brasilicas florestas. Aos lados do trophéo formaram alas, além das musicas de quatro bandas marciaes, alguns membros do *Club Carlos Gomes*, com as respectivas occarinas.

O scenario, illuminado por fogos de côres cambiantes, apresentava um effeito deslumbrante, á que dava realce uma chuva de finissimas particulas de ouro, que descendo das bambolinas, como que tinha por missão sagrar os dous genios que se immortalisaram pela composição do Guarany.

Apenas ergueu se o panno, os occarinistas tocaram o hymno nacional, que foi ouvido de pé por todos os espectadores, e, ao acabar elle, retumbou no salão uma salva prolongada de palmas e bravos.

Entrou, então, na scena, uma grande commissão dos empregados do commercio, da qual era orador o Sr. Bellarmino Carneiro; e este, dirigindo-se ao Sr. presidente da provincia e tambem presidente da commissão á cujo cargo estava a festa promovida ao destincto maestro, entregou lhe uma caneta e penna de ouro para ser remettida ao mesmo maestro em nome da alludida classe dos empregados do commercio; e em seguida, tendo entregue á preta Manoela a sua carta de liberdade, angariada pela mesma classe, no intuito de dar realce á festa, solicitou do Exm. Sr. presidente da provincia permissão para collocar no salão do theatro um magnifico retratro do maestro Carlos Gomes adquerido tambem pela referida classe; tudo como tributo de profunda veneração pelos talentos do illustre brasileiro, alvo daquellas manifestações.

Logo após o discurso do Sr. Bellarmino Carneiro, os occarinistas repetiram o hymno nacional, e por sua vez as quatro bandas de musica marcial, unisonas, tocaram o mesmo hymno, ao terminar o qual irromperam novamente e com phenesi applausos prolongados ao insigne maestro.

Meia hora depois, começou a execução da opera, cujos trechos principaes foram muito victoriados, repetindo-se nos finaes as chamadas dos cantores á scena afim de receberem palmas e ramalhetes, que cahiam no scenario como chuva benefica para os artistas.

No final do 3.º acto, a commissão incumbida dos festejos mimoseou os cantores com magnificos ramalhetes de cravos brancos, tendo pendentes garbosas fitas; em seguida proferiram discursos os Srs. academicos Bettencourt e Dias de Araujo e recitou alguns versos o Sr. Torres Bandeira; e as ovações foram estrondosas, repetindo-se por igual modo no final do 4.º acto, cuja ultima scena terminou á 1 hora da manhã.

Nos entr'actos tocaram no salão do theatro e no jardim do Campo das Princezas as bandas de musica, queimando-se no jardim fogos de Bengala.

Tal foi a festa que se realiseu no theatro Santa Isabel, festa que nem destoou das que fizeram ao insigne maestro as provincias acima nomeadas, nem foi somenos ao que se esperava e ao que tinha direito o digno brasileiro que tantos louros tem colhido no velho mundo para si e para a patria.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Ceará*, e pelos navios *Esmeralda, Louise Wait, Ethel*, e *Emma Rithel* vieram para nosso mercado: bacalháo, 800 barricas; banha, 100 barris; café, 70 saccos; cerveja, 4 barris; farinha de trigo, 2.20[illegible] barricas; sal, 202,240 litros; toucinho, 67 barris.

Material para estrada de ferro — No brigue inglez *Agils*, chegado hontem de New Port, vieram diversas peças para as pontes de ferro da via ferrea do Limoeiro.

União Commercial dos Merceiros Hoje, ás 6 horas da tarde, deve haver sessão de posse da nova directoria, á qual devem comparecer, não só os actuaes, como os futuros funccionarios.

Gabinete Portuguez de Leitura—Recebemos e agradecemos um exemplar do relatorio apresentado á assembléa geral dos membros desta associação, pela respectiva directoria, a 12 do corrente.

Reforma eleitoral—Na 8ª pagina de nossa folha de hoje damos publicidade á acta da conferencia, de 7 de novembro de 1878, do conselho de estado, á que se refere o parecer das commissões do senado relativo á reforma constitucional para a decretação da reforma eleitoral, votada pela camara quadriennaria.

Esse documento, á que allude o referido parecer, já conhecido dos nossos leitores é digno de leitura, e para elle chamamos a attenção de quantos nos prestam benevola attenção, como já o fizemos para o dito parecer.

Reforma constitucional Lemos no *Cruzeiro*, de 17 do corrente:

« As assignaturas que firmam o notavel parecer sobre a reforma constitucional representam opiniões já externadas na tribuna por seus autores.

« São conhecidas as opiniões do Sr. senador Candido Mendes, pela manutenção da eleição indirecta, opiniões exaradas em erudito discurso, pronunciado no senado; do Sr. senador Luiz Antonio Vieira da Silva, que se inclina, como o Sr. conselheiro João Alfredo, para a reforma, por meio de lei ordinaria; e do Sr. barão de Cotegipe, que externou suas idéas sobre a reforma, já por entender que póde ser feita por lei ordinaria, já por dever abranger, no caso de reforma constitucional, todo o capitulo 6º do titulo 4º da constituição.

« Os artigos da constituição, reformaveis, conforme as idéas do illustrado senador, são os seguintes:

« Art. 90. As nomeações dos deputados e senadores para a assembléa geral e dos membros dos conselhos geraes das provincias serão feitas por eleições indirectas, elegendo a massa dos cidadãos activos em assembléas parochiaes os eleitores de provincia, e estes os representantes da nação e provincias.

« Art. 91. Teem votos nestas eleições primarias:

« I. Os cidadãos brasileiros que estão no gozo de seus direitos politicos.

« II. Os estrangeiros naturalisados.

« Art. 92. São excluidos de votar nas assembléas parochiaes:

« I. Os menores de vinte e cinco annos, nos quaes se não comprehendem os casados e officiaes militares que forem maiores de vinte e um annos, os bachareis formados e clerigos de ordens sacras.

« II. Os filhos familias, que estiverem na companhia de seus pais, salvo se servirem officios publicos.

« III. Os criados de servir, em cuja classe não entram os guarda livros e primeiros caixeiros das casas de commercio, os criados da casa imperial que não forem de galão branco, e os administradores das fazendas ruraes e fabricas.

« IV. Os religiosos e quaesquer que vivam em communidade claustral.

« V. Os que não tiverem de renda liquida annual 100$ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego.

« Art. 93. Os que não podem votar nas assembléas primarias de parochia não podem ser membros, nem votar na nomeação de alguma autoridade electiva nacional ou local.

« Art. 94. Podem ser eleitores e votar na eleição dos deputados, senadores e membros dos conselhos de provincia todos os que podem votar na assembléa parochial. Exceptuam-se:

« I. Os que não tiverem de renda liquida annual 20 $ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego.

« II. Os libertos.

« III. Os criminosos pronunciados em querella ou devassa.

« Art. 95. Todos os que podem ser eleitores são habeis para serem nomeados deputados. Exceptuam-se:

I. Os que não tiverem 400$ de renda liquida, na fórma dos arts. 92 e 94.

« II. Os estrangeiros naturalisados.

« III. Os que não professarem a religião do estado.

« Art. 96. Os cidadãos brasileiros em qualquer parte que existam, são elegiveis em cada districto eleitoral para deputados ou senadores, ainda quando ahi não sejam nascidos, residentes ou domiciliados. »

Supremo tribunal de justiça—Na sessão de 15 do corrente, foram julgadas:

Revista civel n. 9 493. De Belém.—Recorrentes, José Gonçalves de Oliveira Guimarães e sua mulher. Recorrido, Dr. Raymundo Borges Leal Castello Branco. Juizes, relator o Sr. ministro conselheiro Freitas Travassos e revisores os Srs. Arthur de Albuquerque e Costa Motta.—Relatado o feito, negaram a revista por não haver injustiça notoria, nem manifesta nullidade, e mandaram regressar os autos ao juizo de onde vieram. Votaram contra, os Srs.: conselheiros Castro Menezes e Costa Motta, assignando aquelle o accordão com a declaração de *vencido*.

Reclamante Dr. Manoel José Gomes Rabello Horta. Relator, o Sr. conselheiro Travassos, e revisores os Srs.: Costa Motta e Arthur de Albuquerque. — Relatados os fundamentos da reclamação, que era um additamento á outra do mesmo reclamante, já julgada, foi esta julgada improcedente.

— Na sessão de 18 foi julgada:

Revista civel n. 9,464.—Da Fortaleza.—Recorrentes, Francisco do Rego Toscano, sua mulher e outros. Recorrida, a fazenda nacional. Relator, o Sr. conselheiro Arthur de Albuquerque e revisores os Srs. Castro Menezes e Accioli. Relatado o feito, e debatido entre os Srs. revisor Castro Menezes e Valdetaro, foi negada a revista, contra o voto do Sr. Castro Menezes que concedia a revista. Não votou por impedido o Sr. conselheiro Costa Motta.

Foi distribuida:

Ao conselheiro Silveira a

Revista civel n. 9,508.—Do Recife. — Recorrente, Francisco Xavier de Athayde. Recorrido, Laurentino José de Miranda.

Congresso peruano— Esse corpo collectivo foi apresentado o seguinte projecto de lei:

« Considerando que no estado de guerra em que se encontra a republica com o governo do Chile, é conveniente pôr termo ás relações commerciaes de ambos os paizes:

« Art. 1.º Fica prohibida a importação para o Perú de toda a classe de productos naturaes ou manufacturados da republica do Chile, quer procedam directamente de portos desta ou de um estado neutral.

« Art. 2.º Os artigos desta nacionalidade, que se tentem importar, serão confiscados, e os contrafactores desta lei soffrerão ainda a pena de uma multa igual ao dobro dos direitos que a taes artigos corresponde — que estão marcados nas tarifas em vigor. »

Jornal do Agricultor—Desta excellente publicação chegaram, hontem, os ns. 15 e 16, contendo:

N. 15: Economia rural, a cultura melhorante, melhoramento das terras, os correctivos, o cultivo da oliveira, em Portugal [continuação], o fabrico do assucar, novas machinas para a fabricação do assucar de canna, cultura do cafeeiro em Ceylão, decote, poda e trato do cafeeiro á mão, propagação das arvores fructiferas na China, cultura do algodoeiro na India, cura das flores doentes pela camphora, medicina domestica, amamentação das crianças, [continuação] —a gruta azul.

N. 16: Economia rural, A cultura pelo capital e a cultura pelo tempo. — Melhoramento das terras, O caldagem, — Molestia da canna de assucar,—O cultivo da oliveira em Portugal [conclusão],—Horticultura. — Jardim para cultura de hortaliças ou horta propriamente dita, Meio de conhecer-se a coloração artificial do vinho, — O bambú, vantagens que representa sua cultura,—Apparelho depurador da cera,— Medicina domestica. Amamentação das crianças [continuação]. — Queijos de batatas inglezas. — O presbyterio de Naddebo. — Scenas da vida rural da Dinamarca.

Leilões. — Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 48, de joias empenhadas no Monte de Soccorro.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, das casas terreas ns. 13 e 13 A, na rua da Paz, ns. 7 e 21, na rua de Vidal de Negreiros, ns. 38 e 64 na rua de S. José, e do sobrado n.... da rua do Visconde de Inhaúma.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 50 barricas de bolachinha, conservas, chá, manteiga em latas e uma balança decimal.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua estreita do Rosario n. 32, de moveis, crystaes, louça, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 8 horas do dia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Emilia Fernandes Vianna; ás 7 horas e meia, na matriz de S. José, pela alma de D. Ludovina Felizarda Marques Bion.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Bazilia Candida Leal Velloso; ás 8 horas, na capella do Gymnasio, pela alma do Barão de Villa-Bella.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma do bacharel Juventino Lins Themudo.

Vapores. —São esperados até o dia 14 de novembro:

Trent	do sul	amanhã
Alagôas	da Bahia	a 31
Sorata	da Europa	a 2 (novemb.)
Pernambuco	do norte	a 3 »
Gironde	da Europa	a 4 »
Henri IV	da Europa	a 7 »
Bahia	do sul	a 8 »
Guadiana	da Europa	a 9 »
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10 »
Warrior	da Europa	a 13 »
Douro	do sul	a 14 »
Valparaizo	do sul	a 14 »

Loteria da provincia. — Hoje, 28 do corrente, se extrahirá a loteria 319.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Loteria de Madrid.— Relação dos numeros mais premiados na loteria, extrahida no dia 7 de outubro:

NS.	PESETAS.	NS.	PESETAS.
8975	500,000	4660	5,000
5918	250,000	4764	5,000
11[illegible]3	125,000	4921	5,000
1066	80,000	52[illegible]5	5,000
11083	40,000	5766	5,000
897[illegible]	10,000	5830	5,000
8976	10,000	5962	5,000
		6527	5,000
5917	8,000	6374	5,000
5919	8,000	6723	5,000
159	5,000	6668	5,000
659	5,000	7155	5,000
526	5,000	7300	5,000
1361	5,000	7671	5,000
1434	5,000	7550	5,000
1454	5,000	7859	5,000
1655	5,000	8036	5,000
1672	5,000	8279	5,000
1763	5,000	8794	5,000
1844	5,000	9116	5,000
2998	5,000	9277	5,000
3130	5,000	9392	5,000
3192	5,000	9489	5,000
3247	5,000	9638	5,000
3562	5,000	10026	5,000
3709	5,000	10310	5,000
3746	5,000	10491	5,000
4164	5,000	10818	5,000
4272	5,000	11582	5,000
4438	5,000	11922	4,500
4500	5,000	11924	4,500

Loteria do Rio de Janeiro.—Resumo da lista da 182.ª loteria, em beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, extrahida no dia 18 do corrente :

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1023	20:000$	2315	200$	1788	100$
1812	10:000$	2483	200$	1971	100$
1824	4:000$	3205	200$	2065	100$
1727	2:000$	3464	200$	2197	100$
673	1:000$	4081	200$	2305	100$
1295	1:000$	4598	200$	2605	100$
		5164	200$	3193	100$
2459	800$			3327	100$
3586	800$	504	100$	3360	100$
5080	800$	571	100$	4254	100$
5463	800$	877	100$	4315	100$
495	200$	1227	100$	5413	100$
821	200$	1283	100$	5453	100$
1308	200	1370	100$	5843	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

60	1273	2131	3367	5194
213	1325	2250	3595	5236
298	1358	2274	3950	5479
299	1522	2286	4006	5547
329	1566	2426	4404	5559
386	1577	2432	4309	5594
405	1597	2555	4631	5701
442	1624	2609	4811	5788
487	1749	2612	4825	5806
744	1808	3275	4903	5863
954	1905	3344	5004	5893
1032	1935	3408	5068	5935

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 20 ao dia 26 do corrente foi o seguinte :

Existiam 732, entraram 96, sahiram 73, falleceram 27, existem 728.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 418 homens e 310 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias n'estes dias :

A's 7 1/2, 8, 8, 7 1/2, 8 1/2, 7 1/2, 7, pelo Dr. Moscoso.

A's 9, 8 3/4, 9 1/2, 9, 8 3/4, 10 pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque.

A's 8 1/4, 8, 8 3/4, 7 3/4, 8, 7 1/2, 6 1/2, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 8, 8, 8 3/4, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias.

A's 9, 9, 8 1/2, 9, 9, 8 3/4, pelo Dr. Chaton.

A's 7 1/2, 8 3/4, 8 1/2, 8 1/4, 8 1/2, 9, 7 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Passageiros — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Ceará :*

Joaquim Francisco Bastos, Zeferino Gil Peres da Motta, D. Catharina da Camara, D. Maria Joaquina de Loreto, Francisco Cabral de Mello, Luiz de Souza, Joaquim Tavares de Souza, Albertino Antonio Correia, D. Isabel Ignacia Gusmão Villela, João Felix dos Santos, uma filha e uma criada, Perpedigna Portugal Paes Barreto e 2 filhos, Leman Somerelly, Antonio José Viveiros, Gaspar de Andrade, Francisco Mendes da Fonceca, Domingos Torres e sua senhora, Manoel Gomes Viegas, Ezequiel José Pereira Campos, Joaquim da Silva Trovões Galdino G. de Moraes Bello, Floresta de Magalhães, Dr. Pinto Pessoa e 2 criados, Joaquim Alves da Silva, Francisco Correia Vieira, coronel Aristides Cansanção e sua familia, Tiburcio Alves de Carvalho, Manoel de Souza Bittencourt e tres escravas a entregar.

— Seguem para o norte no mesmo vapor : José Cupertino Coelho Cintra, Amancio José do Espirito Santo, Balduino Natividade Couto, Americo Vespucio Quadros, José R. de Oliveira, padre José M. da Silva, 7 retirantes, 4 praças, 1 mulher e 1 filho.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 26 de outubro :

Existiam presos 439, entraram 22, sahiram 4, existem 457, a saber : nacionaes 400, estrangeiros 19, mulheres 12, escravos 26 — Total 457.

Arraçoados 363, sendo : bons 346, doentes 17.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 23 de outubro :

João, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista : convulsões.

Henrique, branco, Pernambuco, 5 mezes, idem ; idem.

Francisco Alves de Mello, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro, idem ; febre perniciosa.

Bazilia C. Leal Velloso, branca, Pernambuco, 22 annos, casada, idem : peritonite.

Anna Joaquina Oliveira Campos, branca, Pernambuco, 50 annos, viuva, Recife ; bronchite chronica.

Maria, branca, Pernambuco, 3 dias, S. José ; espasmo.

Rosa Amelia, branca, Pernambuco, 9 annos, Boa Vista ; febre palustre.

Antonia Garcia dos Santos Ribeiro, branca, Pernambuco, 102 annos, viuva, idem ; diarrhéa.

Virginia, branca, Pernambuco, 2 annos, S. José ; bexigas.

Antonio Ferreira da Silva, pardo, Parahyba, 19 annos, solteiro, hospital Pedro II ; idem.

Joaquim Ferreira Raposo, pardo, Pernambuco, 26 annos, idem, idem ; tisica pulmonar.

Antonio Domingos de Couto, pardo, Pernambuco, 37 annos, viuvo, idem ; tisica.

José, preto, Africa, 70 annos, solteiro, idem, diarrhéa.

— 24 —

Anna, branca, Pernambuco, 3 mezes, S. José ; gastro enterite.

Felicia Maria da Conceição, parda, Pernambuco 36 annos, solteira, Santo Antonio ; menegite cerebral.

Antonio, branco, Ceará, 6 annos, Recife ; bexigas.

Jesuina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, hospital Pedro II ; bexigas.

Felippe Nery Santiago, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II ; bexigas.

Manoel Theotonio Honorato, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, hospital Pedro II ; angina dypiterica.

Firmino Lopes Bandeira, pardo, Pernambuco, 69 annos, casado, hospital Pedro II ; paralysia.

— 25 —

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 dia, Recife ; fraqueza congenita.

Fortunato, preto, Pernambuco, 7 horas, S. José ; fraqueza congenita.

Ernesto da Silva Rego, branco, Pernambuco, 45 annos, casado, Recife ; beriberi.

Antonio M. da Silva Meirelles, branco, Pernambuco, 24 annos, casado, S. José, beriberi agudo.

Maria do Coração de Jesus, branca, Pernambuco 70 annos, casada, Boa-Vista ; bronchite pulmonar.

Anna, parda, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista ; dentição.

Joanna, Joaquina Laura, branca, Pernambuco, 19 annos, viuva, Boa-Vista ; febre perniciosa.

Percilliana, parda, Pernambuco, 10 dias, Boa-Vista ; espasmo.

José Felippe, preto, Pernambuco, 54 annos, solteiro, Recife ; hydropericardio.

Joaquim Ferreira da Silva, branco, Rio Grande do Norte, 47 annos, casado, asylo ; erysipela.

Maria, parda, Pernambuco, 3 dias, Bôa-Vista ; convulsões.

Euphrosina Pereira Teixeira Mello, branca, Pernambuco, 31 annos, solteira, Bôa-Vista ; menegite.

Esperança, escrava, preta, 45 annos, solteira, idem ; inflammação.

Constancia, preta, Pernambuco, 11 mezes, Recife ; bronchite capilar.

Maria Theodora Coelho, branca, Pernambuco, 95 annos, viuva, Santo Antonio ; gastro interite.

Clara Gertrudes Candida, branca, Pernambuco, 23 annos, solteira, Bôa Vista ; tuberculos pulmonares.

Vicencia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 27 annos, solteira, hospital Pedro II ; idem.

Maria Conga, preta, Africa, 60 annos, solteira, idem ; anemia.

Maria C. da Conceição, parda, Pernambuco, 16 annos, idem ; bexigas.

Dorothéa Rosa Mabre, parda, Pernambuco, 30 annos, casada, idem ; rheumatismo.

Remettidos pelo subdelegado de Belém :

Estevão Soares de Oliveira, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado ; inflammação.

— 26 —

Maria, parda, Pernambuco, 6 dias, Bôa-Vista ; espasmo.

Torcilios, pardo, Pernambuco, 10 mezes, idem ; idem.

Hilaria, parda, Pernambuco, 5 mezes, idem ; vermes intestinaes.

Lucinda Sabina Alves, branca, Pernambuco, 38 annos, solteira, Santo Antonio ; cancro uterino.

Guilhermina F. Pinto Perso, branco, Pernambuco, 40 annos, casada, Recife ; tuberculos pulmonares.

Alvaro José Teixeira, branco, Portugal, 43 annos, solteiro, S. José ; amolecimento cerebral.

Jovino Florencio Rodrigues, pardo, Rio Grande do Norte, 35 annos, casado, hospital Pedro II ; bexigas.

Jesuino José Maria, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, idem ; idem.

Antonio Ferreira da Silva, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, idem ; idem.

Candida Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 23 annos, casada, idem ; idem.

Joanna Maria, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, idem ; paraplegia.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Amaro :

Constantina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 15 annos, solteira ; tuberculos pulmonares.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado, Pinto e Barroca (supplentes).

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte

Expediente

Um volume, remettido pela presidencia desta provincia da collecção das leis provinciaes sanccionadas e publicadas no corrente anno.—Para o archivo.

Officios

De 14 do corrente, do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communicando para os fins convenientes, que por aviso de 4 do corrente, expedido pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, foi resolvido poder a companhia Northern Assurance levantar o deposito de 10:000$ feito no New London and Brasilian Bank, limited, visto não continuar a funccionar, tendo cessado suas operações a agencia de seguros que tivera nesta praça.—Solicite-se cópia do aviso de que trata o presente officio, uma vez que esta repartição não recebe o *Diario Official*.

De 9 do corrente, da junta commercial da capital do imperio, enviando a relação dos commerciantes alli matriculados no correr do mez de setembro ultimo.—Accuse se a recepção e seja archivado.

De 16 do corrente, da junta commercial de S. Salvador, accusando a recepção do officio de 8 do corrente.—Para o archivo.

De 10 do corrente, do inspector commercial de Maceió, tambem accusando o recebimento do officio de 8 do corrente.—Idem.

De 16 do corrente, do Dr. secretario da presidencia accusando, de ordem desta, o officio que se lhe dirigio a 8.—Idem.

De 18 do corrente, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 13 a 18.—Seja archivado.

Distribuiram-se os seguintes livros :

Copiadores do New London and Brasilian Bank, limited, de J. F. Stael, e de Beltrão Junior & Rezende.

Despachos

Petições :

De Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior, que, tendo cumprido o despacho de 25 de setembro ultimo, pede que se ordene o recolhimento da carta de registro do hiate *Rosita*, que se acha innavegavel, e se dê baixa no termo de responsabilidade que assignou.—Façam-se as notas na fórma da lei.

De Antonio José dos Santos e Augusto Manoel Pires, para que se admitta a registro o contrato de sociedade que celebraram sob a firma de Augusto Manoel Pires & C. — Archive-se, na fórma da lei.

De José da Silva Loyo & Filho, para que se faça nota, que seu caixeiro Manoel Pereira de Alcantara deixa de servir nos armazens ns. 1 a 13, e passa a servir no armazem n. 7 ao largo da Assembléa, e pedem por certidão a integra da nomeação de dito caixeiro. — Como pedem

De Otto Schneider, com fabrica de cerveja á rua da Imperatriz n. 55, solicitando registro de marca.—Satisfeito o parecer fiscal, registre-se

De Pedro José Pinto, submettendo a registro o conhecimento do seu officio de corretor geral desta praça.—Registre-se

De Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, idem, de agente de leilões.—Registre-se.

De Manoel Antonio de Alcantara, para que se lhe certifique se fez registrar algum contrato social sobre a taverna sita á rua Direita n. 8 ; se fazia parte da firma Tavares de Mello & C., á rua Imperial n. 254 ; se Francisco de Paula Tavares de Mello e José Rufino Barboza são seus caixeiros, etc. — Na fórma requerida.

De Beltrão & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro.—Seja registrada, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De José Caetano de Carvalho, subdito portuguez, de 42 annos de idade, domiciliado nesta praça e socio da firma Carvalho & Freitas, com padaria á rua do Visconde de Inhaúma n. 9, pedindo ser admittido á matricula de commerciante. Attestam em abono do impetrante, Parente Vianna & C., Manoel da Silva Santos e Henry Forster & C.—Como requer.

De Domingos Pinto de Freitas, portuguez, com 35 annos de idade, e socio da sobredita firma—Carvalho & Freitas, requerendo tambem matricula.—Adiado.

De Joaquim Moreira Reis, solicitando baixa do registro da nomeação de seu caixeiro João Antonio Gozende Junior. —Dê-se a baixa pedida.

Alcançou o despacho—seja registrada—cada uma das petições que seguem, solicitando registro de nomeações de caixeiros :

De Manoel de Moura Silva, Antonio Juvencio & Siqueira, Pedro Ratis de Borges, Catharine Burytmuler, Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva & C., José Candido de Moraes, Angelo da Motta Andrade, Antonio Joaquim Martins Branco, José Domingos Ferreira & C., Antonio José Moreira Gomes, Benjamin Francisco Brandão Junior, Antonio Fernandes da Costa Torres, Manoel Rodrigues Teixeira, Manoel Furtado, cumprindo o despacho de 16 do corrente, Antonio Fernandes de Amorim & C., Ferreira & Andrade Joaquim Gomes Alves.

A's 11 horas da manhã, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão, por não haver mais a despachar.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Ferreira Velloso, encontrado sem falta, das 11 ás 2 horas da tarde em seu escriptorio ao largo do Corpo Santo n. 23, 1.º andar, e para chamados em qualquer hora.

O Dr. Barros Sobrinho, residencia á rua da Ponte Velha n. 8. Consultas das 9 ás 10 horas da manhã na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia, e das 12 ás 3 da tarde na rua do Vigario n. 4, 1.º andar.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

Solicitador

Lidio de Albuquerque, solicita causas commerciaes, cives e crimes, e encarrega-se de defezas perante o jury da capital e das comarcas do interior. Rua do Imperador n. 73.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos a para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lateada de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS : Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, casa do autor, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina : na pharmacia homeœpathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Encadernação Commercial

De M. J de Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 39. Brocha-se e encaderna-se com presteza e perfeição.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias ; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Fazenda provincial

O escrivão L. Cintra mudou o seu cartorio para a rua do Imperador n. 29.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Museu de Joias

Brilhantes, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

Assucar turbinado

De todas as qualidades, fabricado no engenho Mameluco ; em grosso e a retalho. Rua do Barão da Victoria n. 59. Manoel Cruz & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

E' FALSO que Trousseau e Pidoux aconselhem ou permittam que se injecte, pelo methodo hypodermico e d'um só jacto, UM GRÃO de sulfato de morphina em individuo cuja tolerancia não é conhecida ; pelo contrario elles expressamente condemnam tão fatal erro.

Em sua obra—Tratado de therapeutica e de materia medica, ed. de 1877, pag. 167, elles escrevem :

« A morphina só sendo soluvel em mil partes d'agua, geralmente se prefere o chlorhydrato que se dissolve em vinte vezes seu peso d'agua fria. Se o applica desde CINCO ATÉ QUINZE MILLIGRAMMAS (1/10 até 3/10 de grão) ; e EXCEPCIONALMENTE em certos doentes d'uma *tolerancia particular, de cinco até quinze centigrammes.* »

Não é a mais grosseira má fé desprezar tão clara e positiva condemnação de Trousseau e Pidoux e vir empulhar o publico com a transcripção que estes autores fazem na mesma obra do facto narrado no Boletim de therapeutique de 1864, t. 1, pag. 40, de haver o professor Nussbaum injectado um grão de acetato de morphina em um individuo chloroformisado, no intento de fazer acreditar que Trousseau e Pidoux, apoiam a fatal dóse que matou o Sr. José Rodrigues de Souza?

Não é isto um simile do manejo com que os charlatães costumam imbuir a credulidade publica ?

Já disse e repito, para que fiquem bem certos os que não são amestrados nem estudados em medicina, que o homem se habitua a fazer uso de certos agentes toxicos, começando a tomal-os em pequenas dóses e indo augmentando progressivamente chega a usal-os em dóses altissimas, que em outros não habituados, seriam mais que sufficientes para matalos. A este facto é que na sciencia se denomina TOLERANCIA HABITUAL. Tambem já o disse que a experiencia ha demonstrado que *individuos atacados de certas molestias* supportam ou exigem para obter effeitos de certos agentes medicamentosos ou toxicos dóses duplas, quadruplas ou mesmo decuplas. E' o que se chama TOLERANCIA MORBIDA.

As experiencias de Claude Bernard, de Guibert e de outros demonstraram que os individuos chloroformisados supportam, seu effeito lethal, a morphina em dóse um pouco mais forte ; e que esta tem a propriedade não só de prolongar a insensibilidade chloroformica, como mesmo, em dadas condições, de fazer reapparecel-a, quando já suspensa.

Igualmente se tem verificado que os envenenados pela belladona ou pela atropina se salvam com dóses fortes de opio ou de morphina

Por isto se ha considerado o opio como antidoto da belladona, e o é de algum modo tambem do chloroformio, quando em virtude da chloroformisação a vida periga pela anemia do cerebro que é um dos effeitos damnosos do chloroformio.

Quem não se contenta só em ler ou em ouvir dizer, mas estuda, sabe que os opiaceos congestionam o cerebro e portanto neste sentido tem acção opposta a do chloroformio. Assim aceita e explica a combinação dos dous agentes, no intuito de obter prolongada insensibilidade chloroformica, evitando o perigo da anemia cerebral.

Eis porque Nussbaum recorreu á injecção do acetato de morphina na dóse de um grão em um individuo chloroformisado, precisando prolongar a insensibilidade e receioso do effeito lethal da anemia do cerebro.

Demais é bom notar-se que Nussbaum não usou nem do chlorhydrato de morphina, nem do sulfato que são muito soluveis n'agua, porém do *acetato* que o é muito pouco e portanto mais difficil a ser absorvido.

Guibert e Labbé que posteriormente a Nussbaum hão recorrido ao sal de morphina, como meio auxiliar a obter uma demorada insensibilidade chloroformica, davam o chlorhydrato na dóse de 1/5 a 2/5 de grão. Mesmo quando dessem dóses mais fortes isto não tinha applicação ao caso do Sr. Rodrigues de Souza, que nem estava sob a influencia do chloroformio, nem a este se ia submetter.

Portanto a citação daquella transcripção de Trousseau e Pidoux foi uma imbecil esperteza para encher papel e *engasopar* os leigos na materia.

—

N. B.—Me tendo sido franqueadas as columnas do jornal *Opinião* pelo seu illustre proprietario, ahi passo a publicar uma serie de artigos relativos á *decantada* defeza do Sr. Dr. Malaquias. Já hoje sahe o primeiro.

Dr. Carneiro Monteiro.

Ao commercio

O bacharel José Francisco Ribeiro Machado inventariante dos bens deixados pelo fallecido Domingos Ferreira das Neves Guimarães, tendo obtido do Dr. juiz substituto de orphãos alvará de licença para chegar a um accordo razoavel com os credores do finado, convoca-os para uma reunião quinta-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, em seu escriptorio á rua do Imperador n. 50, 1º andar, afim de se deliberar a fórma do pagamento com relação á importancia da massa.

Recife, 27 de outubro de 1879.

José Francisco Ribeiro Machado.

Caso espantoso

O infeliz João de Souza Pereira, deixando sua mulher e filhos em casa de sua residencia, na cidade de Olinda, no sobrado sito no pateo de S Pedro Novo n. 6, acontece que, sahindo d'ahi para o Recife no trem de meio dia, e voltando no de 2 horas e meia, achou ausente sua mulher e filho, deixando o sobrado e a taverna em abandono, em quem achou a falta de 460$000, a cama de casal, 6 cadeiras, toda a louça de casa, um par de lanternas, e nem ao menos deixou as cobertas, lençóes e travesseiros, para este ficar exposto ao rigor da sorte.

Provincia do Maranhão

Accordão em relação etc Que vistos, relatados, discutidos estes autos do conflicto de jurisdicção entre o juiz de direito e o juiz municipal de Vianna, deixam de conhecer do mesmo conflicto que não se podia dar no caso sujeito entre aquellas duas autoridades, a uma das quaes como inferior, cabia obedecer e cumprir o que pela outra (o juiz de direito) no exercicio de uma attribuição que lhe confere a lei de instruir as autoridades que lhe são subordinadas, lhe foi com todo o acato determinado, visto como o caso em questão, excedendo a alçada do juiz municipal, a este só competia o preparo do feito e ao juiz de direito o seu julgamento final ; sendo para extranhar a linguagem inconveniente e desrespeitosa com que se dirige aquella autoridade ao seu legitimo superior pelo que o advertem. Maranhão, 9 de setembro de 1879. —Soares, presidente.—Lisboa.—A. A. da Silva.—Lacerda.—Fui presente, Catanho.

PORTADOR DECAUVILLE

Estrada de ferro portatil para o transporte de cannas, bagaço, lenha, etc., etc.

Schmidt & Homer, de Birmingham, representados por Theo. Just, em Pernambuco, são os UNICOS autorisados a vender o *Portador Decauville* nas *provincias do norte do Brasil*, e pedem que para todas as informações e pedidos se dirijam ao indicado seu agente

Theo. Just,
em Pernambuco, —27 travessa do Corpo Santo.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 27 DE OUTUBRO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Acções da companhia de seguros indemnisadora, do valor realisado de 200$000, a 300$000 cada uma.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/4 d. e do banco 21 1/2 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 3 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 447 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 556 rs. por R. M., bancario.

Cambio sobre o Porto, á vista, 149 0/0 de premio, do banco.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se :

5 acções da companhia de seguros indemnisadora.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 25	773:462$001
Idem do dia 27	27:732$018
	801:194$619

Pauta da alfandega

Semana de 27 de outubro á 1 de novembro de 1879

Algodão em rama ou descaroçado, 466 rs. o kilo.
Assucar branco 266 rs. o kilo.
Assucar mascavado 163 rs. o kilo.
Dito refinado, de qualquer qualidade, 300 rs. o kilo.
Azeite de côco, 675 rs. o kilo.
Dito de dendê, 400 rs. o litro.
Dito de peixe, 230 rs. o litro.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Dita de canna, 160 rs. o litro.
Café bom, 480 rs. o kilo.
Dito escolha ou restolho, 330 rs. o kilo.
Dito torrado ou moido, 959 rs. o kilo.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Carne secca [xarque] 258 rs. o kilo.
Carvão animal, 100 rs. o kilo.
Dito de pedra ou estrangeiro, 14$ a tonelada
Dito vegetal, 16 rs. o kilo.
Chá, 4$360 o kilo.
Colla, 1$420 rs. o kilo.
Couros de boi, seccos salgados, 415 rs. o kilo.
Ditos de dito seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Ditos de dito verdes, 270 rs. o kilo.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Crina animal, 300 rs o kilo.
Estopa nacional, 136 rs. o kilo.
Fibra de coco, 60 rs. o kilo.
Farinha de araruta, 687 rs. o litro.
Dita de mandioca, 100 rs. o litro.
Fumo em folha, bom, 1$080 o kilo.
Dito em rolo e em lata, bom, 680 rs. o kilo.
Lã de barriguda (paina) 666 rs. o kilo.
Pranchões de páo d'olho de 80 milimetros de grossura, um 3$.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Ditas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
Milho, 90 rs. o litro.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Queijos de qualquer qualidade, 1$ o kilo.
Unhas de boi, 150 rs. o cento.

Alfandega de Pernambuco, 25 de outubro de 1879. — Os conferentes.

A. Pereira Bastos.
R. Parreira Barbosa.

Importação

Hiate nacional *Esmeralda*, entrado de Macáo em 26 do corrente e consignado a João Pereira dos Santos Farofa, manifestou :

Sal 330 alqueires ou 42,240 litros á ordem.

—

Lúgar nacional *Louise Wail*, entrado de Macáo em 28 do corrente e consignado ao Visconde do Livramento, manifestou :

Sal 1,250 alqueires on 160,0.0 litros á ordem.

—

Barca ingleza *Ethel*, entrada na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Bacalhão 800 barricas aos consignatarios.

—

Brigue inglez *Agils*, entrado de New-Castle na mesma data e consignado a Wilson Sons & C. Limited, manifestou :

Carvão de pedra 400 toneladas aos consignatarios.

Peças para ponte de ferro 2 á The Great Western of Brasil Company.

—

Palhabote norte americano *Enna Ritel*, entrado do Baltimore na mesma data e consignado á ordem, manifestou ;

Banha 100 barris á ordem.

Farinha de trigo 2,200 barricas á ordem.

Kerozene 1,600 á ordem.

—

Vapor nacional *Ceará*, entrado do portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Carga do Rio de Janeiro

Café 70 saccos a J. Ferreira de Carvalho & C. Cerveja 4 barris a J. Meier. Cigarros 20 barricas a Fernandes da Costa & C.

Fazendas 7 caixas a Cramer Frey & C. Fumo 60 latas, 52 encapados, 20 pacotes e 3 caixas a José Gonçalves da Costa & C., 6 caixas a Domingos Alves Matheus, 6 encapados a Luiz G da Silva & Pinto, 60 encapados e 52 surrões a Alfredo Ferreiro Baltar, 2 caixas a Jayme Romaguera.

Machinas de costura 12 caixas á ordem. Mel 1 barril a Alfredo F. Baltar. Graxa 10 barricas aos mesmo.

Objectos para chapéos de sol 8 caixas a Olivieri & Irmãos.

Toucinho 67 barris a Alfredo Ferreira Baltar. Tinta 1 barrica a H. Naesch.

Carga da Bahia

Charutos 3 caixas o Bourgard & C., 1 a Antonio da Cunha.

Fazendas 1 caixa a Cramer Frey & C. Fio de algodão 12 saccos a Silva Guimarães & C.

Panno de algodão 5 fardos aos mesmos, 20 a Severino & Irmão, 20 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 25 DE OUTUBRO

Portos do exterior

— No patacho allemão *Claudius*, carregaram :

Para o Canal, F. Gonção & Filho 769 saccos com 56,290 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Elliotta*, carregaram :

Para New-York, Borstelmann & C. 362 saccos com 26,750 kilos de assucar mascavado ; H. Forster & C. 3,000 ditos com 225,000 ditos de dito.

— No patacho inglez *Topes*, carregaram :

Para New-York, M. Fontoura 419 saccos com 31,425 kilos de assucar mascavado.

— No navio allemão *Greenock Reur*, carregaram : Browns & C. 5,60 saccos com 420,000 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— Na barcaça *Nazinha*, carregaram :

Para Mamanguape, M. A. de Sousa 12 barricas com 744 kilos de assucar refinado ; J. B. de Carvalho 5 ditas com 300 ditos de dito.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 25	60:997$398
Idem do dia 27	3:442$323
	64:439$721

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 25	116:165$062
Idem do dia 27	4:167$083
	120:332$145

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 26

Newport — 43 dias, brigue inglez *Agilis*, de 285 toneladas, capitão William Azanne, equipagem 10, carga carvão ; a Wilson Sons & C.

Navios entrados no dia 27

Portos do Sul — 7 dias, vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Alcoforado, equipagem 60, carga varios generos, a B. Pontual.

Baltimore — 50 dias, palhabote americano *Emma Kitch*, de 269 toneladas, capitão C. E. Focke, equipagem 7, carga varios generos ; á ordem.

Terra Nova — 33 dias, barca ingleza *Ethel*, de 281 toneladas, capitão George Debriel, equipagem 11, carga 3,600 barricas com bacalhão ; a Saunders Brothers & C.

Macáo — 9 dias, lúgar brasileiro *Louiza Wait*, de 300 toneladas, capitão Penna, equipagem 10, carga sal ; ao Visconde do Livramento.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte — Vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Alcoforado, carga varios generos.

Canal —Barca ingleza *Mary Evans*, de 258 toneladas, capitão Roland Evans, carga assucar.

Rio Grande do Sul — Patacho hespanhol *Maria Luiza*, de 102 toneladas, capitão Luiz Marestane, carga a mesma que trouxe.

EDITAES

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto parcial do direito privativo de orphãos e ausentes, nesta comarca, em exercicio da vara respectiva, por impedimento do proprietario della, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle houverem conhecimento, que a 28 de corrente, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes da primeira instancia nesta cidade, depois da que houver eu dado, nesse dia, dos feitos e partes, será arrematada por quem mais der a renda de todo o predio n. 2 á rua do Padre Nobrega, outr'ora de Alecrim, freguezia de S. José, nesta mesma cidade, e no qual são consenhores José Joaquim Pereira de Mendonça, Jo no Simplicio Monteiro, e os menores Amalia e João, filhos do finado João Francisco Monteiro, e cujo tutor é Antonio Francisco Monteiro.

A' arrematação, que foi requerida pelos dous primeiros dos alludidos consenhores, presidirão as condições seguintes :

1ª Ser o seu prazo de 3 annos, contados da data do respectivo auto ;

2ª Servir-lhe de base a quantia de 1:300$000, que é a consignada no competente lançamento para pagamento da decima urbana ;

3ª Prestar o arrematante fiança idonea.

4ª Ficarem cabendo ao mesmo arrematante todos os direitos e onus do proprietario, inclusive o de despejo. O presente será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 3 de outubro de 1879.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Miguel de Figueirôa Faria.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto de orphãos, da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 28 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irão á praça por venda, para serem arrematados por quem mais der, os bens seguintes :

Um sobrado de um andar e sotão á rua do Coronel Suassuna n. 110, freguezia de S. José, com 20 palmos de largura e 95 de fundo, tendo no pavimento terreo 2 portas na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado e com cacimba meeira ; no 1º andar 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e terraço ; e sotão corrido, por assoalhar, com dous oculos na frente e duas janellas no fundo, em solo proprio, avaliado por 5:500$.

Uma meia agua no fundo do referido sobrado, com frente para a rua de Dias Cardoso, outr'ora do Caldeireiro, sem numeração, por acabar, medindo 20 1/2 palmos de largura e 33 de fundo, quintal com cacimba meeira, solo proprio, avaliada por 500$.

Uma casa terrea na rua da Victoria, da freguezia de S. José n. 2, com 3 portas de frente, porta e janella no oitão, para a rua da Palma, cozinha externa e quintal com sahida para esta ultima rua, ainda por dividir se, avaliada por 1:500$.

Cujos valores servirão de base para a arrematação, e vão á praça ditos bens a requerimento de D. Marcelina Maria da Rocha Ribeiro, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Manoel do Carmo Ribeiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de outubro de 1879.—Eu Manoel do Nascimento Portes, escrivão, o subscrevi.

Miguel de Figueirôa.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto parcial de orphãos e ausentes, no impedimento do de direito da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo sido arrecadadas na forma da lei, por este juizo, 2 soleiras de cantaria de Lisboa, as quaes medem de comprimento 2 metros e 60 centimetros, e de largura 25 centimetros, e que se acham no caes 22 de Novembro, em frente ao arsenal de guerra, serão as mesmas vendidas em praça publica deste juizo, á porta da sala dos auditorios, depois da audiencia do dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, servindo de base para a arrematação a quantia de 40$000, valor judicial de cada uma dellas ; e se vendem a requerimento do Dr. curador geral de ausentes.

Este se passou em virtude do meu despacho, proferido naquelle requerimento.

O presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de outubro de 1879.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, o subscrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

Edital n. 39.—De conformidade com a resolução da presidencia da provincia, de 30 de setembro proximo passado, manda o inspector geral da instrucção publica, se declare que tendo de ser preenchida por accesso a 1ª cadeira de ensino primario do sexo mas-

[illegible] Goyanna, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no prazo de quarenta dias: Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 25 de outubro de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Edital n. 392.—De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que fica prorogado até o dia 30 do corrente mez, o prazo de que trata o edital n. 388, relativo á inscripção dos individuos que pretendam entrar em concurso para o provimento das cadeiras vagas do ensino primario, de 1ª entrancia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 22 de outubro de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico, que no dia 20 do corrente começa a inscripção dos que pretenderem fazer exames de linguas, e será encerrada no dia 10 de novembro proximo vindouro.

Os pretendentes deverão exhibir attestado de habilitação, que será passado por professor legalmente habilitado, no mesmo requerimento em que for requerida a inscripção, com a declaração feita pelo respectivo professor, de ser a letra e assignatura do punho do alumno, a quem dá a attestação.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 15 de outubro de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Edital n 390

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo ao professor publico de ensino primario, em Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, ausente da séde de sua cadeira, que se acha designado o dia 15 de janeiro proximo vindouro para ser interrogado com relação aos factos por que está sendo processado em virtude de deliberação do conselho litterario como incurso no art. 11 §§ 2 e 4 da lei provincial n. 1,143 de 8 de junho de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de outubro de 1879.

J. Pereira da Silva Guimarães,
Secretario

Faculdade de Direito

Lista dos alumnos da Faculdade, que devem ser admittidos á prova escripta no dia 28, sendo que na falta destes seguir-se-hão os immediatos do dia seguinte, e cujos nomes vão tambem publicados :—

1º anno

1 João Antunes de Araujo Pinheiro.
2 Marcellino Lopes de Souza.
3 Arthur Rodrigues de Macedo.
4 Antonio Fenelon Gonçalves Torres.
5 Antonio Ramos de Azevedo Junior.
6 José Bernardo de Arroxelas Galvão Filho.
7 José Calheiros de Mello.
8 Socrates de Moraes Cabral.
9 Manoel Antonio Supardo.
10 Antonio Tolentino da Costa.
11 Antonino Augusto de Araujo Jorge.
12 Cicero Brasiliense de Mello.
13 Antonio Eustorgio de Oliveira e Silva.
14 João de Andrade Mello Cunha.
15 Manoel Carlos Mayrink Monteiro de Andrade.

Seguem-se no dia 29:

1 João Garcez dos Santos.
2 Ursilio Lupercio de Souza.
3 João Firmino Dantas Ribeiro.
4 José Gomes Leal Netto.
5 Herminio Augusto Moreira Lemos.
6 Bellarmino Alvares da Nobrega Pinagé.
7 Benilde Roméro.
8 Santos Estanislão Pessoa de Vasconcellos.
9 Francisco da Costa Maia Filho.
10 Manoel André da Rocha Filho.
11 Alfredo Cesar Cabussú.
12 Antonio de Padua da Fonceca Banks.
13 José Hilario da Costa Cesar.
14 Pedro Wanderley Jacques.
15 Raphael José Jambeiro.

2º anno

1 Adelino Antonio de Luna Freire Junior.
2 Fructuoso Pinto Rigaud.
3 Luiz do Rego Cavalcante de Albuquerque.
4 Reinaldo Martins Ramos.
5 Joaquim Filgueiras de Menezes.
6 José Ribeiro da Fonceca.
7 Francisco Carneiro Rodrigues Campello.
8 Fulgencio Firmino Simões.
9 Astolpho José Meira.
10 José Xavier Carvalho de Mendonça.
11 José Prisciliano do Rego Barros.
12 Manoel Maria Tavares da Silva.

Seguem-se no dia 29:

1 Manoel Cabral de Mello.
2 José Paulino Cavalcante de Albuquerque.
3 Henrique de Barros Lins.
4 Rodrigo Adolpho de Araujo Jorge.
5 José Carlos da Costa Ribeiro Junior.
6 Adolpho Nunes Lins.
7 Lupicino Domingues Lins.
8 José Tavares da Cunha Mello Sobrinho.
9 Paulo Martins Pereira Monteiro.
10 José Solano Carneiro da Cunha.
11 José Candido Alves de Aguiar.
12 Zozimo Zenaides da Camara Lima.

3º anno

1 Antonio Plutarcho Rodrigues Lima.
2 Leopoldo Marinho de Paula Lins.
3 Arthur Barreto de Oliveira Ribeiro.
4 Antonio Cicero Fernandes Bello.
5 Eutropio Pereira de Faria.
6 José Bezerra Cavalcante.
7 Antonio Pereira da Camara Lima.
8 Tiburcio Valeriano de Carvalho.
9 Francisco da Cunha Machado.
10 Antero Francisco de Assis.
11 Arthur Orlando da Silva.
12 Francisco Xavier de Andrade Moura.
13 Antonio Ricardo Borges.
14 Bento Emilio Machado Portella.
15 Francisco Martins Fontes.

Seguem se no dia 29:

1 Isaias Belino dos Santos Aranda.
2 João Gualberto Torreão da Costa.
3 Pedro Affonso de Souza Guimarães.
4 Thomé Joaquim Torres.
5 Francisco das Chagas Souza Pinto.
6 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
7 Alexandre do Rego Toscano de Brito.
8 Manoel do Rego Mello.
9 José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcante.
10 José Alves Vilella.
11 Emilio Madeira Gonçalves Ferreira.
12 João Clodoaldo Monteiro Lopes.
13 Albino Augusto de Novaes e Silva.
14 Arthur Pedreira de Cerqueira.
15 Numeriano Honorio de Serpa Brandão.

4º anno

1 Olavo Augusto de Magalhães.
2 Nilo Cabeté Pereira de Andrade.
3 Augusto Leopoldo Raposo da Camara.
4 Candido de Oliveira Ribeiro.
5 Ranulpho Antonio de Uzêda e Lima.
6 Antonio Serapião de Carvalho.
7 Antonio Augusto de Vasconcellos.
8 Turiano Lins Meira de Vasconcellos
9 Bernardino Maranhão.
10 Luiz Francisco de Paula Mesquita.
11 Joaquim Rodrigues Villares.
12 Henrique Domingues da Silva.

Seguem-se no dia 29:

1 Ignacio de Barros Barreto Junior.
2 Luiz Antonio Vieira.
3 Julio Tenorio de Albuquerque.
4 Gil Braz Amaro.
5 Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira.
6 Francisco Botelho de Andrade Junior.
7 Felisberto Milagres.
8 Antonio Rodrigues.
9 Antonio Ferreira de Mello Santiago.
10 Arsenio de Almeida Araujo Cavalcante.
11 Adolpho Emygdio Leal.
12 Antonio Quintella Correia.

5º anno

1 Francisco Francino Alves de Aguiar.
2 Henrique Capitulino Pereira de Mello.
3 Pedro Pereira da Rocha.
4 José Brandão da Rocha Junior.
5 Malaquias de Lagos Ferreira Costa.
6 Gregorio Magno Borges da Fonceca.
7 Francisco de Borja do Nascimento Feitosa.
8 Antonio Hygino [illegible]
9 Francisco de Paula Bittencourt.

[illegible] Junior.
11 Felippe [illegible] Bezerra Montenegro.
12 Pedro [illegible] de Souza Macieira,
13 Herculano de Oliveira Torres Gallindo.
14 Sebastião José de Magalhães Braga.
15 Manoel Camillo Ferreira Landim.
16 Pedro Velho do Rego Mello.
17 Joaquim Leite de Oliva.

Seguem-se no dia 29 os da ultima turma.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 27 de outubro de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se declara aos senhores responsaveis á fazenda, abaixo declarados, cujas fianças prestaram em immoveis, que conforme se resolveu em junta desta thesouraria, em vista da declaração feita pelo Sr. delegado do thesouro, em nome do Exm. Sr. ministro da fazenda, devem os mesmos senhores responsaveis exhibirem no prazo de trinta dias, documento comprobatorio de que os immoveis que constituem suas fianças estão segurados em alguma das mais acreditadas companhias de seguro contra o fogo, renovando a exhibição de tal documento annualmente.

Pagador da thesouraria, Heliodoro de Aquino Fonceca.

Thesoureiro da alfandega, Modesto do Rego Baptista.

Administrador da capatazia, João Pauline Marques.

Ajudante da mesma, Eustaquio Zeferino da Silva Braga.

Fiel do armazem, Horacio Pires Galvão.

Thesoureiro da recebedoria, Camillo Lins Chaves.

Cobrador, Joaquim Ugolino da Silva Fragoso.

Dito, Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante.

Dito, Luiz Machado Botelho.

Thesoureiro do correio, bacharel Luiz Antonio Pires.

Dito da junta commercial, Innocencio Antunes de Farias Torres.

Almoxarife do arsenal de marinha, Francisco de Paula Rodrigues de Almeida.

Agente comprador, Francisco Marinho de Miranda Castro.

Collector da Escada, João Baptista Gomes Penna.

Dito de Páo d'Alho, Jezuino Domingos Carneiro.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de outubro de 1879.—O secretario da junta, *Joaquim José de Oliveira.*

Associação Portugueza de Beneficencia

A directoria scientifica a todos os senhores associados de que em data de 17 do corrente dirigio ao medico da associação o seguinte officio :

« Constando a esta directoria que no consultorio de V. S. se teem apresentado para serem medicados como socios desta associação individuos inteiramente estranhos á mesma, rogo a V. S. que, para que se não repitam semelhantes abusos, seja inexoravel para com todos sem excepção no cumprimento da disposição da 2.ª parte do § 1.º do art. 70 dos estatutos. »

Outro sim : adverte a todos aquelles socios que se acharem incursos nas penas do § 1º do art. 25, que em sessão de 16 do corrente deliberou conceder mais um prazo de 30 dias a contar do dia 20, para que todos se ponham em dia com o cofre social, findo o qual terá de proceder de accordo com o referido §.

A directoria, confiada nas naturaes disposições que todos devem sentir pelo engrandecimento da instituição que nos póde ser valioso amparo em dias de infortunio, tem a mais bem fundada esperança de que não será debalde que appella para a generosidade de todos que se acham em atrazo, confiando que nenhum delles se esquivará ao prompto pagamento das mensalidades em debito.

Secretaria da directoria, 21 de outubro de 1879.—*Manoel Maia* 1º secretario.

Recebedoria de rendas

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que se paga, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 1º semestre do exercicio de 1879 á 1880, depois do qual será este cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 10 de outubro de 1879.—*Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

Irmandade

das almas, erecta na matriz de Santo Antonio

De ordem da mesa regedora da veneravel irmandade das almas, erecta na matriz de Santo Antonio desta cidade, convido a todos os irmãos da mesma irmandade a comparecerem em nosso consistorio ás 5 horas da tarde do dia 28 do corrente, afim de proceder-se á eleição da mesa regedora que tem de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1879 a 1880, conforme determina o art. 10 do compromisso.

Consistorio da veneravel irmandade das almas da matriz de Santo Antonio da cidade do Recife, 25 de outubro de 1879,

Miguel Archanjo Mindello,
Escrivão.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr coronel director, previno ás costureiras de ns. 215 a 220, que no dia 29 do corrente distribue-se peças de fardamento neste arsenal.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 27 de outubro de 1879.

O secretario,
F. de Azevedo Mello.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director faço publico que o conselho economico precisa contratar a lavagem e engommado de blusas e calças de brim pardo, lavagem de jaquetas e calças de riscado, cobertas de chita, fronhas, toalhas de mão e mesa, lençoes de brim e de algodão, cobertores, camisolas de brim, ceroulas de algodão e carapuças.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas ás 11 horas da manhã do dia 30 do corrente, em carta fechada, com declaração express de concertar lita roupa e pregar botões, e sujeitar-se á multa de 20 0/0, caso deixe de assignar o respectivo termo de contrato ; devendo tambem apresentar fiador idoneo.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 27 de outubro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Conde d'Eu*, propriedade da companhia pernambucana de navegação costeira, e declarou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 27 de outubro de 1879.

Custodio José de Mello,
Inspector.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

EMPREZA

THOMAZ PASINI

Terça-feira 28 do corrente

DESPEDIDA DA COMPANHIA

ESPLENDIDO E ULTIMO ESPECTACULO

Em beneficio do 1.º tenor

O Sr. Thommaso Villa

A grandiosa opera do inspirado maestro brasileiro

CARLOS GOMES

O GUARANY

Principiará ás 8 horas.

O beneficiado, privado de sahir á rua em razão de incommodos de saude, sente bastante não poder ir pessoalmente solicitar de seus amigos e do generoso povo pernambucano, de quem se despede e se confessa assás grato, o valioso obsequio de aceitar bilhetes para este espectaculo em seu beneficio e assim será muito reconhecido a todas as pessoas que attendendo ao justo motivo se dignarem não só a procurar os bilhetes no escriptorio do theatro, como ahi deixarem na noite do espectaculo as suas importancias, em virtude de ter de embarcar no seguinte dia, e depois ao Sr. Bourgard que se presta a receber para lhe ser depois remettido.

Em um dos intervallos o beneficiado irá aos camarotes agradecer a fineza que agora solicita.

A companhia tendo de embarcar impreterivelmente no dia 29 do corrente, despede-se e agradece ao illustrado publico em geral as considerações que lhe foram prestadas.

No intervallo do 2.º acto a

SRA. GILBERT

em obsequio ao beneficiado cantará o bellissimo rondó da opera

Lucia de Lamermoor

O beneficiado, attendendo que a classe menos abastada, deixou de assistir ás representações dos trabalhos da companhia, por terem sido elevados os preços dos bilhetes, e desejando que fique perpetuada na memoria da população desta heroica cidade a linda opera Guarany, do maestro Carlos Gomes, resolveu diminuir os preços dos camarotes de quarta ordem e paraizos para os seguintes :

Camarotes de 4.ª ordem 3$000
Paraizos $500

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

E' esperado da Europa até o dia 2 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para Montevidéo e Buenos-Ayres, pela Bahia, e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Trent

Commandante Brander

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
Santos.	125$	42$	

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, S. Vicente, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampton no dia 30 de outubro, o primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta do Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisbôa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

N. B.—Encommendas para o sul só recebem-se acompanhadas dos competentes despachos até a vespera da sahida dos vapores.

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Alagoas

Commandante Perez

E' esperado dos portos acima até o dia 31 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Gironde

Commandante Moreau

E' esperado da Europa até o dia 4 de novembro, seguindo depois da necessaria demora para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado do norte até o dia 3 de novembro, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

44—Rua do Commercio—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty Ceará e Acaracú

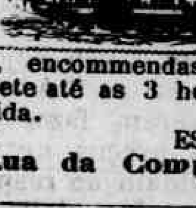

Segue no dia 5 de novembro, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

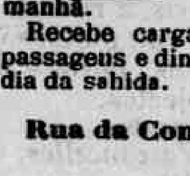

Segue no dia 31 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 30, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILÕES

Monte de soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 28 do corrente mez, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) constantes das seguintes cautelas, a dinheiro de contado. Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores para a apreciação dos pretendentes.

Cautelas

Numeros :

1868—1 par de brincos, 1 dito de rosetas e 2 anneis, ouro de 18 quilates, 1 pulseira e 1 alfinete de ouro de lei.
1871—1 par de botões de ouro com 2 brilhantes para abertura.
1883—1 corrente para relogio ouro de 18 quilates.
1902—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 alfinete cravejado de diamantes e 1 pulseira ouro de lei.
1912—1 pulseira cravejada de diamantes e com perolas, 1 alfinete com diamante, 1 par de brincos de ouro com brilhantes
1913—e perolas.
1 dedal; 1 alfinete, 3 pares de rozetas, 4 anneis e 2 peças de brincos, ouro de lei.
1938—1 colher para tirar arroz, 1 dita para assucar, 1 corôa, 1 bandeira, 1 sinete de prata.
1946—1 salva para pão, 1 fivela e 1 par de castiçaes de prata de lei.
1947—4 trancelins com passadores, 1 corrente para relogio, 1 cassolete, 1 luneta, 1 par de brincos e 1 anneis, ouro de lei.
1949—1 bule de prata de lei.
1958—1 correntes para relogios com sinetes e 2 anneis, ouro de lei.
1963—1 jarro e bacia, 1 salva grande de prata de lei.
1980—1 cordão, 2 anneis, 1 par de botões para punho e 1 figa, ouro de lei.
1987—1 trancelim com passador ouro de 18 quilates e 1 relogio de ouro de lei para senhora.
1995—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rozetas, ouro de lei.
1996—1 trancelim e 1 figa, ouro de lei.
2003—1 pulseira, 1 alfinete e um par de rozetas, ouro 14 quilates.
2007—1 par de brincos e 4 pares de rose ouro de lei.

Recife, 25 de outubro de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pint

Grande e variado

LEILAO

De moveis, louças, vidros e crystaes

CONSTANDO DE

1 mobilia completa de jacarandá, com pedra, 1 guarda-vestido, 1 guarda-roupa, 1 cama franceza, 1 marquezão, 2 camas de ferro, 1 dita para menino, importantes quadros, candieiros a gaz, lanternas, tapetes, 1 maquina de costura, consólos, jardineiras, cadeiras avulsas, 1 sofá de jacarandá, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, aparadores, copos, garrafas, louça para jantar e almoço, 2 figuras de louça para jardim, relogios e muitos outros objectos que estarão patentes aos senhores compradores.

Quarta-feira 29 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS

O agente Gusmão autorisado pelo Sr. Manoel Albino de Lima, que mudou-se para fóra, fará leilão de todos os objectos existentes no 1.º andar n. 32 do sobrado da rua Estreita do Rozario.

Agente Pestana

LEILAO

De 50 barricas com bolachinhas americanas 12 caixas com conservas, 5 caixas com chá, 120 libras de manteiga ingleza em latas, e uma balança grande decimal.

Quarta-feira 29 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos generos acima mencionados, ao correr do martello.

Leilão De predios

Sendo 2 casas terreas da rua da Paz ns. 13 e 13 A, rendem 23$000 cada uma, 1 dita na rua de Vidal de Negreiros n. 7, rende 25$000, 1 dita na mesma rua, com soteia n. 21, rende 36$000, 1 dita na rua de S. José n. 38, rende 16$000, 1 dita na mesma rua n. 64 rende 20$000, 1 sobrado de 2 andares e sotão, á rua do Visconde de Inhaúma, rende 53$000:

QUARTA-FEIRA 29 DE OUTUBRO

A's 11 horas da manhã

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, autorisado pelo procurador dos herdeiros do finado Manoel Dias da Silva Santos, fará leilão dos predios acima, os quaes se acham muito bem localisados e dão um bom rendimento.

A chave para ver a casa n. 7 da rua de Vidal de Negreiros, acha-se na casa n. 1, na mesma rua.

Grande e variado

LEILÃO

DE

Bons moveis, ricos espelhos, lustres a gaz, bilhares, quadros, jarros, porcelana e crystaes

A saber :

Um piano forte, 1 rica mobilia de jacarandá, 7 lanças e cortinados, 1 lustre a gaz, de crystal, 8 capiteis, 8 jarros para flores, 2 duzias de cadeiras de junco, 2 espelhos grandes dourados e 1 lindo tapete, forro para sala, grande, com 28 palmos de comprimento e 26 de largura.

Segunda sala

Dous espelhos dourados, 2 duzias de cadeiras de junco, 4 capiteis, 4 jarros para flores, 1 candieiro a gaz, de crystal, 1 relogio grande de parede e 2 jardineiras.

Terceira sala

Dous espelhos, 4 capiteis, 4 jarros, 1 lustre de crystal, 2 duzias de cadeiras de junco, 1 relogio de parede e 1 piano de armario.

Toilette

Uma linda mobilia de charão, 1 espelho oval, dourado, 1 lustre de crystal, 2 etagers, 2 figuras de alabastro, 1 toilette de jacarandá, 1 tocador com pedra, 2 jardineiras, 1 porta-licor, 2 lanças, 1 reposteiro de seda, 2 copos de metal, 1 cama franceza, 1 divan e 6 cadeiras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 aparador com pedra, 2 etagers, 1 guarda-louça, 24 cadeiras de guarnição, 1 lustre a gaz, 4 quadros dourados, 2 mesas com tampos de pedra, 2 ricos aparadores, 1 relogio de parede, 1 reposteiro, 3 campas, 1 lavatorio, 1 mesa para leitura, louça, porcelana, vidros e crystaes, 2 quartinheiras e bandejas, 4 fructeiras, 3 duzias de chicaras finas.

Sala de bilhar

Um excellente bilhar com suas pertenças, 4 quadros dourados, 2 relogios de parede, 2 candieiros a gaz, 4 cabides, 2 prateleiras e 1 gamão.

Sala de entrada

Um candieiro de 8 luzes, 1 rico espelho grande e dourado, 2 jarros grandes, 4 figuras grandes, 2 grades de madeira, 1 alcatifa.

Objectos avulsos

Vinte e dous lampeões, 1 latada de ferro, 1 carramanchão, 1 gallinheiro, 1 balcão, 1 alcatifa, 1 fiteiro, 1 candieiro a gaz com 6 bicos e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Terça-feira 4 de novembro

No sobrado grande da rua da Aurora n. 71, em que funccionou o Cassino Pernambucano.

O agente Pinto, fará leilão no dia terça-feira 4 de novembro, dos moveis, espelhos, quadros, relogios, bilhares, pianos, candieiros á gaz e mais objectos acima mencionados, existentes no sobrado e andar terreo da casa em que funccionou o Cassino Pernambucano, na rua da Aurora n. 71, sendo que ditos moveis tornam se recommendados por se acharem em optimo estado de conservação.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

AVISOS DIVERSOS

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes : a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix preto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada ; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar : roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas ; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Precisa-se alugar uma escrava para cozinhar, lavar e engommar, para casa de familia de duas pessoas ; assim como precisa-se tambem de um moleque para carregar agua e dar recados : a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 170.

— Na rua da Florentina n. 21 precisa-se de uma ama para andar com crianças.

— Para qualquer sociedade dramatica ou pastoril, aluga-se a grande casa em que funccionava a sociedade Thalia, com as pertenças da mesma sociedade ; a tratar na rua do General Seara n. 31.

— Pede-se á pessoa, cujo nome não é preciso declarar, que, por engano, levou um chapéo alto com as iniciaes P. S. C. O. na noite da partida, que teve lugar em 25 do corrente, o obsequio de ir trocal-o á rua do Hospicio n. 5, que se agradecerá.

— Quem precisar de uma escrava para cozinhar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 71, primeiro andar.

— Na rua nova de Santa Rita n. 59 aluga-se uma grande casa com dous andares, propria para grande familia, tem agua, gaz e latrina : a tratar na rua do Vigario n. 3.

— Precisa-se de uma costureira que saiba fazer toda a qualidade de costura : na rua do Marquez do Herval n. 10.

— Precisa-se de uma escrava para comprar e cozinhar, para casa de duas pessoas : a tratar na rua do Marquez do Herval n. 57.

— Precisa-se de um official de barbeiro : na rua do Imperador n. 69.

— Na cidade de Olinda, á rua do Amparo, aluga-se uma boa casa com 4 quartos e 1 gabinete, por preço commodo, e tendo duas sahidas, por botar para duas ruas e está limpa : a tratar no oitão da Sé n. 15.

— Precisa-se de uma senhora de idade, e de boa conducta, que tenha as habilitações para ensinar algumas meninas, n'um engenho perto da via ferrea de S. Francisco : a deixar carta com a inicial Z no escriptorio deste *Diario.*

— Uma senhora precisa de 50$ a premio, por 4 mezes, pagando 5$ de juros por mez, sobre esta quantia : quem os tiver appareça nesta typographia, das 3 horas da tarde ás 9 da noite, que se ensinara a respectiva casa

— O abaixo assignado faz ver ao publico que cura toda e qualquer chaga incuravel, antiga ou moderna, aos pobres, de graça, e ás pessoas que possam gratificar, conforme o ajuste ; assim como se encarrega do tratamento das mesmas, mediante a paga da comida : a tratar com o mesmo no Manguinho, hoje Entroncamento n. 104.

Antonio Martins Saldanha.

— No restaurant portuguez, á rua das Larangeiras n. 23, precisa-se de um perito cozinheiro, paga se bem.

— Augusto Xavier de Souza Fonceca participa a seus amigos e freguezes que mudou a sua drogaria homeopathica do pateo do Paraizo n. 8, para á rua dos *Quarteis* n. 10.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme : a tratar defronte do portão do Gazometro.

— Deseja-se arrendar um engenho d'agua, moente e corrente, sito na comarca do Cabo ou Escada e perto da respectiva estação : a tratar na rua Duque de Caxias n. 88, primeiro andar.

— Aluga-se uma escrava que saiba cozinhar e engommar, para duas pessoas : a tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

— Alugam-se as casas seguintes : o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes ; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes ; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas, a 12$ mensaes ; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes : a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá numero 16.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua de Marcilio Dias n. 96, reedificada e o segundo andar, sotão e mirante na mesma rua n. 68, e o sobrado de um andar e sotão com seis quartos, sito á rua de D. Maria Cesar n. 37 : a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala Velha.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 53, forrado a papel, com lustre e arandellas para gaz : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja.

— Aluga se o 1º andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 2 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se a casa n. 9 da rua do caes do Gazometro, com duas salas, dous quartos, quintal, cacimba, caiada e pintada, por 12$ mensaes : á rua estreita do Rosario n. 8, 1.º andar.

— Aluga-se a meia-agua n. 15, á rua do caes do Gazometro, com pequeno sotão e janella, por 10$ mensaes : a tratar á ruá estreita do Rosario n. 8, 1.º andar.

D. Brasilia Candida Leal Velloso

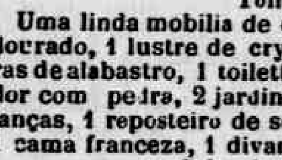

O Dr. José Z. Ferreira Velloso, seus innocentes filhinhos, seus pais Zeferino Ferreira Velloso e D. Angelica Prazeres Ferreira Velloso e seus irmãos vigario Zeferino Ferreira Velloso e engenheiro João Zeferino Ferreira Velloso (ausente) feridos do mais vivo sentimento pelo prematuro e doloroso fallecimento de sua estimadissima esposa, mãi, nora e cunhada D. Brasilia Candida Leal Velloso, convidam a todas as pessoas de sua amizade a assistirem ás missas que mandam celebrar pelo eterno descanso da mesma, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de quarta-feira 29 do corrente pelo que se confessam eternamente agra-decidos.

Bacharel Joventino Lins Themudo

Ignacio Ferreira Themudo Lessa, sua mulher e filhos, gratos á memoria de seu prezadissimo filho e irmão, Joventino Lins Themudo, mandam resar missas na igreja de N S. do Carmo, em o dia 31 do corrente, 1º anniversario de seu passamento, para cujo acto convidam seus parentes e amigos, e desde já antecipam seus agradecimentos.

Barão de Villa-Bella

Alfredo Carlos Alcoforado manda celebrar uma missa na capella do Gymnasio, no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã pelo repouso eterno de seu padrinho Barão de Villa Bella, convidando aos seus amigos e aos do finado, para assistirem a este acto religioso.

Emilia Fernandes Vianna

Libanio Lopes Moreira, Francisco de Assis Fernandes Vianna, Idalina Monteiro dos Guimarães Peixoto, Thereza de Jesus Rocha, Landelino Rocha e Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada mãi e sogra Emilia Fernandes Vianna, e as convidam para assistirem á missa de setimo dia, que terá lugar no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

José Januario da Costa

D. Joaquina Torres da Costa, seus filhos e genro convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que por alma do seu extremoso marido, pai e sogro, José Januario da Costa, mandam celebrar na igreja do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição : na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, prefere-se escrava : na rua do Vigario n. 1, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço de portas a dentro, para casa de pequena familia : na rua de S. João numero 37.

30$000

Aluga-se o 3º andar n. 21 da rua Barão da Victoria : a tratar no oitão da Santa Cruz numero 40.

COSINHEIRA

Para casa de familia precisa-se de uma boa cozinheira, e de uma escrava ou forra para ensaboar e serviço domestico: no Manguinho numero 2.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
RES NON VERBA
43—Rua do Barão da Victoria—43
(ANTIGA RUA NOVA)
PERNAMBUCO

Aluga-se

a casa n. 8 do largo da Soledade: a tratar na rua Direita n. 32, ou na botica n. 34, á rua larga do Rosario.

AVISO

Manoel Joaquim de Abreu participa pelo presente, que se acha na provincia da Parahyba, a negocio, para onde os seus amigos se poderão dirigir.

— Aluga-se a 8$, mei'aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

Criado

Precisa-se de um criado, livre ou escravo, para aguar um jardim e vender as flores: trata-se na rua Imperial n. 207, com Valdivino, da polvra.

Ama de leite

Precisa-se de uma: defronte do portão do Gazometro.

CARROÇA

Compra-se uma carroça que esteja em bom estado, propria para cavallo: na rua do Visconde de Itaparica n. 32.

CONTRA A TOSSE — XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, e unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de qualquer doença, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

30$000

Aluga-se o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria: a tratar na thesouraria das loterias.

— Vende-se um sitio na Agua-Fria de Beberibe, rua da Regeneração, já todo limitado, com rio no fundo, com 20 palmos de frente e mais de 500 de fundo, e 60 palmos de terra em Belem, com 300 de fundo, livre de divida sobre elles: a tratar na Cambôa do Carmo numero 3.

Convém aos proprietarios

que tem predios em máo estado e não os queiram concertar, entenderem-se com o abaixo assignado, na rua do Marquez do Herval n. 114, o qual se promptifica a compra-los, para fazer os concertos por sua conta, ou faz outro qualquer negocio que seja mais conveniente. Pedro Ratis de Borges.

NENHUMA
MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a **Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.**

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua poderosa efficacia contra os *Catarrhos, Inflammação dos bronchios, o Catarrho epidemico,* as *Irritações do peito,* e da *garganta*; efficacia provada por 50 Medicos dos hospitaes de Pariz;

2º Na approvação da Academia de Medicina, que lhe tem reconhecido uma **superioridade** incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos **Chymicos** da Faculdade de Pariz, os quaes fazem constar que essa massa não contem **opio**, nem **Morphina**, nem **Codeina**, remedios cujos perigos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a **Massa de Nafé** á confiança dos medicos, titulos que nunca offerecem pasta pitoral nenhuma.

Vende-se nas principaes Pharmacias do Brazil.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas
E. COUDRAY

PERFUMES DA MODA PARA LENÇOS

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA de LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

AGUA DIVINA dita agua de saude.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

A LA REINE DES FLEURS

Hygiene dos Cabellos

AGUA TONICA
DE VITELLINE
E
AGUAS VEGETAES
DE ROSAS, DE VIOLETAS
e outros Perfumes para o toucador e a cabeça.

L. T. PIVER

10, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10
PARIS

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da AMERICA.

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas, ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

XAROPE E PASTA DE BERTHE, CODEINA

Medicamento inscripto no **Codigo official francez**, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris casa de BERTHE, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

GRANULOS
ARSENIATO DE OURO
DINAMISADO
Do Dr ADDISON

E' a substancia medica que tem dado as melhores provas de sua efficacidade, cujos resultados teem sido extraordinarios. E' incontestavelmente o maior e o mais energico dos reconstituintes.

As principaes illustrações da arte medica de todos os paizes teem attestado o seo poder curativo. O **ARSENIATO DE OURO DINAMISADO** do **Dr ADDISON** é o **Remedio soberano** contra *todas as Doenças do systema nervoso* mesmo as mais rebeldes. Para as *Chlorosis* e a *Anemia*, elle possue propriedades tonicas taes que o tornão preferivel ao ferro. — Todas as *Doenças chronicas dos pulmões* são com feliz exito combatidas, com o **Arseniato de ouro dinamisado**. O seo effeito é certo contra as Ulceras de *má natureza*, as *Doenças da pelle* e os *Lupus*.

O Arseniato de Ouro Dinamisado

é soberano nas **Nevralgias Antigas**; nenhum remedio pode-lhe ser comparado. Tem a propriedade de restabelecer o equilibrio entre os *Globulos vermelhos, a Fibrina* e o *soro do sangue*, e por conseguinte o seo emprego é precioso para as pessoas de idade, como preservativo das differentes especies de Apoplexias.

O Arseniato de Ouro Dinamisado

tomado em pequenas doses conserva a saude n'um perfeito equilibrio. Sendo tomado em doses mais fortes, cura quasi sempre, e muitas vezes com uma *rapidez miraculosa* toda a doença que tenha sua séde no sangue, qualquer que seja a gravidade, e mesmo em estado chronico.

EMFIM MUITO RECOMMENDAMOS O USO DO
Arseniato de Ouro Dinamisado

a todas as pessoas que sem terem uma doença declarada, sentem portanto *certas fraquezas* nos membros, *canção-se quando andão, as digestões não se fazem facilmente*; em uma palavra toda pessoa que sente uma indisposição indeterminada, muitas vezes percursora de doenças graves.

Basta tomar-se dous granulos d'este producto por dia para *se recobrar a Agilidade dos membros, um forte apetite, a Liberdade dos pulmões*, e sobretudo um *bom humor* que é um indicio do perfeito equilibrio da saude.

O Arseniato de Ouro Dinamisado

Conserva ou dá as mulheres a frescura da tez e as engorda. E' um auxiliar poderoso para fazer remocar e passar a epoca que tanto receião, da idade critica.

Exigir sobre todos os vidros a assignatura Gelin

Deposito geral em Paris,
Pharmacia GELIN, 38, rua Rochechouart.
Em *Pernambuco*,
ELIAS DE MOURA & C.

PHOSPHATO DE FERRO SOLUVEL
DE
LERAS

Pharmaceutico, Doutor em Sciencias, Inspector de Academia, Cavalleiro da Legião de Honra.

Os **Phosphatos** formam uma das bases do esqueleto humano, e, combinados com o **ferro**, constituem um dos principios essenciaes do nosso sangue. Pois, ficava muito certo que, reunindo estes dois elementos em um medicamento **perfeitamente assimilavel e facil de supportar** pelas organisações mais delicadas, conseguiria-se crear **o remedio reconstituinte** por excellencia. Tal foi o resultado das experiencias de M. Leras, resultado consagrado por um successo sempre maior, e pela approvação unanime do Corpo Medical.

As **pilulas, pós, grageias,** com base de ferro, conhecidas até hoje, apresentam um grande inconveniente, que é de conter o ferro no estado não soluvel, e por consequencia, obrigam os estomagos já doentes a dissolver este ferro. Por isso, todos estas preparações tem por resultado o provocar constipações e irritam os intestinos.

O **Phosphato de ferro Leras** não produz accidente algum d'estes. **Não constipa e nunca ennegrece os dentes.**

Desperta e excita o appetite, favorece a digestão, e produz os melhores effeitos **nas meninas que se desinvolvem**, e **nas mulheres, regula** as **funcções menstruaes.**

É um **liquido claro, limpido e sem sabor.** Cura rapidamente as molestias seguintes:

Anemia	Caimbras e crispaturas do estomago
Lymphatismo	Leucorrhea
Perdas pesadas tardias	Fraqueza
Côres pallidas	Affecções nervosas
Emmagrecimento	

« Na minha opinião, o **Phosphato de ferro Leras** é a melhor das preparações ferruginosas, e a sua administração dá os resultados mais rapidos. »
ARAN,
Medico do Hospital Saint-Antoine, Paris.

« Com uma mulher mui gravemente doente, no tratamento de quem abandonei successivamente o ferro reduzido, com lactato de ferro, as pilulas de Vallet e a agua de Spa e de Passy, não sómente foi o **Phosphato de ferro Leras** bem supportado, como tambem trouxe uma melhora sensivel e immediata. »
BERNUTZ,
Medico do Hospital da Pitié, Paris.

« O **Phosphato de ferro Leras** prestou-me relevantes serviços em varios affecções da pelle, com complicação de chlorose e anemia; nunca o seu emprego foi seguido de intolerancia, assim como acontece com a maior parte dos ferruginosos. »
CAZENAVE,
Medico do Hospital Saint-Louis, Paris.

« O **Phhosphato de ferro Leras** não exerce acção alguma sobre o estomago, nem provoca constipações ou algum dos phenomenos por excitação os quaes, algumas vezes, compellem a abandonnar a medicação ferruginosa. Em resumo, os effeitos d'esta preparação me parecem muito certos e promptos. »
Dr DEOUT,
Redactor em chefe do *Bulletin therapêutique*.

« O **Phosphato de ferro Leras** é digerido e assimilado com a maior facilidade pelos meninos, tambem como pelos adultos; uma menina de nove annos, chamada P..., chegou de Napoles a Paris, no mez de Julho passado, no estado de languidez e atonia que lhe era habitual, e em menos de um mez, despertou-se o appetite, o rosto tornou-se corado, e ao mesmo tempo a menina tomou carnes, e recobrou as forças. »
E. GUIBOUT,
Medico dos Hospitaes de Paris.

« A sua fórma liquida lhe da uma vantagem immensa sobre as pilulas; é, para mim, superior as preparações iodadas. »
ARNAL,
Medico de S. M. o Imperador Napoleão III.

« Na Hespanha, tive que experimentar o **Phosphato de ferro Leras**; pois certifico: 1º Que os estomagos supportam bem o dito Phosphato; 2º Que é muito efficaz para as anemias e cachexias, e mui especialmente para aquelles que padecem mas digestões, e enfraquecimento do sangue por causa de ma alimentação; 3º Que é um remedio mui vantajoso nas chloroses; 4º Que o seu uso não pode apresentar consequencias perigosas. »
Dr JOSÉ VARELA DE MONTES,
Deão e Professor de Medicina na Universidade de Santiago.

« No interesse da sciencia e da humanidade, devo dizer muito alto que todas as minhas prescripções a respeito do **Phosphato de ferro Leras** foram constantemente seguidas de um successo evidente. »
PELLETAN,
Medico em chefe do exercito Otomano.

Em Paris, casa GRIMAULT é Cia, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PURGATIVO JULIEN
Confeito Vegetal, Laxante & Refrescante
Contra a *PRISAO-DE-VENTRE*

O **Purgativo Julien,** exclusivamente vegetal, é apresentado sob a forma de um *confeito de gosto muito agradavel.* O seo emprego, sempre inoffensivo, e recomendado ás pessôas atacadas de *Dysenteria, Dyspepsia, Gastralgia, Gastrite, Doença do Figado, Ictericia* e de *Molestias da Pelle.* As suas propriedades refrescantes combattem as disposições ás *enxaquecas* e *á apoplexia.*—Administrado ás crianças, o **Purgativo Julien,** evita as *convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *gourme* e das *Crostas de leite.*

O **Purgativo Julien.** toma-se á noute, ao deitar, uma ou duas horas, depois da refeição, na dose de uma *taboasinha*, para os adultos, e meia para as crianças.

Deposito nas principaes Pharmacias.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS.—FRANCISCO Mel da SILVA & C.—FERREIRA MAIA & C.—MANOEL ALVES BARBOZA.—BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & C.—J. MAURER, KIRCHOFF Succr.—BARTHOLOMEO & C.—HERMES de SOUZA PEREIRA.—FIRMINO & FERREIRA.

L. LEGRAND
PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL
COM TODOS OS PERFUMES
Oleo afamado para o uso dos cabellos.

ESS.-ORIZA
PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA
Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil

16,600 fr RECOMPENSA NACIONAL *16.600* fr

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia*, as *affecções do estomago*, as *febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia*, as *consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.
Depositos em Pernambuco: FERREIRA MAIA & C.; ELIAS de MOURA & C.; A. CAORS.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUER DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo e rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

AOS
DOUS MIL PALETOTS
LOJA DE FAZENDAS
E
ROUPAS FEITAS
DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 59—LOJA DA PORTA LARGA—N 59
Bandeira verde e amarella

Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças

Parem e leiam

Amigos verdadeiros são aquelles que nos acompanham em todas as emergencias da vida, já tomando parte em nossas alegrias, já participando de nossas dôres e afflicções; pelo que nós, que muita consideração temos aos nossos distinctos freguezes, muita em sade temos aos seus *cobres*, e que ha bem pouco tempo, tomando parte em suas alegrias os canvidamos a nos comprar

Sortes e fogos

não podemos, agora que se aproxima o lutuoso dia de finados, deixar igualmente de tomar parte nas dôres daquelles que choram a perda de um carinhoso pai, de uma extremosa mãi, de um querido filho, de uma chara esposa; etc , etc ; e por isso, previnindo-nos com a necessaria antecedencia, mandamos vir um pomposo sortimento de

Capellas mortuarias

de diversos gostos e qualidades que vendemos.... não.... trocamos por dinheiro, asseverando não sermos exigentes nessa troca.

Pedimos, pois, a nossos dignos freguezes visitem a

Exposição

do que ha de mais elegante em capellas funebres; exposição que acaba de abrir-se na bem conhecida e acreditada

---

Por 35,000 rs.

aluga-se a casa n. 41 da rua Vinte Quatro de Maio, com 8 quartos, 3 salas cozinha fóra, quarto para criado, boa cacimba : a tratar na rua do Livramento n. 1.

Boa acquisição

O abaixo assignado, estabelecido no povoado de Preguiça (estação de Agua Preta], com casa de molhados, fazendas e armazens de compras de assucar, tendo resolvido retirar-se do mesmo povoado, vende o seu antigo e bem montado estabelecimento, offerecendo desde já á concurrencia dos pretendentes no mesmo povoado

Preguiça, 24 de outubro de 1879.

Clodoaldo de Barros Franco.

Olinda

Aluga se o sobrado do pateo de S. Pedro Novo n. 6, com 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, grande quintal murado, cacimba, fructeiras, agua e gaz encanados, em bom estado, perto dos banhos salgados, por preço razoavel : a tratar no mesmo.

Aluga-se

a casa dos quatro cantos, na Capunga n. 10, muito limpa tem banho e banheiro, quintal murado, muito fresca : a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Casas para alugar

As seguintes : 2º andar e loja do sobrado á rua da Imperatriz n. 47 ; 1º andar e loja do sobrado á rua do Visconde de Pelotas [outr'ora do Aragão] n. 1 ; as casas terreas da rua da Ponte-Velha n. 109, do caes do Capibaribe n. 36 A, da rua do Marquez do Herval n. 93 ; e a da rua de Frei Henriques (outr'ora do Dique) n. 18 : trata-se com o coronel De io. á rua do Hospicio n. 14, ou na capitania do porto.

Flor do norte

Fabrica de café familiar, á rua do Socego numero 17 A

Afim de evitar qualquer falsificação, previne-se aos nossos freguezes e a quem desejar usar do nosso café moido, que nossos tableiros são pintados de verde com o distico —Flor do Norte—Café Familiar—e como não podendo-se distribuir em tempo conveniente o café aos nossos freguezes, estabeleceu-se depositar pelas casas commerciaes mais conhecidas desta cidade, como abaixo se vê :

Rua do Imperatriz n. 42, armazem do Sr. Alheiro Oliveira & C.

Rua da Aurora n. 85, armazem do Sr. Macieiro & C.

Rua Nova n. 60, armazem do Sr. Paulo José Alves & C.

Rua do Imperador n. 12, Bazar de Horticultura.

Cautela, não confundam este com o café de familia e outros cafés ordinarios que se vendem pelas ruas desta cidade, aproveitando-se da boa aceitação do café Flor do Norte.

O fabricante,

José Soares de Oliveira.

REAL SALÃO DE CABELLEIREIRO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

O proprietario deste estabelecimento, participa ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus freguezes e amigos, que seu estabelecimento se acha hoje bem provido de habeis empregados, garantindo que os freguezes serão servidos com promptidão e esmerado agrado, afim de que possa continuar a merecer dos seus freguezes a mesma protecção e amisade.

Recife, 2 de outubro de 1879.

A. R. RAMALHO

40$000

Aluga-se o 1º andar n. 32 da rua estreita do Rosario, tem agua e gaz : a tratar no oitão da Santa Cruz n. 10.

Roubo de cavallos

Na noite de 17 para 18 do corrente arrombaram a estribaria do engenho Timbó, da comarca de Olinda, e della roubaram dous cavallos pedrezes, um delles tem a côr pedrez muito saliente, tem no quarto direito um—M—grande, tendo a ultima perna virada para cima, tem principio do serviço de carro e anda muito bem de baixo á mão, o outro, alem do ferro que já tinha, está ferrado de pouco com a marca DB ; gratifica-se bem a quem os apperhender e leva-los ao dito engenho.

Aluga-se

para negocio uma das lojas do sobrado da rua Direita n. 32 : a tratar no mesmo sobrado.

P. A. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS

Nacionaes e estrangeiros

Pará — Rua dos Mercadores — 40 A

Pianista

Domingos José Marques continúa a tocar piano em reuniões familiares, podendo ser procurado para o dito fim na rua do Imperador, loja de joias dos Srs. Negreiros & Irmão, no armazem de musicas do Sr. Euclides Fonceca, na mesma rua, ou em sua casa na predita rua n. 50, segundo andar.

FABRICA

DE

CHARUTOS E CIGARROS

DOIS DE OIRO

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 30

(OUTR'ORA DA CADEIA)

JOSE ANTONIO PEREIRA participa ao respeitavel corpo do commercio e a seus antigos freguezes, que se acha de novo estabelecido com « Fabrica de Charutos e Cigarros » á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n 30, com suas mui acreditadas marcas de cigarros, como sejam : Pedro Affonso, Soberanos e Camaragib , que sobre o emblema ver-se-hão os verdadeiros democratas ; como tambem avisa que encontrarão um completo sortimento de charutos finos, fabricados com as melhores folhas de fumos escolhidos em S. Felix, e bem assim outros dos mais acreditados fabricantes da Bahia.

Rua do Marquez de Olinda n. 30

PERNAMBUCO

Corôas funebres

O Museu Victoria

acaba de receber um lindo e esplendido sortimento, com diversas inscripções e por preços modicos, assim como muitos outros objectos para luto : na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Cartões para construcções

O Museu Victoria

acaba de receber o mais lindo sortimento desses cartões, proprios para entretenimento de crianças, e para modelo de quem quizer construir casas de gosto ; tambem recebeu lindas estampas de assumptos sacros, cópia de quadros dos mais celebres pintores : na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo

---

Aluga-se

o sobrado sito á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada do Beberibe, e o segundo andar á rua larga do Rosario n. 44 : a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Cozinheiro

Precisa-se de um perfeito cozinheiro e que seja solteiro : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

25$000

Aluga-se a casa n. 16 da rua Dias Cardoso, antiga Caldeireiro, tem 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba : a tratar no oitão da Santa Cruz n. 10.

Aviso

O abaixo assignado declara ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que julga nada dever nesta praça nem fóra della, e quem se julgar seu credor, queira dirigir seus titulos ou contas, no prazo de tres dias, no largo do Paraizo n. 8. Recife. 24 de outubro de 1879.

Manoel Lopes Vieira.

Casa

Aluga-se uma casa na povoação do Monteiro, fronteira ao chafariz, com excellentes commodos, caiada e pintada : a tratar na rua Primeiro de Março. loja n. 18

Aluga-se

para qualquer officina ou estabelecimento commercial, uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita : a tratar na mesma casa ou na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias : — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico ; erisypela ; enxaquecas ; intermittentes, sem emprego do fatal quinino ; tosse convulsa : falta de mensruação ; camaras de sangue ; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

Casa em Olinda

Aluga-se um predio de um andar com sotão e loja á rua de S. Bento n. 63, tendo 11 quartos, cozinha fóra, terraço, quartos para pretos, um telheiro proprio para estribaria, quintal grande com arvoredos e portão nos fundos : a tratar em Olinda com o Sr. Luiz José Pinto da Costa, á rua da Ribeira, e nesta cidade á rua do Barão do Triumpho n. 66.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia : na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Para finados

Recebemos pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro* uma factura das mais ricas corôas mortuarias, temos as amostras para mandarmos ás familias para escolherem : na loja de cera á rua Duque de Caxias n. 119.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 24 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba : quem o capturar e leva-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

COGNAC

dos acreditados fabricantes

Bisquit Dobouché

Vendem Fonceca Irmãos & C, na rua da Madre de Deus n. 12 deposito da Saboaria do Recife

---

Aos fumantes

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo, á rua do Vigario Thenorio n. 26, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Serpa Pinto, Catraio, Apraziveis, Sociaes, Populario, Barrigudos e Quebra-kilos—; usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha, que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprieteria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial

Viuva de Araujo Braga.

Attenção

Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo : trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n 50 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

Celleloid

O Museu Victoria

recebeu e vende por preço de admirar um variadissimo sortimento de brincos, pulseiras, pentes para extrahir caspa, de celleloid-corail, imitação a mais verdeira possivel do verdadeiro coral ; tambem recebeu brincos, pulseiras, pentes finissimos, para marrafas e cocó, de celleloid-lapis, ambre, malachite, ivoire e ecaille, de gosto variado e trabalho o mais perfeito nesse genero : na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

LISTA DE JANTAR

Com a lista que apresentamos das iguarias de jantar de hontem queremos que o publico faça um juizo approximado da nossa cozinha, a saber :

Sopa puré.
Dita á hespanhola, com camarão.
Cosido com legumes.
Guisado com ervilhas.
Dito com batatas.
Peixe cosido.
Bifsteck.
Ditos á milanesa.
Ditos de grelha.
Ditos fritos com batatas.
Arroz de peixe (de forno).
Peixe assado no forno.
Peixe frito.
Costelletas de porco [fritas].
Ditas grilé com batatas.
Linguiça frita.
Fritada de bacalhão.
Dita de ostra.
Dita de camarão.
Porco assado.
Dito guisado.
Vitello com ervilhas.
Carneiro assado.
Carne assada com batatas.
Roastbeeff.
Sobremesa.
Vinhos communs e finos.
Chá, café e chocolate.

Recife, 23 de outubro de 1879.

Confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 22

Xarão

O Museu Victoria

recebeu lindos porta-charutos, porta-fumo, guarnições para fumantes e porta-alfinetes, de xarão, verdadeira imitação, com desenhos de effeito lindissimo, verdadeiras obras d'arte : na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Sitio

Para tratar de um sitio e algum mandado, precisa-se de um homem que seja cuidadoso, e um criadinho de 12 annos para serviço de casa : no Manguinho, sitio n. 2.

MUDOU-SE

LIVRARIA CLASSICA, da rua do Imperador n. 76 para a rua do Bom Jesus das Creoulas da Cruz n. 56, bairro do Recife.

O ADVOGADO

Dr. J. Austregesillo R. Lima

e o bacharel

J. GUEDES da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO

para

A rua do Imperador n. 42

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ANNA

ESCRAVA FUGIDA

muito conhecida

Foi do Dr. Buarque de Gusmão. Foi de seu genro Rodolpho Eichbaum.

Preta, crioula, 37 annos, alguns cabellos brancos, sem dentes, ladina, bem tratada, bem vestida, com anneis nos dedos, gravida, inculca-se forra ; frequenta a casa de um barbeiro, preto, crioulo, de nome Manoel Cadete, á rua do Aragão, de quem tem filhos.

Protesta-se contra quem a acoutar.

Gratifica-se bem a quem a apprehender e entregal-a a seu senhor, rua da Soledade n. 32.

Pernambuco, 29 de setembro de 1879.

Bôa acquisição

Dá-se sociedade a uma pessoa habilitada a tomar conta de um estabelecimento em muito boas condições, entrando com capital, tendo a casa bons commodos para familia : a tratar na rua do Motocolombó n. 24 (Afogados).

Ama para andar com crianças.

Offerece-se uma mulher para cuidar de crianças, lavar e engommar as roupas das mesmas quem precisar, dirija-se á Jaqueira, casa pequena, junto ao sitio do Sr. Nogueira.

Alpacas de côres
Cretones finos
Nanzuchs
Maripozas
Gorgorões
Gravatas para senhora
Leques modernos

e muitos outros artigos, a preços moderadissimos.

J. A. Rodrigues

2A---Rua do Cabugá

LOJA DA SAPHIRA

COMPRAS

--Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 16, primeiro andar, por bons preços.

Moveis novos e usados

Compra-se, vende-se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

Compra-se

ou aluga-se um escravo de meia idade e que seja sadio, para serviço domestico : quem tiver, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 79, loja.

— Compra-se duas apolices provinciaes de 1:000$: na rua estreita do Rosario n. 8.

OURO E PRATA

Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha : na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

MOEDAS

DE

OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte : na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Ouro e prata

Compra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

TAVERNA

No becco do Peixe Frito n. 9, compra-se uma taverna.

VENDAS

Rua 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Angolas para vestidos, com duas côres ; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.

Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.

Rua 1.º de Março n. 20.

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

Attenção

Vende-se uma taverna com poucos fundos e commodos para familia, bom lugar bem afreguezada, e o motivo da venda é pelo dono não ter pratica e ter outro negocio : a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, 1º andar, hotel.

---

160 rs. o kilo

Vende-se chumbo em barra a 160 rs. o kilo no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Artigos de novidade

Receberam

MONTEIRO & CORREIA

Crepe matisado para vestudos a 560 rs. o covado.

Cambraia nanzuc verdadeira, de côres, a 360 rs. o covado.

Organdy branco, com listras, a 200 rs. o covado.

Batistes com novos desenhos a 200 rs. o covado.

Gorgorão preto, de seda, a 2$ o covado.

Popelines de algodão a 200 rs. o covado.

Ditas de seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado.

Cortes de fino cretone, com figurino e molde, a 14$000.

Chitas claras e escuras a 200 o covado

Cambraia Victoria, fina, a 3$ a peça.

Colchas adamascadas a 2$800.

Cortes para calças, de superior casemira, a 3$000.

Casemira enfestada para roupa de homens a 1$800 o covado.

A' rua do Duque de Caxias n. 71

Capellas mortuarias

Na rua Nova n. 40, 1º andar, preparam-se capellas de flores artificiaes e de perpetuas naturaes, com inscripções, sendo estas a encommenda feita tres dias antes. Preços baratissimos.

VENDE-SE

uma parte da casa terrea na rua de Bemfica n. 2, freguezia dos Afogados : a tratar na travessa do Queimado n. 1, primeiro andar

---

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam :

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de vestido.

Preparos para flôres.

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha ; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria 32

Vende-se

A taverna sita no Largo do Mercado n. 62 A.

Olinda

Vende-se a taverna sita no pateo de S. Pedro Novo n. 6, armação de amarello e envernisada : a tratar na mesma.

ALERTA

Não ha quem rivalise

O 43

Rua Duque de Caxias !

A'S PECHINCHAS

Batiste lisa, todas as côres, a 240 rs. o covado.

Ditas de flôres, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.

Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem ; é barato.

Popelines parisienses, com salpicos de neve, a 320 rs. idem.

Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem ; é pechincha.

Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.

Chales á Olinda, a 2$ um ; que pechincha.

Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs idem.

Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.

Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.

Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado ; são bonitas.

Maripoza branca de listras assetinadas, a 300 rs. idem ; é muito barato.

Cambraia Victoria, a 3$ a peça.

Ditos transparentes, a 3$500 e 4$.

Batiste preta, a 240 rs. o covado.

Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia ; são abainhados.

Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma ; é barato.

Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.

Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma ; é pechincha.

Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça ; é barato.

Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor : na rua do Queimado n. 43, na loja e armazem de

GUERRA & FERNANDES.

Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes : o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem ; pois bem : a NOVA ESPERAEÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERAÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador do chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tem para vender, no seu escriptorio, á praça do Corpo Santo, n. 15, 1.º andar, cal nova de Lisbôa, recentemente chegada pelo vapor *Ville de Santos*, formas galvanisadas para assucar, oleo animal para machinas a vapor

---

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato ; e para prova do exposto, leiam e admirem ! ! !

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.

Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal ? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Novidade

Rua do Queimado n. 43

160 e 240 o covado

E' PECHINCHA

Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs. o covado.

Baptistas escuras com matizes, gosto chique, a 240 rs. o covado : dão se amostra com penhor.

O 43

DEFRONTE DA PRACINHA

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa exposto á venda na livraria Economica n. 2, á rua Primeiro de Março [outr'ora do Crespo], este medicamento que tão salutares effeitos tem produzido nas pessoas que soffrem este mal.

Desnecessario se torna recommendar a sua efficacia, porque o grande numero de doentes que delle tem feito uso, poderão attestar com pleno libertade.

Canna de Massangana

O unico deposito desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada. Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter st modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu abalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Mala de madeira e linho

Bolsas de couro e de tapete de muitos tamanhos e accommodações para viagem, cadeiras, binocolos, luvas de castor e de fio da Escocia.

Aza de mosca, fazenda apropriada para cobrir quadros, jarros, candelabos, etc.

Meias de lã para homens, senhoras e meninos.

Insignias maçonicas.

Espelhos de elegantes modelos e boa qualidade.

Estampas de paizagem e sacras.

Quadros de madeira dourado e passepartu de vidro, de madeira e dourado, para retratos.

Chá verde e preto: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Arroz de casca

Saccos com 14 cuias a 3$500, no largo da Alfandega n. 2.

— Vende-se oleo de ricino em latas de 30 libras: na rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º e 2º andares e no trapiche Angelo, no Caes da Companhia Pernambucana n. 10.

Vende-se

a taverna da rua do Coronel Suassuna n. 296, bem afreguezada, tanto para a praça como para o matto, a melhor localidade que póde haver, por ser na entrada da cidade e perto da estação das Cinco Pontas; o motivo da venda é o dono se achar doente e os medicos o mandarem para fóra: quem a pretender, dirija-se ao pateo do Terço n. 40.

— Vende-se por commodo preço um sitio arborisado, com casa de taipa, no lugar Sant'Anna de dentro, em terreno proprio, com 105 palmos de frente e 1,400 a 1,500 de fundo, o qual [illegible] Coelho de Serpa Brandão: a entender-se com Diogo Baptista Fernandes, á rua do Rangel n. 58, das 10 ás 1 horas.

Loja das tres portas

Rua 1º de Março n. 0

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.

Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.

Jaynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.

Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.

Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.

Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 40 rs. idem.

Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem.

Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.

Moreninhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem.

Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.

Cretones para coberta a 600 rs. idem.

Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.

Lençóes de bramante 2$ um.

Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.

Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.

Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.

Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça.

Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.

Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado.

Batistes de côres a 120 rs. idem.

Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.

Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS

Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

PORTAS

Vende-se portas americanas, almofadadas, por preço inferior ao custo da madeira, latas com 26 garrafas de azeite de carrapato, sem máo cheiro, que serve para lamparinas, por 5$000, foguetes do ar com tres bombas, garantidos, por 1$200 a duzia: no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

Cimento

portland verdadeiro, marca piramide e com 400 libras, vende-se á rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

Argentinas e batistes

A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençóes

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito trancado com a mesma largura a 1$200, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja na esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

VENDE-SE

No 1.º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha:

O CARAPUCEIRO, 4 volumes encadernado, por 15 000.

O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.

VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$, 1 volume encadernado.

VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.

MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500.

Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da-se por 28$.

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico; quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Convidam o respeitavel publico a vir ao seu estabelecimento comprar as fazendas e artigos de que necessite, pois que, além da boa qualidade das mesmas fazendas, ninguem como elles se compete na modicidade de preços.

A prova é esta!!

Grande sortimento de redes do Maranhão de 15$ a 30$.

Toalhas monstruosas para banho a 2$500.

Toalhas de labyrintho, de 60$ a 80$ uma.

Fronhas e lenços de dito, de diversos preços.

Bramante de linho com 12 palmos de largura a 3$ o metro.

Damasco de lã e seda de 3$ a 5$ o covado.

Cambraias suissas a 10$ a peça.

Toalhas acolchoadas a 4$ a duzia.

Chales de casemira, gostos novos de 5$ a 15$000.

Lenços de seda para homem a 2$500.

Tapetes avelludados de 5$ a 30$.

Grande e variado sortimento de roupa e por medida para homem e menino.

21—Rua Primeiro de Março—21

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Acabam de receber

Grande e variado sortimento de camisas francezas e inglezas para homem e para menino de 50$ a 70$ a duzia.

Ditas ditas de bonitos cretones de 30$ a 40$ a duzia.

Ceroulas de linho de 30$ a 50$ a duzia.

Camisas de flanella de 40$ a 50$ a duzia.

Ditas de meia de 15$ a 30$ a duzia.

Grande sortimento de meias para homem e para menino de 5$ a 12$ a duzia.

Punhos e collarinhos para homem e senhora, diversos preços.

Chapéos de sol inglezes com cabos de prata de 16$ a 20$.

Lenços de linho de 3$ a 12$ a duzia.

Chapéos do Chile superfinos de 15$ a 30$.

Córtes de casemira de gostos moderuos de 5$ a 10$.

Grande sortimento de casemiras de cores para costumes, de 3$ a 8$ o covado.

Grande e variado sortimento de brins brancos e de côres, de 2$ a 4$ o metro.

Gravatas modernas de diversos gostos.

21—Rua Primeiro de Março—21

CIRCULAR

PALPITANTE NOVIDADE

O Bazar da Moda

50---Rua Nova---50

RECEBEU:

Brincos de parafuso, lindissimos!!

Brincos de celluloid, grande variedade.

Brincos de onix com esmalte e perolas.

Brincos dourados.

Caçoletas de onix esmaltadas.

Ditas de prata com iniciaes.

Ditas de celluloid, grande variedade.

Ditas de plaquet, e pretas.

Pulseiras de plaquet, com nomes, lembrança, souvenir, amisade, sympathia, etc., etc.

Pulseira de tartaruga [grande quantidade.]

Pulseiras de celluloid, [novos modelos.]

Pulseiras de escama, para senhoras e meninas.

Pulseiras pretas.

Botões dourados para enfeitar vestidos.

Caixinhas com musica [barato!]

Lindas caixinhas com perfumarias.

Lindissimas caixinhas com preparos para costura.

Voltas de celluloid para senhoras.

Albuns para retratos.

Pentes para marrafas.

Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.

Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)

Flóres artificiaes.

Frentes para vestido de setim bordado.

Tonico occidental de Goutier.

Fitas de setim Macáo, de duas côres.

Fitas de gorgorão, sarja e velludo.

Vidros para espelhos.

50 Rua Nova 50

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria acaba de receber importante sortimento de capellas mortuarias com as seguinte inscripções:

A meu pai. A minha esposa. A' minha mãi. A meu esposo. Saudades. Lembranças e Amisade; vende-se por preços muito commodos na rua Nova n. 2.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Orisa lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Escada

Vende-se uma armação propria para fazendas ou molhados, garantindo-se o arrendamento da casa, sendo uma das melhores por ser no pateo da feira, sita á rua da Cadeia n. 10: a tratar na mesma rua n. 30, ou no Recife á rua do Queimado n. 43.

Vende-se

o hotel Independencia, sito á travessa das Cruzes n. 6, bem afreguezado, proprio para principiante: o motivo da venda se dirá ao comprador.

Pechinchas

Pechinchas

Lãs escocezas a 280 rs.

Linhos para vestido a 180 rs.

Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninas, pelo baratissimo preço de 280 rs o covado; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras, com bonitos padrões, a 200 rs. o covado, peças de madapolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 1$500, tudo isto é pechincha: na loja dos Barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

Gorgorões

Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gorgorões de uma só côr, proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado: na esquina do becco dos Ferreiros, loja do Alheiro & Silva.

Alpacas lizas

a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Popelines modernas

a 400 rs. o covado

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

Brim de Angola

a 320 rs. o covado

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, vende-se brim de Angola muito encorpado, proprio para calças e paletot, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, ou 1$120 o corte de calça, isto por ter um pequeno toque de avaria; não se enganem, na esquina do becco dos Ferreiros.

Lenços chinezes

a 1$ a duzia

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, na esquina do becco dos Ferreiros, vende-se duzias de lenços de cambraia branca chineza, com barra de côres, a 1$000 a duzia; é grande pechincha.

Cregoellas

a 7$500

Vende-se peças de cregoellas, com 20 varas, proprias para lençoes e ceroulas, a 7$500; é pechincha, na rua da Imperatriz n. 40, loja, da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova pechincha

Em argentinas, a 200 rs. o covado

Batiste a 200 e 240 rs. idem

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40 um grande e variado sortimento des mais delicadas argentinas e batistes de côres que vendem a 200 e 240 rs. o covado, assim como finissimas batistes de uma só côr, que se vendem a 280 rs. o covado; é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

TORRE

Vende-se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

Novidade!

A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton mi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços modicos.

Chapéos para meninas

Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia, para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

RECEBERAM!!

CARNEIRO DA CUNHA & C.

59 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 59

Finissimas alpacas de sêda, lisas, a 400 rs o covado!

Ricas lãs com listras de seda, a 360 rs. o covado!

Esplendido sortimento de frocos de neve, a 240 e 360 rs. o dito; aproveitem!

Bonitas lãs e gorgorões de lã e seda, fazenda propria para bailes e passeios, a 500 e 600 rs. o covado.

Para as noites no Santa Isabel—Importante sortimento de popelines, do ultimo gosto, tanto lisas como de listras, seda pura, a 1$000 e 1$300 o covado!

Outros tecidos como sejam: fustões brancos a 460 rs. o covado!

Maripozas finas, arrendadas, 320 rs. o covado.

Batistes matisadas, a 200 rs. o covado.

Oxfords finos, a 140 rs. o covado

Bramante de algodão, largo, a 440 rs. a vara!

Atoalhados bordados para mesas, a 1$600 a vara.

E OUTROS ARTIGOS POR preços sem competencia.

Mandamos as fazendas em casa das Exmas. familias.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

Vende-se

a taverna sita á rua de Lopes Valentinas n. 15, antiga de Aguas-Verdes: a tratar na rua do Imperador n. 18, loja.

O MUSEU DE JOIAS

A' rua do Cabugá n. 4

Aos nossos numerosos freguezes e amigos communicamos que, como sempre, encontrarão no nosso acreditado estabelecimento um rico e variado sortimento de joias de ouro e brilhantes, que rivalisam pela sua magnificencia e gosto com as das maiores casas da Europa, para o que recebemos por todos os vapores as ultimas novidades neste genero.

Temos constantemente um variado sortimento de obras de prata, assim como uma rica escolha de relogios de ouro para senhoras e homens, dos mais afamados fabricantes europeus.

Preços mais baratos do que em outra parte.

Compramos ouro e prata velha, assim como brilhantes e moedas de ouro, pagando bem.

Recife, 22 de outubro de 1879.

Joseph Krause & C.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

***CASA* de CONFIANÇA**

***PREÇOS* muito RAZOAVEIS**

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

GRANDE LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR

(A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

Tendo o proprietario deste estabelecimento de se retirar para Europa por incommodos de saúde, resolve (para acabar de prompto) fazer um grande abatimento em todas as fazendas existentes, por isso previne a todos os freguezes e ás Exmas. familias, que não percam tão bôa occasião para se supprirem de fazendas bôas por menos de seu valor.

Constando de um bello sortimento de chitas, cretones, madapolões, algodões, bramantes de linho e algodão, lã, lã e seda, popelines de seda, de linho e algodão, camisas para homem, meias, lenços, pannos de crochet, casemiras, chales, fichùs, cintos, finalmente tudo que pede um bom sortimento de fazendas e artigos da moda.

(A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

CORREIA JUNIOR & C.

TINTURARIA

N. 25—Rua de Mathias de Albuquerque—N. 25

(Antiga rua das Flores)

Tinge e chamalota com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, de lã, algodão, em peças ou em obras, chales de touquim e outras qualidades, pennas, chapéos de feltro, palha e manilha.

Limpa com o melhor systema, roupa de homem, fardamento militar, vestuarios de senhoras, de fazenda que fôr sem alteração nas côres, tudo com brevidade, visto como se acha provido dos necessarios machinismos e petrechos.

Os senhores negociantes, logistas e particulares, experimentem, que todos acharão proveito e vantagem.

Casa filial na rua da Imperatriz n. 55

FORMICIDA CAPANEM

Vende-se na Saboaria do Recife.

Franjas douradas e prateadas

de muitas larguras e de muito boa qualidade; vende o Bazar Victoria á rua Nova n. 2.

— Vende-se duas pequenas casas de pedra e cal, sitas na travessa do Villaça, que dão dous por cento de juros ao capital empregado, e uma linda casa terrea sita na rua do Coronel Suassuna n. 163, em muito bom estado, pintada, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e quintal: a tratar com Frederico Chaves, no largo do Pedro II n. 6, 1º andar, escriptorio do Sr. Dr. Fonseca.

ARMAÇÃO

De amarello, envidraçada, por barato preço: vende-se á rua do Imperador n. 61, loja.

PINHO DA SUECIA

Vende-se na Saboaria do Recife.

LITTERATURA

Lembranças de um viajante

[Conclusão]

« Eis toda a razão da residencia em Roma, como capital ! alimentar a idéa contra o clero, combater, aterrar a igreja ! O contrario porém succede. O mundo vendo a igreja perseguida em Roma por um pugilo de extraviados, envia votos de sympathias e de devoção ao papa, revigora por seus actos a igreja ; de modo que os liberaes estão vendo agora que as armas, que forjaram contra a igreja, estão revertendo pela força da logica contra elles !

« Não era preciso que ouvissemos o grito do Sr. Petruccelli della Gattina, para sabermos que será infallivel a victoria da igreja. Citamos apenas suas palavras, como indicio da situação periclitante da Italia, como prognostico do futuro, como revelação de uma antiga alma sectaria, que fluctuando no vacuo do erro, deixa algumas vezes escapar lampejos de verdade, qual a que se contém nesta proposição : « Comprehende-se que se deve ter como facto verdadeiro, seguro, inalteravel a impossibilidade da continuação da existencia de Roma como capital da Italia sectaria. »

Ora eis aqui em rapidos trechos a analyse que faz o *Observattore Romano* ao celebre manifesto della Gattina, que não deixa de ter causado impressão grande.

O mesmo *Observattore Romano* de 29, exprime-se assim : « Nota-se, de certo tempo a esta, no campo liberal, uma séria apprehensão, que se vai traduzindo quasi em alarma, depois da publicação da sapientissima *Encyclica* de sua santidade Leão XIII sobre a reforma dos estudos.

« As victorias catholicas nas ultimas eleições municipaes, a crescente fé das populações, a instituição de escolas christãs, a construcção de novas igrejas, a restauração de outras antigas, as reuniões de conspicuos personagens, com o fim de tratarem da conservação publica ; tudo isso, de involta com o despertar do sentimento religioso, e das adhesões á santa sé, tem feito que os liberaes entrassem em si, e perguntassem : « Onde estamos nós ? Estamos seguros do nosso edificio ? Póde ainda durar ? Como defendel-o e especal-o ?

« E d'ahi a polemica azeda, a invectiva contra a *reacção clerical*, que para os liberaes é uma especie de conspiração urdida pela vontade dos homens, organisada por partidos, dirigida por chefes ! Isso que os liberaes chamam *reacção clerical* não existe ; o catholico não conspira, o crente não trama, o filho da igreja não se perde em conjurações. Por este lado, estejam os liberaes tranquillos.

« Essa reacção não é senão a franqueza e a inconsistencia dos liberaes, que, não tendo principios, fundam-se na *utilidade* e *opportunidade*, vão de encontro a todas as contingencias, que são proprias de doutrinas instaveis, fugazes. Certo a reacção se faz e se fará ; por que está na ordem natural das cousas que á acção succeda a reacção ; mas esta reacção não será jámais o resultado de conspiração dos catholicos, mas sim do attrito das circumstancias, e como consequencia necessaria das cousas conhecidas.

« E' necessario ter a cegueira da demencia para não ver que é impossivel que os povos possam carregar por longo tempo o *onus*, e as vexações dos principios estabelecidos pela revolução, que são os principios dos nossos liberaes *grossos* e *finos*, da rua e do gabinete.

« Familias desfalcadas de seus membros pelas continuas levas militares, exercitos que devoram a substancia dos particulares, marinhas militares que mudam o ferro em ouro dos continentes, impostos que aniquillam a propriedade, justiça equivoca, e não mais accivel por muito custosa, *burocracias* ricas e prepotentes, tyrannias de partidos attrabiliarios, perseguições contra a religião (primeiro amor e primeira necessidade dos povos), negação de toda a liberdade legitima, oppressão omnimoda contra o pobre, taxas sobre o pão e sobre o trabalho, miseria, emigração, falta absoluta de segurança publica, augmento espantoso de delictos, grandissimo numero de encarcerados, necessidade urgente de prover as lacunas no exercito, a repugnancia tenaz aos alistamentos assalariados, protecção escandalosa aos crimes mais atrozes, governos oscilantes entre as ambições dos grupos... e até onde chegaria o inventario de todas as causas dissolventes da actual ordem de cousas ?

E será só o *Observattore Romano* que se exprime nesta linguagem plangente sobre os males da Italia? Não; os jornaes mais graves da situação, o dizem sem rebuço, nem reservas. Hoje mesmo a *Gazeta da Italia*, deixa escapar estas palavras desanimadoras : *Voci augosciose s'elevano da diverse parti d'Italia, e gli uomini previdenti spingano lo sguardo alla paurosa prospellita dell'inverno.* »

Basta. Creio ter demonstrado que não fui um visionaro ultramontano quando descorri sobre o estado da Italia ! Prouvesse a Deus que os meus desejos sobre o presente, o futuro desta bella peninsula fossem satisfeitos !

Amanhã partirei d'qui para Genova, e d'alli para onde o impulso de Deus me levar.

Seu do C.
PINTO DE CAMPOS.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

REFORMA CONSTITUCIONAL

ACTA DA CONFERENCIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1848 A QUE SE REFERE O PARECER DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO, APRESENTADO NO SENADO NA SESSÃO DE 14 DO CORRENTE E PUBLICADO NO JORNAL DE 15.

A's 11 1/2 horas da manhã do dia 7 de novembro do anno do nascimento de Nosso Nenhor Jesus Christo de 1878, na imperial quinta da Bôa-Vista, bairro de S. Christovão, desta cidade, reunio-se o conselho de Estado sob a presidencia do muito alto e muito poderoso Sr. D. Pedro II, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, estando presentes os conselheiros de Estado Visconde de Abaeté, de Muritiba, de Jaguary e do Bom Retiro, José Pedro Dias de Carvalho, Paulino José Soares de Souza e Joaquim Raymundo de Lamare. Estiveram tambem presentes os ministros João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, ministro da agricultura, commercio e obras publicas e presidente do conselho; Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, ministro do imperio ; Lafayette Rodrigues Pereira, ministro da justiça ; Barão de Villa-Bella, ministro de estrangeiros ; Gaspar Silveira Martins, ministro da fazenda e Eduardo de Andrade Pinto, ministro da marinha.

S. M. o Imperador abrio a conferencia do conselho de Estado, convocado pelo seguinte aviso : Gabinete.—Reservado.—Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1878. Illm e Exm. Sr.—S. M. o Imperador, ha por bem que na quinta-feira proxima, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, se reuna o conselho de Estado pleno no paço de S. Christovão, afim de consultar sobre as seguintes questões :

1.ª Qual o censo que se deverá exigir para que o cidadão possa ser considerado eleitor, verificada a reforma do actual systema eleitoral pelo voto directo ?

2.ª Deverá ser condição essencial para o eleitor o saber ler e escrever ?

3.ª Convirá reformar os §§ 2.º e 3.º do art. 95 da Constituição, e em que sentido ?

4.ª Para que se consiga a alteração do referido systema qual deverá ser o processo ou meio de effectuar-se a necessaria reforma da Constituição ?

Deus guarde a V. Exc.—A S. Exc. o Sr. Visconde do Bom Retiro. Obtida a imperial venia, o conselheiro Visconde de Abaeté leu o seguinte voto ; Respondendo aos quatro quesitos formulados no aviso de 4 do corrente mez, expedido pelo ministerio do imperio, direi succintamente minha opinião a respeito de cada um delles.

1.º quesito.— Qual o censo que se deverá exigir para que o cidadão possa ser considerado eleitor, verificada a reforma do actual systema eleitoral pelo voto directo ?

Persuado-me dever manter-se o censo estabelecido no art. 94, § 1.º da Constituição, isto é, a renda liquida de 200$000 por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego. Está entendido que esta renda deve ser avaliada em prata, conforme o art. 18, § 5.º da lei de 19 de agosto de 1846, e portanto, deve computar-se no dobro de 200$000 a renda liquida necessaria para ter-se direito a ser considerado eleitor no systema eleitoral pelo voto directo.

Os que pretendem augmentar o censo argumentam que a palavra *renda liquida* na sua genuina significação exprime o rendimento, depois de deduzidas as despezas.

Esta interpretação, porém, sobre ser odiosa e sujeita na pratica a incalculaveis abusos, tem sido constantemente repellida, considerando-se como renda liquida o rendimento proveniente de bens de raiz, industria, ou emprego. Esta é tambem a minha opinião.

Os que pretendem abaixar o censo a 100$000 em prata podem ter em vista, além de outros motivos não privar do direito de votar aquelle que segundo o actual systema de eleições de dous gráos, votam nas eleições primarias.

Não me parece attendivel este motivo, ou antes louvavel empenho, porque entendo que a alteração, de que se trata, refere-se apenas á forma da eleição, e esta póde ser alterada por uma lei regulamentar, como pela de n. 812 de 19 de setembro de 1846 foi alterado o art. 90 da Constituição, o qual determinava que a eleição de deputados fosse feita por eleitores de provincia e não de districto.

Accresce que em Portugal, onde a eleição de deputados era tambem de dous gráos, segundo um dos artigos da respectiva Constituição, passou ella a ser directa, em virtude de uma lei ordinaria.

2.º quesito.—Deverá ser condição essencial para o eleitor saber ler e escrever ?

Posto que pelos arts. 93 e 94 da Constituição não sejão expressamente excluidos do eleitorado os que não sabem ler e escrever, parece-me que a condição de saber ler e escrever é muito conveniente, não só por obvias considerações de alto interesse social, mas tambem como garantia de um voto intelligente, reflectido e consciencioso.

O art. 92 da Constituição tambem não excluio expressamente de votar nas assembléas parochiaes as praças de pret do exercito e armada e da força policial paga, e os marinheiros dos navios de guerra, e todavia, uma tal exclusão foi determinada pelo § 6.º art. 18 da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846.

Assim que a circumstancia de não se declarar expressamente na Constituição que não podem ser eleitores os que não sabem ler e escrever, não póde obstar a que uma lei ordinaria exija, como condição para ser eleitor a de saber ler e escrever, sendo certo que a mesma circumstancia não obstou em 1846 a que fossem excluidos de votar nas assembléa parochiaes, em virtude de uma lei regulamentar approvada por uma camara liberal, as praças de pret do exercito e armada, e da força policial paga, e os marinheiros dos navios de guerra.

3.º quesito.—Convirá reformar os §§ 2.º e 3.º do art. 95 da Constituição e em que sentido ?

O § 2.º do art. 95 veda que sejão nomeados deputados os estrangeiros naturalisados, e o § 3.º os que não professarem a religião do Estado.

Reconhecendo na reforma destes dous paragraphos uma idéa de progresso, uma vez que ella se faça no sentido de permittir a nomeação para deputados, tanto dos estrangeiros naturalisados, como dos que não professam a religião do Estado, estou persuadido de que ainda não é chegada a opportunidade dessa reforma.

Em materia de reforma, a minha regra é—*festina lente*.

A reforma que urge é a do actual systema de eleições, para que haja camaras que representem a verdadeira opinião do paiz. Antes disto, tenho como pouco prudente emprehender reformas constitucionaes que por ventura podem deixar de ser expressão do voto nacional.

Um notavel publicista, Sr. Dr. Pimenta Bueno, depois Marquez de S. Vicente, na sua obra de direito publico, bem como outras autoridades respeitaveis pelo seu saber, sustentou que segundo a Constituição, o estrangeiro naturalisado póde ser nomeado senador. Entretanto, estando a Constituição em vigor, ha mais de meio seculo, não consta que estrangeiro algum naturalisado merecesse até hoje a honra de entrar em uma lista triplice. Concorrem para isto diversas causas, que não é necessario especificar, nem apreciar, mas que só o tempo fará desapparecer.

Estas causas, emquanto subsistirem, influirão igualmente para que nenhum estrangeiro naturalisado seja eleito deputado ; e, sendo isto assim, a reforma do § 95 da Constituição parece-me extemporanea e sem utilidade alguma pratica.

Além disto, a reforma do § 2º, bem como a do 3º do art. 95, que aliás não seria mal aconselhada, não poderão fazer-se sem reformar-se a Constituição, o que, nas circumstancias actuaes, tenho não só por inopportuno, como tambem por demasiadamente perigoso.

4º quesito—Para que se consiga a alteração do referido systema, qual deverá ser o processo, ou meio de effectuar a necessaria reforma da Constituição ?

Pelo modo como respondi ao primeiro quesito formulado no aviso de 4 do corrente, vê-se bem ser eu de opinião que a alteração do actual systema eleitoral pelo de voto directo póde conseguir-se por meio de uma lei regulamentar.

Entretanto, se estou em erro, e para este fim é indispensavel a reforma da Constituição, como parece deprehender-se das palavras finaes do referido aviso, neste caso entendo que o processo que deve seguir se é o que prescrevem os arts. 175, 276 e 177 da Constituição, e approvada que seja a reforma pela camara dos deputados, para isso competentemente autorisada, deve a mesma reforma ser promulgada, como foi o acto addicional á Constituição ou lei de 12 de agosto de 1834

E' este o meu voto.

O Visconde de Muritiba leu o seguinte voto :

As questões propostas no viso de 4 do corrente presuppõem a necessidade de substituir-se pelo voto directo o actual systema eleitoral em relação aos representantes das assembléas geral e provinciaes.

Adoptado este novo systema respondo ás indicadas questões :

A' 1ª—que o senso a exigir-se para o eleitorado não deve exceder ao marcado na Constituição, relativamente aos eleitores de provincia, avaliado em moeda forte da época em que foi promulgada, como preceitúa a lei de 29 de agosto de 1846. Com este censo, maxima parte dos votantes legitimos na eleição primaria, que se supprime, deixará ne perder o direito de intervir na escolha de seus representantes.

Elevar mais o censo será crear uma classe muito restricta e privilegiada, que não exprimirá a vontade do maior numero, e dentro em pouco tempo servirá de motivo a reclamações, cujos resultados conduzirão ao suffragio universal, mais cedo do que póde esperar-se da eleição directa com o censo acima definido.

Quando em outros paizes se está alargando o voto a numerosas classes da população, não é prudente restringil-o entre nós por meio de mais alto censo, embora esta faça presumir no eleitor maior independencia e interesse na eleição dos seus representantes.

Quanto á segunda questão, parece-me não ser essencial a condição de saber ler e escrever. Nem a Constituição, nem qualquer lei ordinaria excluem do eleitorado os analphabetos. Essa condição restrictiva apoia-se na difficuldade do segredo do voto por escrutinio, que aliás póde ser acautelado por meios bem conhecidos ; e tão pouco essencial é, que em paizes onde a instrucção se acha mais derramada, os analphabetos são admittidos ao voto por escrutinio secreto, como ainda em 1877 foi decretado na Belgica.

O facto de não saber ler nem escrever não exclue o cidadão de possuir a discrição e bom senso necessario para escolher quem o represente.

Se o escrutinio secreto requeresse exclusão do analphabeto, militaria tambem para o que não póde ler nem escrever.

Em minha humilde opinião, com referencia aos §§ 2 e 3 do art. 95 da Constituição, não convém a sua reforma.

Ao systema da eleição directa é indifferente, ou mesmo estranho, admittir nas camaras legislativas o estrangeiro naturalisado, mas muito importa aos interesses da nossa nacionalidade. O naturalisado póde sobresahir por suas distinctas qualidades, porém difficilmente se lhe póde suppor dedicação patriotica igual á dos nacionaes de origem, mormente quando se trata de algum conflicto em que seja interessado o paiz a que o naturalisado pertenceu.

A opinião publica do Brasil não reclama a reforma do § 2º, e se esta se fizesse, nenhum effeito pratico produziria, e deveria ser acompanhada pela do art 36, porque não ha motivo para revogar o § 2º do art. 95 e deixar intacto aquelle outro

Pelo que respeita ao § 3º, não descubro motivo plausivel e urgente para revogal-o, sém que o sejam ao mesmo tempo os arts. 5, 63 e 66.

Emquanto subsistir a religião do Estado, não devem os que a recusam exercer os altos cargos, cuja inflencia lhe póde ser directamente nociva.

Apezar da crescente indifferença religiosa, poucas vezes por ora se levantam no Brasil em favor da reforma do § 3º, a qual seria reputada um golpe profundo na religião por elle professada quasi em unanimidade, e de certo defenderia as susceptibilidades dos sentimentos religiosos da maxima parte dos nossos concidadãos.

A' quarta e ultima questão, respondo :

O processo ou meio para qualquer reforma da Constituição está definido nos seus arts. 164 e 167, segundo os quaes foi decretada a lei de 18 de outubro de 1832 e a consequente reforma de 12 de agosto de 1834.

Por igual modo tem de ser feita a dos arts. 90, 92 e 94 para a eleição directa, fixando-se no decreto que autorisar a mesma reforma a renda liquida ou censo dos eleitores respectivos.

Com este limite, a camara reformadora não deverá estender o seu mandato a outros pontos constitucionaes.

Não ouso, comtudo, asseverar que a futura camara, julgando-se investida do poder constituinte, se contenha nos limites indicados. E, pois, que a deliberação por ella tomada não depende dos outros dous ramos do poder legislativo, e será logo promulgada fazendo parte da Constituição, parece inutil qualquer outro meio no intuito de evitar algum excesso.

Entretanto, peço venia a Vossa Magestade Imperial, não obstante ser de opinião que os ditos artigos envolvem materia constitucional, relativamente ao direito de voto, assim não teem sido considerado pelas legislaturas ordinarias, já decretando a eleição por districtos, já estabelecendo incompatibilidades, sem nenhuma duvida restrictivas, do voto activo e passivo.

A' vista de taes precedentes, me parece excusavel a reforma da Constituição para decretar-se a eleição directa, que pode ser effectuada pela legislatura ordinaria, tanto mais promptamente quanto se pretende que por este systema conseguir-se-ha a expressão genuina da vontade nacional na escolha dos seus representantes.

O conselheiro de estado Visconde de Jaguary leu o seguinte voto :—Senhor! Em respeito ao elevado criterio de Vossa Magestade Imperial, exporei o meu parecer sobre as diversas questões da consulta, em termos succintos, omittindo muitas considerações que o justificariam.

Quanto á primeira questão :

O censo exigivel para que o cidadão possa ser considerado eleitor, realisada a reforma do actual systema eleitoral pelo do voto directo, basta que seja o primitivo estabelecido pela Constituição no art. 192 § 5.º para o votante nas assembléas primaria de parochia, isto é, cem mil réis de *renda liquida* annual, desapparecendo a distincção feita entre o votante daquellas assembléas e o eleitor ; distincção hoje desnecessaria, attento o progresso da civilisação e outras circumstancias que teem facilitado a intervenção do cidadão na escolha dos seus representantes.

Sendo a *renda liquida* o que fica, depois da despeza feita para viver, como a definio no senado um dos seus membros, é fora de contestação que o cidadão nestas circumstancias deve ser considerado idoneo e qualificado para votar em todas as eleições.

Esta providente disposição da Constituição não tem sido attendida pelas leis eleitoraes anteriores ; convém que seja, mediante uma lei regulamentar, que para sua execução defina a renda liquida, declarando o que é que a constitue, designando as classes que se consideram possuil-a, e determinando as circumstancias em que deve se suppôr que ella existe.

A substituição da renda liquida, de que falla a Constituição, por outra de diversa natureza, ainda que muito elevada, ficando a sua apreciação dependente do juizo de juntas qualificadoras, que tanta celebridade teem adquirido, será uma providencia completamente illusoria, como a experiencia ha de mostrar logo na primeira eleição

Quanto á segunda :

Embora não seja condição essencial para o eleitor o saber ler e escrever, é, comtudo, uma circumstancia que mostra sua idoneidade, e a lei eleitoral deve exigil-a, do mesmo modo que as instrucções de 1824, expedidas logo depois de promulgada a Constituição, exigiram que o eleitor fosse homem probo e honrado, de bom entendimento, sem nenhuma sombra de suspeita e inimizade á causa do Brasil.

Quanto á terceira questão :

Nenhuma lei devendo ser estabelecida sem utilidade publica, não conheço factos que apoiem a reforma dos §§ 2.º e 3.º do art. 95 da Constituição, que está no caso de muitas outras, que alguns vagamente reclamam como aspirações nacionaes : assim penso que devem ser mantidos.

Quanto á quarta questão :

A reforma do actual systema eleitoral pelo do voto directo deve ser feita por lei ordinaria, pois que ella não altera artigo constitucional, que é só o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos.

Aquelles que, na forma da Constituição, tinham o direito de votar nas eleições parochiaes são os mesmos que vão votar para representantes da nação. O que se altera sómente é o systema vicioso e abusivo em que degeneraram as eleições entre nós.

Demais, neste assumpto, as legislaturas ordinarias teem competencia firmada no art. 97 da Constituição para marcar o modo pratico das eleições ; e desta attribuição teem amplamente usado, podendo citar-se muitas disposições que, como a de que se trata, foram impugnadas com o pretexto de inconstitucionaes, e, todavia, adoptadas por leis ordinarias.

Encarando a questão pelo lado das conveniencias politicas, peço licença para pronunciar-me abertamente contra a idéa da reforma da Constituição, porque acho perigoso este expediente, que acoroçoará outras tentativas, com manifesto prejuizo da estabilidade de nossas instituições.

Além de que a camara constituinte que se seguir, eleita por uma lei universalmente reprovada pelos seus resultados, não pode ter a força moral precisa para desempenhar tão importante e solemne funcção.

No caso de prevalecer a opinião da reforma da Constituição, o processo não poderá ser outro senão o prescripto na mesma Constituição arts. 174, 175, 176 e 177, e a forma a de que usaram as leis de 12 de outubro de 1832 e 12 de agosto de 1834, estabelecendo um precedente que serve de regra, emquanto não for alterado por lei especial.

(Continúa.)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME VI

LIVRO XXXI

POBRE CEGO

[Continuação do n. 245]

VI

UM VÉU SOBRE O PASSADO

— Recorda-te do modo extraordinario como, ha seis annos, desappareceram de Madrid dous personagens muito conhecidos na capital : um era teu pai, o general Lostan, o outro era o conde da Fé. O caso deu muito que fallar ; a autoridade interveio, e durante dous mezes procedeu a minuciosas pesquizas, mas sem resultado ; apenas se averiguou, sem a menor duvida, que o general Lostan e o conde da Fé tinham sahido juntos, na melhor amizade, e que á noite se encontraram os respectivos cavallos abandonados nas ruas de Madrid. Depois de tudo isto, se o general Lostan se apresentar ostensivamente, terá de defender-se de sérias accusações, e quem sabe qual será o resultado !

A marqueza soltou um suspiro e proseguio :

— Apenas teu pai entrou hontem á noite na casa de jantar, amparado ao braço de Julio de Monforte, reconheci-o logo, e tive de empregar um enorme esforço para não me lançar nos seus braços ; mas a prudencia aconselhava-me silencio, e a razão dizia-me : « espera. » Durante a noite, que foi de continua vigilia, meditei muito : quem sabe, minha filha, se novos perigos, se novos desgostos ameaçam teu pai ! Talvez se veja forçado, para evitar incalculaveis dissabores, a viver sob o falso nome de Mendonça !

— Então meu pai não póde apresentar-se com o seu verdadeiro nome ?

— Talvez não, minha filha ; mas tranquilisa-te ; seja elle o general Lostan, ou simplesmente o Sr. Mendonça, a nossa casa será a sua, e diligenciaremos, á força de affectos e carinhos, tornar menos sombrias as trevas dos seus olhos e menos amargas as angustias do seu coração. Agora, peço-te que me deixes conferenciar com teu pai sem testemunhas ; é muito necessario.

— E dir-lhe-has que não conservas o menor rancor, que te esqueces de tudo e que lhe perdôas, não é assim ?

— Prometti e cumprirei a minha palavra.

Clotilde acompanhou a marqueza até ao quarto que se destinara ao Sr. Mendonça.

O pobre cego estava só. Daniel deixara-o havia um momento para ir buscar suas filhas, porque o general mostrara grandes desejos de as abraçar.

D. Pedro estava sentado proximo da janella ; um limpido raio de sol lhe banhava a fronte inclinada para o peito, dando-lhe um aspecto de suave melancolia.

A marqueza approximou-se sem fazer ruido ; chegando perto do general, parou e começou de contemplal-o em silencio.

Pela mente daquella mulher severa e altiva, que toda a vida tinha sido escrava dos seus deveres, passaram em tropel as recordações da juventude.

Aquelle ancião triste, achacado, fora d'outro tempo um homem altivo, bem parecido, cheio de vida e de enthusiasmo ; fora um militar valente, que innumeras vezes encarara a morte sem que se lhe extinguisse nos labios o sorriso que demonstra a serena coragem d'um coração valoroso.

Com quanto a marqueza tivesse promettido a sua filha não mais recordar o passado, ao contemplar o general não pôde deixar de lembrar-se do tempo em que lhe estremecera a alma com o primeiro suspiro de amor.

Aquella situação, porém, não podia prolongar-se ; cumpria começar ; era indispensavel levar ao fim aquella entrevista, na qual a marqueza se propunha exterminar para sempre a frieza, a gelada reserva, que durante tantos annos subsistira entre ella e seu esposo.

A marqueza avançou mais alguns passos, e inclinando-se um pouco sobre a veneranda cabeça do cego, disse, em voz baixa, mas suave e commovida :

— Pedro !

O general estremeceu ; ergueu a fronte com rapidez, entreabrio os labios, exhalou um suspiro, e voltando a cabeça para o ponto d'onde soara aquella voz, juntou as mãos em attitude de supplica e exclamou :

— Oh ! Beatriz, Beatriz ! sê bemdita se vens como o anjo do perdão dulcificar as amarguras da minha alma !

Aquella apostrophe sahida d'um coração despedaçado pelos remorsos, arrancou duas lagrimas á marqueza, a qual, segurando nas mãos que o general lhe estendia com gesto supplicante, replicou :

— O passado já não subsiste para nós, Pedro ; se desejas que os meus labios pronunciem a palavra perdão, de bom grado te digo que perdôo e esqueço ; soou para nós a hora da reconciliação, e, compadecida das tuas desgraças, venho depôr na tua fronte o osculo da paz.

E a marqueza depoz um beijo na fronte veneranda do ancião.

O general abraçou commovido sua esposa.

Durante alguns segundos apenas se ouviram soluços e suspiros abafados.

— Oh ! que bem me fazes, Beatriz ! Deus te abençôe ! Agora já posso morrer ; empenhei-me em conservar a vida, porque necessitava do teu perdão.

— Mas agora cumpre viver,—volveu a marqueza —para alcançares com um arrependimento sincero e repetidas obras de caridade, o perdão de Deus.

— Farei tudo que quizerem ; desde hoje, não tenho vontade propria. Os meus olhos desviar-se-hão da terra para se fitarem no céo. O mundo será apenas para este desgraçado o estreito, mas carinhoso circulo da familia. Viverei somente para vós, que sabeis perdoar e esquecer.

O general enxugou as lagrimas e continuou :

— Porque nesse mundo que se agita fóra da minha familia, eu sou ainda o general Lostan ; havia de pedir-me contas da minha vida, e ás suas perguntas eu só podia responder com a fronte curvada e o rosto cheio de vergonha.

— Tens razão, Pedro ; não deves viver senão para a tua familia.

— Ah ! se tu soubesses o que determinou a minha ausencia !

A esta exclamação era de crer que se seguisse uma revelação importante, na qual figuraria certamente o conde da Fé : mas como a marqueza não ignorava inteiramente o que succedera, e querendo evitar a seu marido uma narrativa que lhe devia ser muito dolorosa, acudio logo :

— Nada quero saber do passado ; vivamos só do presente, e se preferes conservar o pseudonymo de Mendonça...

— Oh ! sempre, sempre ! o general Lostan não existe ; morreu ha seis annos ; sou apenas um pobre cego, sem bens da fortuna, recolhido por caridade no seio desta casa.

E apertando ternamente contra o peito as mãos da marqueza, accrescentou :

— Se teem ainda um resto de carinho no coração, se as suas almas se commovem perante os meus infortunios, se querem, finalmente, que os poucos annos que me restam de vida deslisem tranquillos e serenos para mim, deixem-me viver neste retiro ignorado e solitario, apaguem da memoria o nome do general Lostan, tratem-me somente por Mendonça. Os filhos de Daniel serão o bordão da minha velhice, a alegria do meu occaso ; elles serão o guia do pobre cego, quando nos formosos dias de inverno necessitar aquecer-me com um pouco de sol e respirar um ar mais livre.

— Que mudança !—exclamou a marqueza commovida.

— Sim, que mudança ! Sei que os fiz soffrer muito ; mas creiam que fui mais desgraçado que criminoso. Cegou-me a ambição e commetti baixezas improprias d'um homem de bem. O vosso perdão vem refrescar a minha alma, suavisar as minhas amarguras ; mas não se esqueçam do meu pedido : chamem-me simplesmente Mendonça ; o general Lostan morreu para todos, menos para a sua familia.

— Serão satisfeitos os teus desejos.

— Agora, Beatriz, tenho ainda a pedir-te um ultimo favor.

— Falla.

— Um homem generoso, a quem devo não só a vida como tambem os ternos e carinhosos desvelos d'um filho, impelido pelo santo fogo do amor, abandonou a patria e foi para a America em busca de fortuna ; este homem ama a nossa filha Clotilde ; é de crer que em breve te peça a sua mão, e por isso te rogo que não te opponhas á felicidade de nossa querida filha.

— Sei que esse homem é Julio de Monforte, e se Clotilde o ama, é certo o meu consentimento.

— Ama-o, Beatriz, ama-o ; ella propria m'o confessou.

— Nesse caso, que Deus abençôe a sua união e os faça mais felizes do que nós fomos.

Estas palavras envolviam uma vaga recriminação, e com quanto fossem proferidas sem intenção de magoar o general, este curvou a cabeça para o peito e murmurou :

— Tens razão, que Deus os faça mais felizes do que nós fomos.

— Perdôa, se offendi, Pedro ; deixei-me arrastar por um impulso da alma, porque a felicidade de Clotilde é o que mais me interessa no mundo.

— O que me disseste é justo, muito justo ; fiz-te muito desgraçada, mas, repito, agora não sou o general Lostan, sou um pobre cego que veio bater com mão tremula á vossa porta, implorando a caridade, e que foi recebido com um amor que não merece. Só lhes peço que me deixem morrer neste asylo, esperando a hora da justiça divina com os olhos da alma fitos no céo.

A marqueza entendeu que não devia prolongar por mais tempo aquella scena, e depondo um beijo na fronte de seu esposo, sahio do gabinete.

Quando o general ficou só, poz as mãos com gesto supplicante e exclamou :

— Meu Deus, permitti que sejam felizes todos que me rodeiam ! Elles são mais dignos dos teus favores do que este pobre cego !...

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*,—rua Duque de Caxias n. [illegible]